Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Dezembro de 2013 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0500

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/2013

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/13

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria o recibo de entrega de edital abaixo:
Nome da Empresa: _____
Endereço: _____
Telefone: (_) _____ Fax (__) _____ e-mail _____
Pessoa de Contato: _____
CNPJ da Empresa: _____ I.E: _____
Nome Completo de quem retirou o Edital:_____
CPF/MF: _____

Recebemos através do acesso à página www.camposbelos.go.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
_____, ____ de _____ de 2013.
_____
Empresa
(Carimbo e Assinatura da Empresa)

(Preencher com letra legível e encaminhar para o e-mail licitacaocamposbelos@bol.com.br, para que possamos enviar informações posteriores, caso seja necessário). A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2013

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE CAMPOS BELOS/GO, EM DOIS LOTES.

PROCESSO N° 02/2013	**Abertura:** 31/01/2014 **Horário:** às 9 horas
Fonte de Recurso: CONVÊNIO 2155/13 – LOTE 01 – SES CONVÊNIO 2156/13 – Lote 02 – SAA com a Saneamento de Goiás S/A	Sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma de execução indireta, tipo **menor preço por lote**.
Local: Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, no paço municipal, CEP: 73.840-000, Campos Belos /GO.	

PREAMBULO:

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, sediado na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o nº 01.126.143/0001-07, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e modificações posteriores, as quais regem o presente certame, fará realizar, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no edifício sede do MUNICIPIO**, às 9** horas do dia 31/01/14, Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma de execução indireta, tipo **menor preço por lote**, nos termos especificados no presente edital e com base nas condições nele estabelecidas, como se vê das cláusulas seguintes:

01 – DO OBJETO
Constitui objeto desta licitação A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE CAMPOS BELOS/GO, EM DOIS LOTES, de acordo com os Projetos anexos e Cronograma Físico-Financeiro composto dos seguintes lotes:

Lote 01 - SES	Valor Total – R$ 18.211.092,49
Lote 02 - SAA	Valor Total – R$ 33.926.806,18

02 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Os serviços serão executados conforme os Projetos anexos (cópias em CD), Anexo II e Planilha de Orçamento e Cronograma, Anexo III e demais especificações técnicas.

03 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
3.1 - Definições:
3.1.1 - Sempre que as palavras indicadas abaixo, ou os prenomes usados em seu lugar, aparecerem neste documento de licitação, ou em qualquer de seus Anexos, terão elas o significado a seguir determinado.
a) CONTRATANTE/MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS;
b) PROPONENTE/CONCORRENTE - Empresa que apresenta proposta para execução da obra licitada;
c) CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município de Campos Belos;
d) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual será adjudicado o Contrato para a execução da obra;
e) FISCALIZAÇÃO – MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS através de técnicos do seu setor competente e **SANEAGO**, conforme previsão contida nos Convênios 2155/13 e 2156/13.

04 – PRAZOS
4.1- Os prazos de vigência dos contratos para execução das obras e serviços é de:
Lote 01 – SES – 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Lote 02 – SAA - 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LOTE I - SES – Prazo de execução conforme Cronograma: 24 meses
LOTE II – SAA - Prazo de execução conforme Cronograma: 36 meses

4.1.1- O prazo de vigência do contrato e para execução das obras e serviços será encerrado, de pleno direito, na data do seu vencimento ou quando exaurir o seu valor global fixo cotado pela licitante vencedora, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
4.2 - À licitante vencedora será concedido prazo de 05 (cinco) dias corridos para que assine o respectivo contrato, o qual será contado a partir da convocação feita pelo **MUNICIPIO.**
4.3 - Poderá o **MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO,** desde que solicitado pela parte interessada durante o transcurso do prazo, mediante motivos justificados, prorrogar por uma vez e por igual período, o prazo citado no item anterior.
4.4 - É facultado ao **MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO,** quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.
4.5 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei, excetuando-se os licitantes remanescentes.
4.6 - Constatada a suspensão da execução das obras e/ou serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no registro de atendimento deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário, ao reinicio e conclusão das mesmas.
4.7 - Qualquer dúvida com respeito a esta prorrogação de prazo será devidamente acertada entre o **MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO** e a **CONTRATADA,** visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

05 - DA PARTICIPAÇAO
5.1 - A participação nesta licitação implica automaticamente na aceitação integral dos termos deste edital e seus anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.
5.2 – Cada licitante poderá concorrer a mais de um lote, podendo a ele ser adjudicados aqueles em que se sagrar vencedor, desde que atenda os requisitos financeiros e técnicos necessários para a perfeita execução de todos.
5.3 – Não será permitida a participação de consórcio de empresas.
5.4 - Não se admitirá a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o **MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO.**
5.5 - O Edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados no placar sede do **MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO, com a CPL e site oficial do município (www.camposbelos.go.gov.br).**
5.6 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução da obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
a) Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos, servidores ou dirigentes ou membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitações do MUNICIPIO**;**
b) Empresas cujos sócios ou diretores responsáveis técnicos integrantes da equipe técnica, pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

06 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
6.1 – Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prozo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
6.3 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
6.4 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais vem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.5 – Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:
6.5.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
6.5.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.5.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
6.5.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.4, será realizado sorteio entre elas para que identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.5.4 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
6.5.5 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo legal, sob pena de preclusão.
6.6 – As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, **no ato do credenciamento** para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou ainda o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3° da LC 123/2006 e Modelo de Declaração enquadramento de ME ou EPP, nos moldes do anexo IX.
6.7 – Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei n° 11.488/07.
6.8 – E facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.
6.9 – Compete à licitante fazer um minucioso exame do edital, projetos, planilhas, pois quaisquer esclarecimentos, dúvidas, modificações ou contestações, quanto às disposições deste edital, deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes de documentação e proposta.
6.10 – Não serão levadas em consideração pelo Município de Campos Belos, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos, reclamações ou impugnações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em ata. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
6.11 – A Contratada será responsável pela execução dos serviços pelo preço proposto e aceito pelo Município de Campos Belos.
6.12 – As empresas participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes desta licitação, notadamente, das condições gerai e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

07 - DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 – O **MUNICIPIO** fornecerá aos inscritos, além do Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento desta licitação.
7.1.1 – Outros esclarecimentos serão prestados pelo Departamento de Licitações e de Engenharia, situada na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, através do fone (62) 3451.1403.

7.2 - Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** poderão ser atendidos mediante solicitação por escrito, até 10 (dez) dias corridos, antes da data marcada para entrega das propostas.
7.2.1 – **O MUNICIPIO** responderá as questões formuladas, através e-mail, dirigindo a todos os interessados que tenham adquirido os documentos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** a pergunta formulada e sua respectiva resposta até 05 (cinco) dias corridos, antes da data marcada para entrega das propostas.
7.2.2 - Não serão levadas em consideração pelo **MUNICIPIO,** tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da licitação, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
7.3 – O **MUNICIPIO** poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** a qualquer tempo e por qualquer motivo, antes da data estabelecida para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões serão encaminhados através de carta e e-mail, a todos os interessados que tenham adquirido o documento de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** e publicados na forma legal.
7.4 - Caso a data prevista para realização da presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** seja declarada feriado ou ponto facultativo, não havendo retificação da convocação, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.
7.5 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** que deverá, subsidiariamente, valer-se das disposições legais vigentes, aplicáveis ao assunto. A CPL se reserva prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende.
7.6 - A Comissão dará vista, nesta etapa, a todos os presentes, da documentação apresentada pelos licitantes, esclarecendo que qualquer contestação ou recusa referente à documentação, deverá ser formalizada naquela oportunidade, para que conste em ata.
7.7 - O **MUNICIPIO** poderá solicitar a qualquer licitante, esclarecimentos adicionais referentes a documentos incluídos na proposta, sob pena de desconsideração dos dados constantes de tais documentos.
7.8 - As propostas das firmas consideradas inabilitadas ser-lhe-ão devolvidas nos envelopes ainda fechados, mediante recibo, desde que haja renúncia do direito de recurso ou após sua apreciação.

08 - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

8.1 - A documentação de habilitação será apresentada em uma única via, em original ou cópia autenticada na forma legal. A proposta de preços será apresentada em única via de igual teor e conteúdo;
8.2 - A Documentação e as Propostas deverão ser apresentadas em envelopes distintos, opacos, fechados, contendo obrigatoriamente as seguintes indicações comuns:

Ao Município de Campos Belos/GO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº ...../2013.
RAZÃO SOCIAL: .....
CNPJ E IE: .....
ENDEREÇO COMPLETO: .....
TELEFONE: .....
EMAIL: .....
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Campos Belos/GO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº ...../2013.
RAZÃO SOCIAL: .....
CNPJ E IE: .....
ENDEREÇO COMPLETO: .....
TELEFONE: .....
EMAIL: .....
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.3 - Os envelopes acima indicados, devidamente fechados deverão ser apresentados ao **MUNICIPIO,** simultaneamente, pelo representante credenciado, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

8.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
.8.5 - A licitante deverá apresentar no ato da abertura da licitação, o credenciamento de seu preposto para representá-la na licitação, conforme modelo **Anexo I,** ou procuração com poderes específicos, dispensados estes, se presente ao ato o proprietário ou sócio da empresa, comprovando essa situação, sendo vedado o credenciamento de um único representante para mais de uma licitante.

8.6 - ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO
8.6.1 - Documentação relativa à habilitação jurídica:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores atuais, devidamente registrada;
b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício na data da licitação;
c) Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo Anexo X.
d) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 **(Lei nº 9.854/99),** conforme Anexo XI.

8.6.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Estado onde a licitante tem sua sede;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Delegacia da Receita Federal do Estado onde a empresa licitante tem sua sede;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado onde a licitante tem sua sede;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município de Campos Belos expedida pela Secretaria de Finanças do Município e da sede da empresa licitante;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal para a sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida p/ INSS (C.N.D).
g) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT), expedida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, certificando que a empresa licitante **Não Consta** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
8.6.2.1 - Não havendo explicitação do prazo de validade, as certidões das **letras "a", "b", "c" e "d" do subitem 8.6.2** somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

OBSERVAÇÃO: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento vencido, juntamente com a comprovação que o órgão expedidor se encontra em greve através de cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

8.6.2.2 - As cópias dos documentos relacionados no subitem **8.6.2** estão sujeitas a posterior verificação de suas autenticidades com os respectivos originais, ficando a licitante sujeita a inabilitação deste pleito, caso deixe de atender a convocação da **CPL.**

8.6.3 – **Documentação relativa à qualificação técnica:**
a) Prova de registro e quitação no CREA, da firma e de seus responsáveis técnico sendo inválido o registro que não apresentar rigorosamente a situação atualizada, ou seja, conforme Resolução n° 266/79 do CONFEA.
a.1) Na hipótese da vencedora da licitação ter seu registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o "VISTO" do seu Registro no CREA-GO, nos termos do art. 58 da Lei 5.194/66, na forma da Resolução 413/97 do CONFEA.
b) Comprovação pela empresa licitante de possuir em seu quadro técnico de profissionais de engenharia, com vínculo empregatício, comprovado mediante apresentação, de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, da Ficha de Registro de Empregado (FRE), de 1(um) Engenheiro Civil e 1(um) Engenheiro Ambiental.
c) Capacitação técnico-profissional: comprovação de o Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da Licitação, engenheiro(s) responsável(is) técnico(s), devidamente certificados pelo CREA, detentor(es) de Atestado(s) e/ou certidões de responsabilidade técnica de execução de serviços, emitidos por órgão ou entidade pública ou privada, em qualquer caso devidamente certificados pelo CREA, de características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente quanto a execução dos serviços, contidos Anexo IV;
d) Quando o responsável técnico for dirigente da empresa Licitante, a comprovação de vinculação permanente acima referida deverá ser feita através da juntada do Contrato Social ou Estatuto vigente.
e) Capacidade técnico-operacional: comprovação de a Licitante de ter executado, a qualquer tempo, obra(s) de Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES, para o lote 01, e de obras de Sistemas de Abastecimento de Água - SAA, para o lote 02, de complexidade equivalente ou superior ao do objeto desta licitação, devidamente certificados pelo CREA, através de Atestado(s) e/ou certidões de responsabilidade técnica de execução de serviços, emitidos por órgão ou entidade pública ou privada, em qualquer caso devidamente certificados pelo CREA, especialmente quanto a execução dos serviços, contidos no Anexo IV;
f) Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos itens de acervo técnico apresentando as Certidões de Acervo Técnico – CAT – sempre dentro das especialidades dos lotes 01 e 02.
g) Os itens contidos no Anexo IV deverão ser comprovados através de certidão (ões) e/ou atestado(s) relativo(s) à execução de obra(s) de Sistema de Esgotamento Sanitário – SES e ou de Sistema de Abastecimento de Água - SAA, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA.
h) Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para efeito de comprovação dos quantitativos contidos no Anexo IV os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada um dos participantes do consórcio;
h.1) Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consorcio.
h.2) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consorcio.
i) Atestado de Visita emitido pela CPL do município de Campos Belos - GO, atestando que o Responsável Técnico da Licitante, integrante do quadro permanente da mesma, esteve no local onde se realizarão as obras, ANEXO XV.
i.1) Deverá ser realizada a visita para obtenção das informações pertinentes e as dificuldades para execução do objeto licitado, dos Profissionais Engenheiros Civil e Engenheiro Ambiental, Responsáveis Técnicos da Licitante, devidamente credenciados com Certidão do CREA e acompanhados de autorização da Empresa Licitante subscrito por seu Responsável Legal, com firma reconhecida em cartório. Tal visita realizará até o 5° (quinto) dia útil (inclusive) anterior à data da licitação, ou seja, **24/01/2014,** quando deverá ser agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, junto à Comissão Permanente de Licitação, a qual emitirá o Atestado de Visita para cada licitante participante a ser anexado para atendimento da alínea c acima.
i.2) A visita técnica somente se realizará até no **dia 24/01/2014** no período das 08:00 às 16:00 horas, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24:00 horas.
i.3) A Visita Técnica somente poderá ser realizada pelo(s) Engenheiro(s) Civil, Responsável(eis) Técnico(s), sendo ele(s) detentor(es) dos Atestados que comprovam a Capacidade Técnica Profissional e Operacional da empresa licitante, acompanhado do Engenheiro Ambiental também Responsável Técnico da empresa licitante.
8.6.4 – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:
a) Certidão negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial, da Comarca da sede da empresa, onde consta o prazo de validade e não havendo explicitação do prazo de validade, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
b) Certidão da Corregedoria Geral da Justiça ou documento equivalente, indicando o número de cartórios de distribuidores de falência e concordata existentes na comarca da sede da empresa, onde consta o prazo de validade e não havendo explicitação do prazo de validade, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
c) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social em vigor (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de sociedade anônima: observadas as exceções legais, apresentar as publicações na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial.

A comprovação da boa situação econômico-financeira será através da análise contábil, considerando-se o cálculo dos seguintes indicadores:

a) ILG - Índice de Liquidez Geral ≥ 1,00

b) ILC - Índice de Liquidez Corrente ≥ 1,00

c) GE - Grau de Endividamento ≤ 0,40

Onde: AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

d) A comprovação de depósito da Garantia da proposta, a ser depositado na Tesouraria do **Município**, até o final do expediente do **5º (quinto) dia útil anterior à data da licitação, ou seja, dia 24/01/2014,** em dinheiro, título da divida pública (com liquidez no exercício em que forem apresentados em garantia, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.), se carta de fiança bancária deverá a mesma estar conforme o Modelo de Carta de Fiança Bancária para participação, constante do Anexo V, deste Edital, devendo, a critério do licitante, ser fornecida por um Banco localizado no Brasil, conforme quadro de valores abaixo:

Valor da Caução:
Lote 01 – SES - R$ 182.110,92 (cento e oitenta e dois mil cento e dez reais e noventa e dois centavos)
Lote 02 – SAA – R$ 339.268,06 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos)

e) A garantia prestada através de Carta de Fiança Bancária, e/ou Seguro Garantia poderá, em caso de necessidade, ser examinada, antes do seu depósito na tesouraria do MUNICIPIO, devendo ser apresentada com validade por um período não inferior a **90** (noventa) dias contados a partir da data estabelecida para a entrega das propostas. Caso seja solicitada a prorrogação da validade das propostas e esta seja aceita pelas empresas licitantes, a garantia deverá, igualmente, ser prorrogada por igual período;
f) No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em

funcionamento no País, e em nome do **MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO**, cobrindo o risco de quebra do contrato;

OUTRAS COMPROVAÇÕES:
a) Alvará de Licença onde está localizada a empresa, expedido pelo Município, no caso do alvará anterior a 2013, deverá estar acompanhado de comprovante do pagamento da taxa de licença do último exercício, ou seja, 2013;
b) Atestado de visita técnica fornecido pelo Município, nos moldes do ANEXO XV);
c) Declarações Diversas (nos termos do Anexo XII);
d) Planilha de Dados Cadastrais (nos termos do Anexo XIV);
e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (nos termos do Anexo XIII);

9 - ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
9.1 - A proposta deverá ser apresentada em única via, contendo o nome da proponente, devendo ser assinada, datilografada/digitada de preferência em papel tamanho ofício, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias da sua apresentação, com as demais observações constante nos moldes do ANEXO VI;
9.1.1 – Caso a licitante concorra a mais de um lote, deverá apresentar envelopes separados para cada proposta comercial (envelope nº 02), com indicação clara na parte externa e frontal do lote a que se refere o envelope.
9.1.2 - Na proposta será consignado:
a) Orçamento detalhado para a parte civil, materiais hidráulicos e equipamentos, com quantitativos, preços unitários e totais, indicando os percentuais praticados para encargos sociais e BDI, conforme modelo **Anexo III**.
b) Os quantitativos deverão ser os mesmos da planilha de quantitativos e preços do MUNICIPIO - **Anexo III**.
c) Composição detalhada dos custos unitários dos itens que compõem os preços contratuais, exigência contida na alínea "h" do § 1º do art. 17 da Instrução Normativa nº 015/12, TCM, de 7 de novembro de 2012;
d) Cronograma físico-financeiro da obra/serviços;

9.1.2.1 - Todos os resultados das operações aritméticas realizadas na elaboração das propostas de preços, inclusive as parciais, devem ter suas partes decimais consideradas com duas casas, utilizando-se as regras matemáticas de aproximação (arredondamento).
9.1.2.2 - Os preços oferecidos incluem todas as despesas necessárias à execução total das obras conforme as especificações e **ANEXOS** contidos neste Edital. Os preços unitários e globais contratuais incluirão, entre outros, encargos relacionados com as seguintes despesas:
- materiais de serviços e obras;
- mão-de-obra especializada ou não;
- transporte, carga e descarga não previstos nos critérios de medição;
- utilização de equipamento;
- cantina e alojamento para atendimento das obras;
- ferramentas;
- encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31, da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;
- os custos de realização de todo o recrutamento e treinamento da mão-de-obra especializada;
- tributos e demais despesas diretas e indiretas, taxas de administração, lucro e etc;
- responsabilidade civil por quaisquer danos causados o MUNICIPIO e/ou a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS
10.1 - As propostas serão abertas pela Comissão Permanente de Licitações na presença dos representantes legais das firmas licitantes no local, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.
10.2 - De todo o procedimento da abertura lavrar-se-á ata que, ao final dos trabalhos, será assinada pelos membros da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** e pelos representantes das firmas licitantes presentes.

10.3 - **A COMISSÃO DE LICITAÇÕES** poderá, a seu exclusivo critério, solicitar de qualquer dos licitantes e em qualquer fase da licitação, os esclarecimentos que julgar convenientes. As solicitações de esclarecimentos e as respectivas respostas, que deverão ser dadas no prazo concedido pela **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**, serão feitas por escrito, não permitindo alusões a aspectos substanciais da proposta.

11 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
11.1 - O critério a ser utilizado na avaliação e JULGAMENTO das "Propostas de Preços" é o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**
11.2 - O valor total fixo do contrato será o proveniente do valor total apresentando na proposta do licitante vencedor.
11.3 - Serão desclassificadas as "Propostas de Preços" que:
a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação qualitativa e quantitativa das obras e/ou serviços licitados;
b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com este instrumento convocatório ou sejam manifestamente inexeqüíveis, de conformidade com o artigo 48, inciso lI, parágrafo 1 ° da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores;
11.4 - Nos casos que a Comissão Permanente de Licitações constate a existência de erros numéricos nas "Propostas de Preços", serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecida a disposição abaixo:
11.5 - As propostas serão classificadas em ordem de valor crescente de acordo com os preços globais por lote, sendo considerada vencedora para fins de adjudicação a **PROPONENTE** que tenha obtido o menor preço global fixo por lote.
11.6 - No caso de empate, ou seja, de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, a presente licitação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão expressamente convocados.
11.7 - A Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade os documentos ou informações complementares que julgar necessário ao perfeito entendimento e compreensão dos documentos apresentados.

12 - GARANTIA E REFORÇOS
12.1 - A CONTRATADA se obriga a depositar, na assinatura do contrato, a título de garantia inicial, para cumprimento de suas obrigações contratuais, a importância correspondente à 3% (três por cento) do seu valor global.
12.2 - A garantia inicial será recolhida na Tesouraria Geral do **MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS,** em uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro, na moeda corrente do Brasil, ou em títulos da dívida pública, título da divida pública (com liquidez no exercício em que forem apresentados em garantia, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil), de acordo com as disposições constantes do anexo VIII do Edital;
b) Seguro-garantia, que deverá ser realizado mediante entrega da competente apólice emitida por entidade legalmente autorizada, com funcionamento no Brasil, em favor exclusivamente do MUNICIPIO, cobrindo o risco relativo ás condições de garantia do contrato;
c) carta de fiança bancária, conforme modelo **anexo VII** do edital, fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos e com as firmas dos representantes legais do banco fiador, devidamente reconhecidas. O prazo da carta de fiança deverá ser igual ao prazo total do contrato, acrescido de 60 (sessenta) dias.
12.3 - Os títulos oferecidos em Garantia não poderão estar onerados por cláusulas de impenhorabilidade, intransferibilidade e inalienabilidade, nem adquiridos compulsoriamente e deverão ser do tipo Nominativo Endossável, de e acordo com a cláusula 8.6.4 letra d, deste Edital.
12.4 - Após o término do contrato, será devolvida a "Garantia Inicial" num prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante requerimento escrito da **CONTRATADA** dirigido **ao MUNICIPIO.**
12.5 - A "Garantia Inicial" responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não execução ou execução incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais.

13 - CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS

13.1 - Todas as obras e/ou serviços em desacordo com as Especificações Técnicas, assim como falhas e/ou vícios de construção verificados no ato do seu recebimento, deverão ser refeitos pela **CONTRATADA,** sem ônus para o **MUNICIPIO.** Nestes casos, o prazo para a recuperação daquelas falhas será determinado pelo **MUNICIPIO,** e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades cabíveis.
13.2 - A eventual reprovação das obras e/ou serviços em qualquer fase de sua execução, não implicará em alterações das multas contratuais.
13.3 - As obras e serviços somente serão recebidos pelo **MUNICIPIO** após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos que o integram.
13.4 - Ao concluir cada etapa das obras e/ou serviços, a **CONTRATADA** deverá comunicar o fato, por escrito à **FISCALIZAÇÃO** da empresa Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, a quem compete exercer o controle de execução da obra conforme "Cláusula Sexta – Obras e Serviços" e "Parágrafos segundo e quarto", dos Convênios 2155/13 – Lote 01 – SES e 2156/13 – Lote 02 – SAA. Se esta considerar o pedido procedente, o **MUNICIPIO** providenciará, em até dez dias a contar da data do aceite pela **FISCALIZAÇÃO**, a realização da vistoria para efeitos de seu recebimento provisório.
13.5 - Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução das obras e/ou serviços, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.
13.6 - Após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas no Termo de Recusa, a **CONTRATADA** efetuará novamente a comunicação de que trata item **13.4.**
13.7 - Sessenta dias após o recebimento do Termo Provisório, desde que verificadas e aprovadas às condições técnicas das obras e/ou serviços, o MUNICIPIO fará o recebimento definitivo das obras.
13.8 - Ocorrendo o previsto no subitem **13.6,** será retomada a contagem do prazo do item **13.7,** a partir da data de lavratura do termo mencionado naquele subitem.
13.9 - A correção das falhas e irregularidades apontadas no Termo de Recusa não implicará em ônus para o MUNICIPIO**.**
13.10 - A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

14 - DO DIREITO DE PETIÇÃO
14.1 - Observado o disposto no **artigo 109 da Lei n.º 8.666/93,** a **licitante** poderá apresentar recurso à Presidência da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta Concorrência.
14.2 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes através de intimação, através de e-mail, ocasião em que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deverá ser protocolizada na Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Belos, sito a Praça João Batista Cordeiro, 01, centro. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado ao Prefeito Municipal.
14.3 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente instrumento convocatório, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração Publica Municipal, julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.
14.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15 - PENALIDADES
15.1 - Caso a contratada não cumpra os prazos de execução das obras estabelecidas no cronograma físico-financeiro atual ficará ela sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento), ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso.
15.1.1- Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do MUNICIPIO**,** sem prejuízo da apuração de perdas e danos.
15.1.2 - As multas serão descontadas, ex-offício, de qualquer crédito da **CONTRATADA** existente no MUNICIPIO**,** em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que o MUNICIPIO determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.
15.2. - Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICIPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multa na forma prevista no item 15.1;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO, por prazo inferior a 02 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICIPIO pelo tempo que perdurar a punição, ou até que seja promovida a reabilitação da **CONTRATADA** e após ressarcidos os prejuízos resultantes, para o MUNICIPIO.

16 - RESCISÃO CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

17 - MEDIÇÕES E PAGAMENTOS
17.1 - Os serviços relacionados no **Anexo III, serão** pagos após medições mensais e final. Os quantitativos desses serviços constantes da Planilha de Quantidades Estimadas e Preços serão considerados apenas como estimativos, não importando em obrigação do MUNICIPIO pagar à **CONTRATADA** com base nas referidas quantidades, prevalecendo as quantidades efetivamente apuradas.
17.2 - O MUNICIPIO somente pagará à **CONTRATADA** as notas fiscais vinculadas às medições de serviços efetivamente executados conforme critérios de medição e aos preços constantes do Contrato decorrente desta LICITAÇÃO, após a liberação dos recursos previstos no CONVENIO com a **SANEAGO**. A primeira medição ocorrerá no último dia do mês em que for expedida a Ordem de Serviço. As medições subsequentes deverão ocorrer no período de 25 a 30 de cada mês.
17.3 - Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas vigentes do MUNICIPIO**.**
17.4 - As notas fiscais relativas às medições de serviço serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição, folhas estas que deverão conter o visto e aprovação da fiscalização.
17.5 - Todos os pagamentos serão efetuados pelo MUNICIPIO**,** após serem as notas fiscais conferidas e atestadas e aprovadas pela fiscalização da SANEAGO, bem como os seus respectivos pagamentos.

Parágrafo Único – Havendo autorização do Município, os pagamentos poderão ser efetuados pela SANEAGO diretamente à contratada, sem prejuízo do cumprimento das formalidades administrativas pertinentes, observando o modelo de autorização constante dos convênios.

17.6 - A entrada das notas fiscais e seus respectivos pagamentos deverão obedecer aos seguintes prazos:
17.6.1 - a entrada das notas fiscais no protocolo do MUNICIPIO deverá acontecer entre os dias 01 a 05 do mês subsequente ao da medição;
17.6.2 - os pagamentos serão efetuados após liberação de recursos pela SANEAGO, atestado da fiscalização e autorização expressa do Município, com a respectiva Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), deste município, devidamente quitada;
17.7 - O pagamento da primeira parcela será efetivado após comprovação de anotação da obra e dos serviços, objeto desta licitação, no conselho regional competente (CREA).
17.8 - Caso a **CONTRATADA,** por qualquer motivo, der causa à retenção das notas fiscais, causando atraso e impedindo a conclusão do "Processo de Pagamento", dará direito ao MUNICIPIO de prorrogar o prazo de pagamento.
17.9- Fica o MUNICIPIO autorizado a deduzir dos pagamentos devidos à **CONTRATADA,** as importâncias correspondentes a todos os valores de natureza trabalhista e tributária, encargos, indenizações, etc, na ocorrência de condenação em processo judicial ou

administrativo em que a **CONTRATADA** seja sucumbente. A retenção será efetivada e mantida em favor do MUNICIPIO**,** até que a **CONTRATADA** prove o cumprimento da obrigação, por ocasião da competente quitação do débito.

17.10 - A **CONTRATADA** deverá apresentar no ato do protocolo da Nota Fiscal, a respectiva Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) deste município, devidamente quitada.

17.11 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento dos Materiais Hidráulicos, Equipamentos e Instalações Elétricas/Energização necessários à execução das obras e serviços contratados, obedecidos rigorosamente às especificações técnicas e projetos, inclusive o transporte destes até o local das obras, observando os procedimentos descritos na alínea "g" da Cláusula Quinta da Minuta Contratual deste Edital.

18 - FONTES DE RECURSOS

18.1. As despesas com as obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos do Convênio nº 2155/2013 e Convênio 2156/2013 celebrado entre o **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO,** na dotação orçamentário para Execução de obras e serviços de Sistemas de Esgotamento Sanitário SES - Lote 01 e Sistema de Abastecimento de Água - SAA na cidade de Campos Belos – GO, conforme quadro abaixo:

CONVENIO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO MUNICIPIO:
Convênio 2155/13 – SANEAGO R$ 18.030.784,64	17.512.0068.1.068 - 4.4.90.51
Convênio 2156/13 – SANEAGO R$ 33.926.806,18	17.512.0068.1.068 - 4.4.90.51

Os contratos decorrentes desta Concorrência Pública serão anualmente empenhados à conta de dotações orçamentárias a serem previstas para tal fim por constarem às obras do Plano Plurianual.

19 - REAJUSTAMENTO

19.1 - Os preços contratados são irreajustáveis durante 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta da contratada.

19.2 - Após os 12 (doze) primeiros meses, contados da data da apresentação da proposta, os preços das obras e/ou serviços contratados e ainda não executados serão reajustados pelos Índices de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas publicadas pela Fundação Getúlio Vargas na Revista Conjuntura Econômica, sendo Coluna 35, de acordo com a seguinte fórmula:

, onde:

R = Reajustamento;

Ii = Índice referente ao primeiro mês anterior ao do faturamento;

I0 = Índice referente ao primeiro mês anterior ao mês da apresentação da proposta desta licitação;

V = Valor da parcela a ser reajustada.

19.2.1 – O reajuste após 12 meses deverá ser revisto pela SANEAGO e autorizado pelo Município.

19.2.2 - Ocorrendo atraso na execução das obras e/ou serviços por culpa da **CONTRATADA**, os reajustes dos preços das obras e/ou serviços serão devidos somente até as datas indicadas em cada Registro de Atendimento expedido pelo MUNICIPIO.

19.3- Os reajustes dos preços contratados serão efetuados por iniciativa da **CONTRATADA,** com observância das condições adiante.

19.3.1 - As faturas de reajuste de preços serão distintas das demais.

19.3.2 - As referidas faturas deverão ser acompanhadas de demonstrativos do cálculo do reajuste, correspondente na forma estabelecida neste item.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

20.2- A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

20.3- A **CONTRATADA** se obriga o cumprimento de todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigente, principalmente a NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e a NR – 10, que trata da Segurança das Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme prevê a Lei nº 6.515/78 e Portaria nº 3.214//78.

20.4 - A **CONTRATADA** deverá providenciar juntamente com o Município as Licenças Ambientais competentes no âmbito municipal, estadual e federal.

20.5- Fica reservado ao MUNICIPIO o direito de embargar e interditar as obras/serviços, caso a **CONTRATADA** descumpra as exigências contidas na Lei Federal n° 6.514/77, ficando esta sujeita às multas provenientes de quaisquer autuações, sendo a **CONTRATADA** a única responsável civil e penalmente pelo descumprimento de tais normas.

20.6 - **A CONTRATADA** se compromete a cuidar da conservação e da integridade dos materiais e equipamentos instalados e a instalar, até o efetivo recebimento da obra pelo MUNICIPIO**,** bem como indenizá-la no caso de extravio, avariação parcial, destruição ou furto e outras situações que possam ocasionar prejuízos ao MUNICIPIO.

20.7 - As dúvidas surgidas neste edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

20.8 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, os seguintes anexos:

- Anexos:
- Anexo I - Modelo de carta de Procuração/credenciamento;
- Anexo II - Projetos;
- Anexo III - Planilha de Orçamento / Cronograma, Demonstrativo de B.D.I e composição de preços unitários.
- Anexo IV - Comprovação de capacidade técnica;
- Anexo V - Modelo de Carta de Fiança Bancária para participação;
- Anexo VI - Modelo resumo da proposta de preços;
- Anexo VII - Carta de Fiança Bancária para Garantia da Execução do Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Recolhimento de Caução e Títulos;
- Anexo IX – Modelo de Declaração enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- Anexo X – Modelo de declaração da inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- Anexo XI – Modelo de declaração que não emprega menor;
- Anexo XII – Modelo Declaração Diversas sobre situação de regularidade;
- Anexo XIII – Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo XIV – Planilha de Dados Cadastrais;
- Anexo XV – Atestado de Visita Técnica;
- Anexo XVI – Modelo de Minuta de Contrato.

Campos Belos/GO, 20 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONNEY CEZÁRIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este edital se encontra examinado e aprovado por este Assessor Jurídico.
Em _____/_____/_____.
_____
Assessor Jurídico

ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____, com sede à Rua _____, neste ato representada pelo(a) ____ (sócio/diretor) Sr.(a) _____,(nacionalidade), _____ (estado civil) _____ (profissão),Portador(a) do RG nº _____ e do CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____,na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr (a)_____, (nacionalidade) _____,(estado civil) _____, (profissão) ____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, na cidade de ____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a ..... no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Concorrência Pública ...../2013, do Município de Campos Belos/GO, podendo para tanto apresentar o credenciamento, documentação de habilitação, proposta comercial,

participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, prestar esclarecimentos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, praticar todos os demais atos inerentes e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.
_____, de _____ de 2013

ASS: .....
Representante(s) legal (is) com carimbo da licitante

Obs: Modelo de Procuração/Credenciamento a ser utilizado, devendo ser confeccionado e apresentado em papel timbrado da empresa licitante, em atendimento ao edital, **com firma reconhecida em cartório.**

ANEXO II
PROJETOS (CÓPIA EM CD E DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL)

ANEXO III
PLANILHA DE ORÇAMENTO / CRONOGRAMA e DEMONSTRATIVOS DE B.D.I. - (CÓPIA EM CD E DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL)

ANEXO IV
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA – Lote 01 – SES

A qualificação técnica da Empresa e do(s) RT(s) deverá ser demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
1.1 - A PROPONENTE deverá apresentar atestado (s) emitido(s) por entidade pública ou privada, comprovando que a empresa licitante e responsável técnico (RT) do quadro permanente executou obras conforme Item 8.6.3 letra g deste edital, com características semelhantes ao objeto da licitação, definindo-se como parcela de maior relevância e valor significativo e demais itens conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
EXECUÇÃO LAGOA FACULTATIVA PARA TRATAMENTO DE ESGOTO	UND	1,00
EXECUÇÃO LAGOA MATURAÇAO PARA TRATAMENTO ESGOTO	UND	1,00
EXECUÇAO RAMAL DOMICILIAR EM PVC MODULAR/CONDOMINIAL INCLUSIVE TIL DE LIGAÇAO PREDIAL	MT	2.500,00
EXECUÇÃO REDE COLETORA DE ESGOTO PVC JE INCLUSIVE TESTE HIDROSTATICO DN ≥ 150	MT	25.000,00
EXECUÇAO ESTAÇAO ELEVATORIA DE ESGOTO	UNID	1,00
ESCORAMENTO DE VALAS PONTALETEAMENTO	M²	112.000,00
ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	7.500,00
TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL 1ª OU 2ª CATEGORIA (M³XKM) CAMINHAO BASCULANTE 6M³ COM EMPOLAMENTO.	M³XKM	234.000,00
REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA OU SOQUETE VIBRATORIO EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M³	46.700,00
REPOSIÇÃO DE CALÇADAS	M²	13.150,00
POÇO DE VISITA	UNID	343,00

1.1.1 - Os atestados deverão vir acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico CAT, emitidas pelo CREA. Quando o atestado ou certidão referir-se a obras públicas, qualquer que seja a natureza do contrato, o documento deverá ser emitido pelo órgão público fiscalizador em nome da empresa proponente. Os itens e suas respectivas quantidades da capacidade técnica-operacional pertinente à empresa deverão ser comprovados.
1.1.2 - A capacitação técnico-profissional do(s) profissional (is) da licitante deverá(ão) atender exclusivamente todos os itens descritos acima.
1.1.3 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos itens de acervo técnico apresentando as Certidões de Acervo Técnico – CAT – sempre dentro das especialidades dos lotes 01 e 02.
1.1.4. - Entende-se de quadro permanente os profissionais em pauta possuir vínculo empregatício com o licitante, comprovado mediante apresentação, juntamente com o atestado, de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, da Ficha de Registro de Empregado (FRE), e da GEFIP, do último mês. Quando se tratar de dirigente, sócio da empresa licitante, a comprovação será feita através do Contrato Social e certidão do CREA devidamente atualizada.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA – Lote 02 – SAA
A qualificação técnica da Empresa e do(s) RT(s) deverá ser demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
1.1 - A PROPONENTE deverá apresentar atestado (s) emitido(s) por entidade pública ou privada, comprovando que a empresa licitante e responsável técnico (RT) do quadro permanente executou obras conforme Item 8.6.3 letra g deste edital, com características semelhantes ao objeto da licitação, definindo-se como parcela de maior relevância e valor significativo e demais itens conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
EXECUÇÃO ESTAÇAO ELEVATÓRIA CAPACIDADE ≥ 75 L/S	UND	4,00
EXECUÇÃO QUEBRA VÁCUO	UNID	1,00
EXECUÇAO MONTAGEM TUBO/CONEXÕES DN ≥ 300 INCLUSIVE TESTE HIDROSTATICO	MT	20.000,00
EXECUÇAO AUTOMATICO COM SISTEMA TRANSMISSOR WIRELESS DE COMUNICAÇAO COM RADIO MODEM DE ALTO DESEMPENHO INCLUSIVE CONJUNTO DE ANTENAS	UND	1,00
SUBSTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CAPACIDADE ≥ 300 KVA, 13,8 KV	UNID	1,00

1.1.1 - Os atestados deverão vir acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico CAT, emitidas pelo CREA. Quando o atestado ou certidão referir-se a obras públicas, qualquer que seja a natureza do contrato, o documento deverá ser emitido pelo órgão público fiscalizador em nome da empresa proponente. Os itens e suas respectivas quantidades da capacidade técnica-operacional pertinente à empresa deverão ser comprovados.
1.1.2 - A capacitação técnico-profissional do(s) profissional(is) da licitante deverá(ão) atender exclusivamente todos os itens descritos acima.
1.1.3 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos itens de acervo técnico apresentando as Certidões de Acervo Técnico – CAT – sempre dentro das especialidades dos lotes 01 e 02.
1.1.4. - Entende-se de quadro permanente os profissionais em pauta possuir vínculo empregatício com o licitante, comprovado mediante apresentação, juntamente com o atestado, de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, da Ficha de Registro de Empregado (FRE), e da GEFIP, do último mês. Quando se tratar de dirigente, sócio da empresa licitante, a comprovação será feita através do Contrato Social e certidão do CREA devidamente atualizada.

ANEXO V
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO

Ao MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS - GO

CARTA DE FIANÇA - R$ _____.

Pela presente, o Banco _____ com sede _____ da cidade _____, do Estado _____, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da Firma _____ sediada à _____ da cidade _____ do Estado _____ até o limite de **R$** _____ (_____) para efeito de garantia para a execução do Contrato objeto do Edital n. _____/_____.
Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 48 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo MUNICIPIO**,** sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao Município de Campos Belos/GO.
Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser este Departamento compelido a ingressar em

juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.
Declaramos, igualmente, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por este Departamento.
Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n° _____ ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.
Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em _____ do ano _____, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembleia realizada em _____.
A presente fiança vigorará por um prazo máximo de **120** (cento e vinte) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo MUNICIPIO**.**

_____, _____ de _____ de _____

Banco _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI
MODELO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO – Lote 01

Ao MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO
Ref.: CONCORRÊNCIA N° _____/_____

OBJETO: **Lote 01**

Prezados Senhores,

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

Pela presente submetemos à apreciação de V. Sª., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:
a) Executaremos as obras e serviços da parte civil, bem como o fornecimento dos materiais hidráulicos e equipamento pelo preço global de R$ _ (___), conforme orçamento detalhado em anexo.
b) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: .....
c) Dados bancários para fins de recebimento: .....
d)Todas as despesas de adaptação, se necessárias, correrão por conta da empresa, caso venha a ser vencedora do presente certame.
e) Condições de pagamento: .....
f) Declaramos, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Local e data.

_____
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs: O modelo resumo da proposta de preços, deverá ser acompanhada da planilha orçamentária, cronograma da obra, demonstrações do B.D.I e demonstrativo das composições dos custos da contratação (composição dos preços unitários).

MODELO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇO – Lote 02

Ao MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO
Ref.: CONCORRÊNCIA N° _____/_____
OBJETO: **Lote 02**

Prezados Senhores,

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: ____
Telefone: _____ E-mail: _____

Pela presente submetemos à apreciação de V. Sª., a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:
g) Executaremos as obras e serviços da parte civil, bem como o fornecimento dos materiais hidráulicos e equipamento pelo preço global de R$ _____ (___), conforme orçamento detalhado em anexo.
h) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: .....
i) Dados bancários para fins de recebimento: .....
j)Todas as despesas de adaptação, se necessárias, correrão por conta da empresa, caso venha a ser vencedora do presente certame.
k) Condições de pagamento: .....
l) Declaramos, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Local e data.

_____
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs: O modelo resumo da proposta de preços, deverá ser acompanhada da planilha orçamentária, cronograma da obra, demonstrações do B.D.I e demonstrativo das composições dos custos da contratação (composição dos preços unitários).

ANEXO VII
MODELO CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CARTA DE FIANÇA - R$ ____.

Ao MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS - GO

O banco _____ com sede na cidade de _____ Estado de _____, inscrito no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° _____, por seus representantes legais infra-assinados, DECLARA-SE, por si e seus sucessores, FIADOR, DEVEDOR SOLIDÁRIO e PRINCIPAL PAGADOR, até o limite de R$ _____, da firma _____, na eventualidade da inexecução pela proponente de qualquer das obrigações por ela assumidas em sua proposta e no contrato para execução dos serviços, objeto da Concorrência n° _____.
O banco se compromete a atender as solicitações de pagamento que lhe forem formuladas pelo MUNICIPIO, após notificado para esse fim, até o montante do valor desta Carta de Fiança, sem alegações, restrições ou exigências.
Esta garantia é conferida pelo prazo de _____ dias, contados da data da apresentação da proposta podendo ser prorrogada automaticamente e a qualquer tempo, mediante aviso antecipado de 15 (quinze) dias feito ao Banco.
_____, _____ de _____ de _____.

NOME DO BANCO _____

Nome e assinatura de representante legal

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

ANEXO VIII
MODELO - RECOLHIMENTO DE CAUÇÃO EM TÍTULOS

Ao MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS - GO
NESTA
Prezados Senhores,
Com a presente passamos às mãos de V. Sªs. R$ _____ (____) em títulos, abaixo descriminados, a fim de que fiquem em custódia nessa Tesouraria, em nome e à ordem do MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS - GO, para garantia do contrato, referente à CONCORRÊNCIA N° _____.

RELAÇÃO DOS VALORES:
(Natureza - Número - Série - Quantidade - Valor)
1. _____
2. _____

Atenciosamente,
Local e Data:

Assinatura com identificação do assinante

OBSERVAÇÕES:
- Deverá conter recibo da Tesouraria Depositária.
- Deverá ser confeccionado em papel timbrado da firma.

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Empresário/os sócios....., da empresa ....., com sede à ....., na cidade de .....Estado de ....., vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Local e data:

_____
Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa

_____
Assinatura do contador da empresa
CRC N° _____

ANEXO X
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ao
MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS- GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref:
.....**,** inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 2°, § 2°, e artigo 97 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Local e Data

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A (Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n° ....., neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO XII
DECLARAÇÕES DIVERSAS SOBRE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Ao
Município de Campos Belos/GO.

A empresa [inserir nome da empresa], [inserir qualificação completa], CNPJ nº .....representada pelo (a) Sr.(a) [inserir nome], [inserir qualificação completa],....., DECLARAMOS sob as penas da Lei, para os fins de direito e de participação no certame em epígrafe:
a) que, teve acesso irrestrito a todos os documentos e peças que instruem o presente processo licitatório, não restando nenhum documento desconhecido nos autos que possa macular a licitude do procedimento;
b) a VERACIDADE E FIDELIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS apresentados à Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Concorrência Pública em referência;
c) que, acatamos os termos constantes no Edital nº ...../13, do Município de Campos Belos/GO e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas;
d) aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
e) Atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com a Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, em seu art. 1º, em conformidade ao que estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) que nos submetemos a qualquer decisão que o Presidente da CPL do Município de Campos Belos/GO, venha a tomar na escolha da Proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento da presente Concorrência Pública;
g) que tomei (amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital da Concorrência Pública nº ...../2013;
h) que atendemos a todas exigências e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) produto(s) para o (s) qual (is) apresentamos na proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes declarações.

Local e Data:
.....
Representante legal da empresa
Carimbo de cnpj

ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaro, para fins de participação na Concorrência nº. 02/2013, que o Senhor _____, Representante devidamente constituído, indicado pela empresa_____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada_____(endereço completo), na cidade de _____, para fins do disposto na Concorrência 02/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência n° 02/2013 foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n° 02/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência n° 02/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n° 02/2013, quanto a participar ou não da referida dispensa de licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência n° 02/2013 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência n° 02/2013 antes da adjudicação do objeto da referida dispensa de licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência n° 02/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CPL antes da abertura oficial das propostas;
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
(g) Declaramos ainda, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito), Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de Servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento**.**
(h) Apresentamos a relação das máquinas e equipamentos que estarão à disposição para REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MODELO	ANO DE FAB/MOD	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	QTE

(Local e data)
.....
Representante legal do licitante, no âmbito da Licitação, com identificação completa e carimbo

ANEXO XIV
PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA (PESSOA JURÍDICA):
Razão Social
CNPJ
I.E
Endereço Completo
CEP
Fones / Fax
E-mail
Site Internet
Optante SIMPLES SIM ( ) NÃO ( )

Dados do Representante da Licitante para assinatura do Contrato:
Nome
Cargo
Nacionalidade
Estado civil
Profissão
Endereço Completo
CEP
Fone / Fax
E-mail
Carteira de Identidade
Órgão Expedidor
CPF

Dados Bancários do Licitante (p/ fins de recebimento)
Banco
Agência
Conta

Dados do Contato com o Licitante:
Nome
Cargo
Endereço Completo
CEP
Fone / Fax
E-mail [inserir data]

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Represente Legal.

ANEXO XV
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O Município de Campos Belos, pessoa jurídica de direito público interno, **ATESTA**, para o fim de habilitação no Processo Licitatório 02/2013 – Concorrência Pública nº _____/_____, que os (a) Sr. (a) _____, engenheiro civil (qualificação: nacionalidade, estado civil, CREA, CPF) e _____engenheiro ambiental (qualificação: nacionalidade, estado civil, CREA, CPF), responsáveis técnicos da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de (endereço completo), realizou a visita técnica exigida pelo edital do certame, no dia ___ / ___ / ____.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Campos Belos/GO., .../...../.....

.....

Assinatura do Responsável (pelo Município)
.....
Engenheiro Civil Engenheiro Ambiental
Representantes Legais (pela Licitante)

ANEXO XVI

MINUTA DE CONTRATO Nº ...../....., QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS E a empresa ....., conforme cláusulas e condições a seguir:

Das Partes
1.1 – O Município de Campos Belos/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Engenheiro AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n.º 1.212.220-SSP/DF e do CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO, doravante denominado CONTRATANTE.

1.2 – CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua _____ nº _____, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr _____, _____, _____, residente a Rua _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO/FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO
1.1. Constitui objeto desta licitação A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E/OU SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE DE CAMPOS BELOS NESTE ESTADO, sob o regime de empreitada por preço unitário, na forma de execução indireta, tipo **menor preço por lote,** de acordo com o(s) Projeto(s) anexo(s) e Cronograma Físico-Financeiro do(s) lote(s):

Lote 01 – SES – Valor Total - R$ .....
Lote 02 – SAA – Valor Total – R$ .....

De acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 02/13 e seus anexos, e a Proposta da Contratada.
§ 1º - O presente instrumento está vinculado às condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 02/13 e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
a) O edital n° 002/13, seus ANEXOS, a Proposta da CONTRATADA, a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações e o Termo de Homologação;
b) As especificações técnicas.
§ 2º - Todos os originais de desenhos, diagramas, "layouts", especificações, folhas de cálculos, cadernetas, relatórios de campo e outros documentos de engenharia preparados pela CONTRATADA para execução das obras e dos serviços serão de propriedade do MUNICIPIO, devendo-lhe ser entregues pela CONTRATADA, quando da aceitação das obras, sem acréscimo de pagamento.
§ 3º - O MUNICIPIO se reserva o direito de repetir os projetos, porventura elaborados pela CONTRATADA, sem que por esse motivo caiba a esta qualquer direito a reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - FONTES DE RECURSOS
2.1. As despesas com as obras objeto deste Edital correrão à conta dos recursos do Convênio nº 2155/2013 e Convênio 2156/2013 celebrado entre a **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO,** na dotação orçamentário para Execução de obras e serviços de Sistemas de Esgotamento Sanitário SES - Lote 01 e Sistema de Abastecimento de Água - SAA na cidade de Campos Belos –GO, conforme quadro abaixo:

Recursos	Dotação Orçamentária do Município:
Convênio 2155/13 – SANEAGO R$ 18.030.784,64	**17.512.0068.1.068 - 4.4.90.51**
Convênio 2156/13 – SANEAGO R$ 33.926.806,18	**17.512.0068.1.068 - 4.4.90.51**

Os serviços decorrentes desta Concorrência Pública serão anualmente empenhados à conta de dotações orçamentárias a serem previstas para tal fim por constarem às obras do Plano Plurianual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS
3.1. O MUNICIPIO pagará à CONTRATADA pelas obras e serviços contratados e efetivamente executados e pelos materiais fornecidos, mencionados na cláusula primeira deste contrato, o seguinte preço global de R$ _____ (____).
§ 1º - Fica expressamente estabelecido que no preço global fixo citado nesta cláusula estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e benefícios da CONTRATADA, requeridos para a execução das obras e serviços previstos na cláusula primeira deste contrato, tudo em consonância com as especificações e demais documentos da licitação.
§ 2º - Nos preços relacionados na Planilha de Quantitativos Estimados e de Preços, estão inclusas, as taxas do BDI, e despesas com leis sociais.
§ 3º - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei n° 8.666/93, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DAS OBRAS
4.1. O prazo de vigência deste contrato e para execução das obras e serviços é 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Poderá ocorrer prorrogação do prazo de execução nos termos do art. 57 de Lei nº. 8.666/93.
§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e recebimento, serão de acordo com o cronograma físico-financeiro atualizado pela CONTRATADA.
§ 2º - As condições de aceitação das obras e serviços deverão estar de acordo com o estipulado neste instrumento.
§ 3º. - A fiscalização do MUNICIPIO, ao considerar as obras e/ou serviços parcial ou totalmente concluídos, comunicará o fato à autoridade superior, a qual designará a comissão de recebimento, composta de pelo menos 03 (três) membros, que executará as seguintes atividades:
a) Verificará a compatibilidade das obras e serviços com o disposto neste contrato;
b) Determinará à CONTRATADA a correção de quaisquer defeitos ou imperfeições constatados;
c) Proporá sua aceitação provisória ou definitiva e a liberação das respectivas medições; e,
d) Providenciará a elaboração do termo de recebimento, provisório ou definitivo, conforme o caso.
§ 4º - Para recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar um original e 03 (três) cópias do cadastro geral das obras executadas, compreendendo plantas e memoriais descritivos e de cálculos, nos quais constará minuciosa discriminação de todos os serviços executados.
§ 5º - Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS
5.1 - Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICIPIO, mediante a apresentação das notas fiscais conferidas e atestadas pela sua fiscalização, mediante a liberação dos valores constantes do CONVENIO com a SANEAGO, obedecidas as seguintes condições:
a) Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas vigentes do MUNICIPIO;
b) As notas fiscais relativas às medições de serviços serão obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição, que deverão conter o visto e a aprovação da fiscalização do MUNICIPIO;
c) A protocolização no MUNICIPIO das notas fiscais referentes às obras e serviços, objeto deste contrato e os pagamentos correspondentes deverão obedecer aos seguintes prazos:
c.1) A protocolização das notas fiscais no Protocolo Geral do MUNICIPIO deverá acontecer entre os dias 01 (um) a 05 (cinco) do mês subseqüente ao da medição;
c.2) Os pagamentos serão efetuados após a liberação de recursos pela SANEAGO, atestado da fiscalização e autorização expressa do Município, com a respectiva Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) deste Município, devidamente quitada.
d) O pagamento da primeira parcela será efetivado após a comprovação de anotação das obras e dos serviços, objeto deste contrato, no Conselho Regional competente (CREA).
e) A CONTRATADA deverá obedecer ao seguinte procedimento, referentes à execução das obras e serviços com fornecimento de Materiais Hidráulicos, Equipamentos e Instalações Elétricas/Energização e/ou transporte destes:
§ 1º - A Contratada deverá apresentar à Tesouraria do MUNICIPIO, juntamente com as notas fiscais, relativas as obras e serviços, cópia autenticada dos seguintes documentos:
1) Guia do recolhimento mensal, junto ao INSS, FGTS e ISSQN específica para as obras e/ou serviços, objeto deste contrato;
2) Certidão negativa de débito com o INSS;
3) Certidão de quitação de tributos e contribuições municipais, estaduais e federais;
4) Certificado de regularidade de situação para com o FGTS;
5) A respectiva Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS), deste Município, devidamente quitada.
§ 2º - Não será permitido adiantamento de pagamentos.
§ 3º - Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção das notas fiscais, causando atraso e impedindo a conclusão do "Processo de Pagamento", dará direito ao MUNICIPIO de prorrogar o prazo de pagamento.
§ 4º - Fica o MUNICIPIO autorizado a deduzir dos pagamentos devidos à CONTRATADA, as importâncias correspondentes a todos os valores de natureza trabalhista e tributária, encargos, indenizações, etc, na ocorrência de condenação em processo judicial ou administrativo em que a CONTRATADA seja sucumbente. A retenção será efetivada e mantida em favor do MUNICIPIO, até que a CONTRATADA prove o cumprimento da obrigação, por ocasião da competente quitação do débito.
§ 5º - A CONTRATADA se compromete a cuidar da conservação e da integridade dos materiais e equipamentos instalados e a instalar, até o efetivo recebimento da obra pelo MUNICIPIO, bem como indenizá-

la no caso de extravio, avariação parcial, destruição total ou furto e outras situações que possam ocasionar prejuízos ao Município.
5.2 - Havendo autorização do Município, os pagamentos poderão ser efetuados pela SANEAGO diretamente à contratada, sem prejuízo do cumprimento das formalidades administrativas pertinentes, observando o modelo de autorização constante dos convênios.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA E REFORÇO
6.1. A CONTRATADA se obriga a depositar, na assinatura do contrato, a título de garantia inicial, para cumprimento de suas obrigações contratuais, a importância correspondente à 3% (três por cento) do seu valor global.
§ 1º - A garantia inicial será recolhida na Tesouraria Geral do MUNICIPIO, em uma das seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro, na moeda corrente do Brasil, e em títulos da dívida pública, de acordo com as disposições constantes do anexo VIII do Edital;
b) Seguro-garantia, que deverá ser realizado mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade legalmente autorizada, com funcionamento no Brasil, em favor exclusivamente do MUNICIPIO, cobrindo o risco relativo ás condições de garantia do contrato;
c) Carta de fiança bancária, nos moldes do anexo VII do edital, fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos e com as firmas dos representantes legais do banco fiador, devidamente reconhecidas. O prazo da carta de fiança deverá ser igual ao prazo total do contrato.
§ 2º - Os títulos oferecidos em Garantia não poderão estar onerados por cláusulas de impenhorabilidade, intransferibilidade e inalienabilidade, nem adquiridos compulsoriamente e deverão ser do tipo Nominativo Endossável, de e acordo com a cláusula 7.6.4 letra f, deste Edital.
§ 3º - Após o término do contrato, será devolvida a "Garantia Inicial" e num prazo de 10 (dez) dias corridos, mediante requerimento escrito da CONTRATADA dirigido ao Município.
§ 4º - A "Garantia Inicial" responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não execução ou execução incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO
7.1. Os preços contratados são irreajustáveis durante 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta da Contratada.
§ 1º - Após os 12 (doze) primeiros meses, contados da data da apresentação da proposta, os preços das obras e/ou serviços contratados e ainda não executados serão reajustados pelos Índices de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas publicadas pela Fundação Getúlio Vargas na Revista Conjuntura Econômica, sendo Coluna 35, de acordo com a seguinte fórmula:
, onde:
R = Reajustamento;
Ii = Índice referente ao primeiro mês anterior ao do faturamento;
I0 = Índice referente ao primeiro mês anterior ao mês da apresentação da proposta desta licitação;
V = Valor da parcela a ser reajustada.
§ 2º – O reajuste após 12 meses deverá ser revisto pela SANEAGO e autorizado pelo Município.
§ 3º - Ocorrendo atraso na execução das obras e/ou serviços por culpa da **CONTRATADA**, os reajustes dos preços das obras e/ou serviços serão devidos somente até as datas indicadas em cada Registro de Atendimento expedido pelo MUNICIPIO.
§ 4º - Os reajustes dos preços contratados serão efetuados por iniciativa da **CONTRATADA,** com observância das condições adiante.
§ 5º - As faturas de reajuste de preços serão distintas das demais.
§ 6º - As referidas faturas deverão ser acompanhadas de demonstrativos do cálculo do reajuste, correspondente na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS
8.1. Caso a contratada não cumpra os prazos de execução das obras estabelecidas no cronograma físico-financeiro, ficará ela sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento), ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso.
§ 1º - Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do MUNICIPIO, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.
§ 2º - As multas serão descontadas, ex-offício, de qualquer crédito da CONTRATADA existente no MUNICIPIO, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o MUNICIPIO determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO
9.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, reconhecidas os direitos do MUNICIPIO, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.
§ 1º - O MUNICIPIO reserva-se o direito de rescindir, de pleno direito, este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:
a) O previsto no parágrafo primeiro da cláusula oitava deste contrato;
b) Contra a CONTRATADA, por falta de pagamento, protestos de títulos de dívida líquida e certa, de sua responsabilidade, como avalista, endossante, aceitante ou emitente;
c) O contrato poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
§ 2º - O MUNICIPIO poderá, também, rescindir este contrato, independente dos motivos relacionados no caput e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, desde que efetue os pagamentos das obras e serviços executados até a data de rescisão.
§ 3º - Se a CONTRATADA der causa a rescisão deste contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global fixo deste contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, sem prejuízo da perda em favor do MUNICIPIO da garantia e seus reforços, respondendo, ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização, os serviços executados, podendo o Município, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o MUNICIPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DAS OBRAS
10.1. O MUNICIPIO poderá, em qualquer ocasião, desde que com pré-aviso de 30 (trinta) dias, suspender temporariamente, no todo ou em parte, as obras contratadas. Neste caso, serão acordados novos prazos para a retomada das obras e estudadas as implicações, decorrentes desta interrupção.
Parágrafo único - Se a suspensão das obras vier a impor-se como definitiva, este contrato será rescindida, na forma estabelecida no parágrafo primeiro de sua cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO
11.1. A FISCALIZAÇÃO da obra será exercida conforme “Cláusula Sexta – Obras e Serviços” e “Parágrafos segundo e quarto”, dos Convênios 2155/13 e 2156/13, pela empresa Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, a qual a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização das obras e serviços, facultando-lhes o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do MUNICIPIO.
§ 1º - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade das obras e/ou serviços.
§ 2º - A fiscalização poderá sustar ou fazer demolir qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.
§ 3º - Fica acordado que a fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.
§ 4º - A fiscalização poderá, a qualquer tempo, solicitar da CONTRATADA a retirada de empregados que dificultem sua ação, bem como exigir prova do cumprimento das suas obrigações para com

o INSS e FGTS, inclusive com relação ao seguro de acidente de trabalho do seu pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES DO MUNICIPIO

12.1. O MUNICIPIO deverá prestar à CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

12.2. O MUNICÍPIO se obriga, na administração da obra, a observação todas as normas técnicas, regras e procedimentos estabelecidos pela SANEAGO e por outras instituições que venham a participar do empreendimento, procedendo, em conjunto com estas, rigorosa fiscalização, sob a execução da obra.

12.3. O MUNICÍPIO se compromete a contratar empresas que tenham em seu quadro de pessoal, no mínimo um Técnico de Segurança do Trabalho para fiscalizar diariamente a obra e exigir o cumprimento das Normas de Segurança vigentes, a Lei nº 6.514/77 e a Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

12.4. O MUNICÍPIO indicará gestor para o acompanhamento e a fiscalização do contrato e dos convênios firmados com a SANEAGO e dos recursos repassados, por meio de relatórios, inspeções, visita e atestados da satisfatória da realização dos convênios.

12.5. As faturas pertinentes às obras, serviços e fornecimentos efetivamente realizados pelo MUNICÍPIO encaminhará à Superintendência de Obras da SANEAGO, serão apresentadas de conformidade com os modelos dos convênios.

12.6. OMUNICÍPIOdeverá prestar à CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo nãosuperior a 10 (dez) dias corridos.

12.7. Efetuar o(s) pagamento(s), mediante a liberação dos valores constantes do CONVENIO com a SANEAGO, observando os critérios previstos no Edital, seus anexos e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. É obrigação de a CONTRATADA executar as obras e os serviços, obedecendo às especificações, itens, subitens, elementos, projetos, desenhos, detalhes, instruções fornecidas pelo MUNICIPIO e condições gerais e específicas do edital.

§ 1º. - Constituem obrigações de a CONTRATADA providenciar as instalações de canteiro, as instalações provisórias de energia elétrica, de água, esgotos e de comunicação necessárias à execução das obras, bem como os testes dos equipamentos por ela instalados.

§ 2º - Os barracões e as instalações provisórias de água, de esgotos, de energia elétrica e de comunicação, etc, que compõem o canteiro de obras, são de propriedade do MUNICIPIO.

§ 3º - A CONTRATADA deverá instalar manter e operar o canteiro de obras, de propriedade do MUNICIPIO, proceder à desmontagem de todas as construções provisórias ao final das obras e/ou serviços e entregá-las a MUNICÍPIO, bem como executar a limpeza e remoção de todo o material que esta julgar indesejável.

§ 4º - Eventuais anormalidades que a CONTRATADA apure ter ocorrido no projeto, na execução das obras e/ou serviços e que possam comprometer a sua qualidade, deverão ser comunicadas por escrito à MUNICÍPIO, sem prejuízo de sua responsabilidade.

§ 5º - A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos referentes a direitos autorais sobre projetos, desenhos, processos construtivos e patentes sujeitas a "royalties" ou outros encargos semelhantes, por ela usados durante o desenvolvimento dos trabalhos.

§ 6º - O pessoal alocado pela CONTRATADA para prover os seus serviços deverá ser adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho.

§ 7º - A CONTRATADA, como única empregadora do seu pessoal, se compromete a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho e a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e de previdência ou correlatas, em vigor no país, sendo a única responsável pelas infrações que o seu pessoal cometer.

§ 8º - A CONTRATADA se obriga a reforçar o seu parque de equipamentos, quando necessária a recuperação de atraso existente, ou quando constatada a sua inadequação, e, ainda, a substituí-lo por defeitos ou más condições de operações, não importando tais procedimentos em ônus para o MUNICIPIO.

§ 9º - A CONTRATADA se compromete a cuidar da conservação e da integridade dos materiais e equipamentos instalados e a instalar, até o efetivo recebimento da obra pelo MUNICIPIO, bem como indenizá-la no caso de extravio, avariação parcial, destruição total ou furto e outras situações que possam ocasionar prejuízos ao MUNICIPIO.

§ 10 - A CONTRATADA se obriga, também, a:

a) Executar e manter em boas condições a sinalização diurna e noturna das vias públicas, com vistas a garantir boas condições de tráfego, se responsabilizando civil e criminalmente pela segurança do trânsito, durante o período de obras;

b) Providenciar a instalação de placas exigidas por lei, alusivas ao responsável técnico, e nas demais placas porventura exigidas, fazer constar o nome das entidades co-financiadoras das obras;

c) Executar todas as obras com as devidas precauções, objetivando evitar danos a terceiros, bem como às obras e serviços em execução;

d) A CONTRATADA se obriga o cumprimento de todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho vigente, principalmente a NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e a NR – 10, que trata da Segurança das Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme prevê a Lei nº 6.515/78 e Portaria nº 3.214//78.

e) A CONTRATADA se obriga a ter em seu quadro de pessoal, no mínimo um Técnico de Segurança do Trabalho para fiscalizar diariamente a obra e exigir o cumprimento das Normas de Segurança vigentes, a Lei nº 6.514/77 e a Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

f) Fica reservado ao MUNICIPIO o direito de embargar e interditar as obras/serviços, caso a CONTRATADA descumpra as exigências contidas na Lei federal n° 6.514/77, e Portaria nº 3.214/78, ficando esta sujeita às multas provenientes de quaisquer autuações, sendo a CONTRATADA a única responsável civil e penalmente pelo descumprimento de tais normas.

g) A CONTRATADA deverá providenciar juntamente com o Município as Licenças Ambientais competentes no âmbito municipal, estadual e federal.

h) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 11 - A CONTRATADA se compromete a ressarcir os danos ou prejuízos causados ao MUNICIPIO e às pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão do seu pessoal ou de prepostos.

§ 12 - Cabe exclusivamente à CONTRATADA responsabilizarem-se, civil e tecnicamente, pelas obras e serviços decorrentes deste contrato, perante o MUNICIPIO e a terceiros, abrangendo erros, omissões, negligência, imperícia e imprudência cometidos por seus empregados e/ou prepostos, na forma do que dispõe o art. 618 do Código Civil.

§ 13 - Caberão ainda à CONTRATADA o fornecimento e a manutenção de um Diário de Obras, permanentemente disponível e atualizado, no local, para lançamento. Serão obrigatórios, dentre outros, os seguintes registros:

I - Pela CONTRATADA: condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos, falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência, consultas à fiscalização do MUNICIPIO, datas de conclusão das etapas caracterizadas no cronograma aprovado, acidentes ocorridos, respostas às interpelações da fiscalização, eventual escassez de material que dificulte a execução das obras e serviços etc;

II - Pela fiscalização: juízo formado sobre o andamento das obras e serviços, tudo em função do cumprimento do projeto, especificações e prazos, observações sobre os lançamentos da CONTRATADA, solução às suas consultas, restrições que lhes pareçam cabíveis quanto ao andamento das obras e o desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e equipes, etc.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALHAS OU OMISSÕES DAS ESPECIFICAÇÕES

14.1. Quaisquer requisitos indicados nos desenhos, e que não constem das especificações, ou vice-versa, ou não indicados em ambos, porém necessários ao cumprimento da finalidade deste contrato, deverão ser cumpridos pela CONTRATADA tal como se houvessem sido estipulados e indicados tanto nos desenhos quanto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRIBUTOS

15.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste contrato, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA –
16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Contrato, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, publicação no D.O.E - Diário Oficial do Estado de Goiás e por afixação no placar do Paço Municipal, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
17.1. O presente Contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, complementadas suas cláusulas pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as diretrizes emanadas da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - FORO
18.1. A interpretação e aplicação dos termos deste contrato serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da cidade de Campos Belos, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o FORO de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato, por si e seus sucessores, em três vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Campos Belos - GO, _____/_____/_____

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
.....
Contratada:

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Este instrumento se encontra examinado e aprovado por este Assessor Jurídico.
Em _____/_____/_____.
_____Assessor Jurídico

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:058BD24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA RETIFICADA PP 19/13 POR REGULARIDADE FISCAL, MOTIVO: CERTIDÃO DO INSS DE LICITANTE VENCIDA.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA AO PREGÃO N. 0019/2013 SESSÃO N. 001

Às 10:51 horas do dia 19 de dezembro de 2013 na sede do(a) MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentada ao pregão 0019/2013. Presentes o pregoeiro GILBERTO RODRIGUES DE BRITO nomeado pelo Decreto N. 657 e os membros da equipe de apoio: JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA, RONE CEZAR FERREIRA MARQUES e JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA nomeados(as) pelo Decreto N.657 que esta subscrevem. Presentes também as licitantes: 36.832.103/0001-65 POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME representada por 370.983.066-49 JOÃO BOSCO RIBEIRO, 09.292.256/0001-94 STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME representada por 010.956.421-97 MARCOS PAULO BARRETO ROCHA e 18.027.541/0001-79 P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME representada por 962.449.841-53 PAULO HENRIQUE MIRANDA OLIVEIR, conforme fichas de credenciamento em anexo. Dando início à sessão, o pregoeiro recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos credenciados. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram analisadas e rubricadas pelo pregoeiro. . Passando a análise do lote 001. Analisando o Ítem: 1 - AMORTECEDOR DIANTEIRO SANTANA 1999 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 420,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 420,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 418,00. Analisando o Ítem: 2 - AMORTECEDOR TRAZEIRO SANTANA 1999 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 390,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 390,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 385,00. Analisando o Ítem: 3 - BATERIA 70 AMPERES - SANTANA PLACA KDT-9241 ANO 19 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 326,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 326,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 326,00. Analisando o Ítem: 4 - BOMBA COMBUSTIVEL SANTANA 1999 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 180,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 180,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 180,00. Analisando o Ítem: 5 - BOMBA D'AGUA - SANTANA PLACA KDT-9241 ANO 1999 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 82,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 82,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 82,00. Analisando o Ítem: 6 - BEMDIX SANTANA ANO 1999 PLACA KDT-9241 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 120,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 120,00

não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 120,00. Analisando o Ítem: 7 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - SANTANA PLACA KDT-9 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 110,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 110,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 110,00. Analisando o Ítem: 8 - LONA DE FREIO TRASEIRA - SANTANA PLACA KDT-9241 AN a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 9 - LONA DE FREIO DIANTEIRA SANTANA 1999 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 65,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 65,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 65,00. Analisando o Ítem: 10 - PARABRISA TRAZEIRO - SANTANA PLACA KDT-9241 ANO 1 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 275,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 273,00. Analisando o Ítem: 11 - LAMPADAS P/ FAROIS - SANTANA PLACA KDT-9241 ANO 1 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 22,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 22,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 22,00. Analisando o Ítem: 12 - FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO - SANTANA PLACA KDT-92 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 13 - AMORTECEDORES DIANTEIRO - SAVEIRO MOTOR 1.6 ANO 20 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 390,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 389,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 385,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 384,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 380,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 380,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 380,00. Analisando o Ítem: 14 - AMORTECEDORES TRASEIRO - SAVEIRO MOTOR 1.6 ANO 200 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 278,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 278,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 278,00. Analisando o Ítem: 15 - BATERIA 70 AMPERES - SAVEIRO ANO 2009 PLACA JFP-31 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 326,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 326,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 326,00. Analisando o Ítem: 16 - BOMBA D'AGUA - SAVEIRO MOTOR 1.6 ANO 2009 PLACA JH a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 126,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 126,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 126,00. Analisando o Ítem: 17 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - SAVEIRO MOTOR 1.6 ANO a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 48,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 48,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 48,00. Analisando o Ítem: 18 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - SAVEIRO MOTOR 1.6 AN a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 52,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 52,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 52,00. Analisando o Ítem: 19 - BORRACHAS DO ESTABILIZADOR - SAVEIRO MOTOR 1.6 ANO a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 40,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 40,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 40,00. Analisando o Ítem: 20 - BENDIX - SAVEIRO MOTOR 1.6 ANO 2009 PLACA JHY-0164 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 110,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 110,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 110,00. Analisando o Ítem: 21 - CORREIA DENTADA - SAVEIRO MOTOR 1.6 ANO 2009 PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à

rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 70,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 70,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 70,00. Analisando o Ítem: 22 - LAMPADA DE FAROL- SAVEIRO MOTOR 1.6 ANO 2009 PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 21,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 21,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 21,00. Analisando o Ítem: 23 - LAMPADAS FAROLETE SAVEIRO a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 2,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 2,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,00. Analisando o Ítem: 24 - PASTILHAS DE FREIOS - DIANTEIRA - SAVEIRO ANO 200 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 65,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 64,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 63,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 62,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 61,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 60,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 59,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 59,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 59,00. Analisando o Ítem: 25 - PASTILHAS DE FREIO TRAZEIRO - SAVEIRO ANO 2009 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 26 - REGULADOR DE VOLTAGEM - SAVEIRO MOTOR 1.6 ANO 2009 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 121,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 121,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 121,00. Analisando o Ítem: 27 - AMORTECEDORES DIANTEIRO - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.4 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 480,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 480,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 340,00. Analisando o Ítem: 28 - AMORTECEDORES TRASEIRO- DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.4 P a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 360,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 360,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 360,00. Analisando o Ítem: 29 - BATERIA 70 AMPERES - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.4 PLAC a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 326,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 326,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 326,00. Analisando o Ítem: 30 - BENDIX - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.4 PLACA NWP-7726 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 125,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 124,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 123,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 122,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 120,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 120,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 120,00. Analisando o Ítem: 31 - BOMBA D'AGUA - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.4 PLACA NWP- a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 85,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 85,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 85,00. Analisando o Ítem: 32 - BOMBA DE COMBUSTIVEL - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.4 PL a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 240,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 240,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 240,00. Analisando o Ítem: 33 - CORREIA DENTADA - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.4 PLACA N a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 110,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 110,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 110,00. Analisando o Ítem: 34 - LONAS DE FREIOS DIANTEIRO - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 126,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS

EIRELI-ME - 125,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 122,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 120,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 119,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 118,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 118,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 118,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 118,00. Analisando o Ítem: 35 - LONAS DE FREIOS TRASEIRO - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1. a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 65,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 65,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 65,00. Analisando o Ítem: 36 - LAMPADAS DE FAROIS - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.4 PLAC a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 18,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 18,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 18,00. Analisando o Ítem: 37 - LAMPADA FAROLETE DOBLO ANO 2011 1.4 PLACA NWP-7726 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 2,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 2,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,00. Analisando o Ítem: 38 - LIMPADOR PARA BRISAS PALHETA DOBLO 2011 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 72,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 72,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 38,00. Analisando o Ítem: 39 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - DOBLO ANO 2011 MOTO a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 165,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 165,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 165,00. Analisando o Ítem: 40 - MANGOTE DO RADIADOR - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.4 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 68,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 68,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 68,00. Analisando o Ítem: 41 - REGULADOR DE VOLTAGEM - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.4 P a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 190,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 190,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 190,00. Analisando o Ítem: 42 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - DOBLO ANO 2011 MOTOR a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 145,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 145,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 145,00. Analisando o Ítem: 43 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - DOBLO ANO 2011 MOTOR a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 125,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 125,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 125,00. Analisando o Ítem: 44 - RADIADOR - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.4 PLACA NWP-7726 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 675,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 675,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 675,00. Analisando o Ítem: 45 - AMORTECEDORES DIANTEIRO - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.8 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 480,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 480,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 340,00. Analisando o Ítem: 46 - AMORTECEDORES TRASEIRO - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.8 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 760,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 760,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 380,00. Analisando o Ítem: 47 - BATERIA 70 AMPERES - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.8 PLAC a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 326,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 326,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 326,00. Analisando o Ítem: 48 - BENDIX - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.8 PLACA NWQ-6716 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 125,00 com diferença de 3,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 122,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 120,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 119,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 118,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 118,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 117,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 117,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 117,50. Analisando o Ítem: 49 - BOMBA D'AGUA - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.8 PLACA NWQ- a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 180,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 180,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 180,00. Analisando o Ítem: 50 - BOMBA DE COMBUSTIVEL - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.8 PL a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 240,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 240,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 240,00. Analisando o Ítem: 51 - CORREIA DENTADA - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.8 PLACA N a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 70,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 70,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 70,00. Analisando o Ítem: 52 - LONA FREIO DIANTEIRO DOBLO 2011 MOTOR 1.8 PLACA NW a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 128,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 128,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 128,00. Analisando o Ítem: 53 - LONA DE FREIO TRAZEIRO DOBLO 2011 1.8 PLACA NWQ-67 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 65,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 65,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 65,00. Analisando o Ítem: 54 - LAMPADAS DE FAROIS - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.8 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 18,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 18,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 18,00. Analisando o Ítem: 55 - LAMPADAS FAROLETE DOBLO 2011 1.8 PLACA NWQ-6716 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 2,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 2,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,00. Analisando o Ítem: 56 - LIMPADOR DE PARA BRISA PALHETA DOBLO 2011 1.8 PLAC a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 72,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 72,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 42,00. Analisando o Ítem: 57 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - DOBLO ANO 2011 MOTO a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 165,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 165,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 165,00. Analisando o Ítem: 58 - MANGOTE DO RADIADOR - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.8 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 68,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 68,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 68,00. Analisando o Ítem: 59 - REGULADOR DE VOLTAGEM - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.8 P a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 190,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 190,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 190,00. Analisando o Ítem: 60 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA DOBLO 2011 1.8 PLACA N a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 145,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 145,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 145,00. Analisando o Ítem: 61 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA DOBLO 2011 1.8 PLACA NW a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 125,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 125,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 125,00. Analisando o Ítem: 62 - RADIADOR - DOBLO ANO 2011 MOTOR 1.8 PLACA NWQ-6716 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 650,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E

SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 650,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 650,00. Analisando o Ítem: 63 - AMORTECEDORES DIANTEIRO - ESCORT ANO 1996 MOTOR 1. a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 370,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 370,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 310,00. Analisando o Ítem: 64 - AMORTECEDORES TRASEIRO - ESCORT ANO 1996 MOTOR 1.6 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 320,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 320,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 320,00. Analisando o Ítem: 65 - BATERIA 60 AMPERES - ESCORT ANO 1996 MOTOR 1.6 PL a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 285,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 284,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 283,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 282,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 281,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 280,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 279,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 279,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 279,00. Analisando o Ítem: 66 - BENDIX - ESCORT ANO 1996 MOTOR 1.6 PLACA LXZ-7128 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 124,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 122,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 121,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 120,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 119,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 119,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 119,00. Analisando o Ítem: 67 - BOMBA D'AGUA - ESCORT ANO 1996 MOTOR 1.6 PLACA LXZ a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Como foi verificada a existência de valores idênticos em algumas propostas, após proceder a realização de sorteio para o desempate, a ordem inical de lances foi a seguinte: P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 185,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 184,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 180,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 179,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 178,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 177,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 177,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 176,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 175,99 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 175,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 175,50 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 175,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 175,50. Analisando o Ítem: 68 - BOMBA DE COMBUSTIVEL - ESCORT ANO 1996 MOTOR 1.6 P a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 240,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 240,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 240,00. Analisando o Ítem: 69 - BORRACHA DO ESTABILIZADOR ESCORT 1996 PLACA LXZ-71 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 16,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 16,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 16,00. Analisando o Ítem: 70 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - ESCORT ANO 1996 MOT a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 68,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 68,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 68,00. Analisando o Ítem: 71 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - ESCORT ANO 1996 MOTO a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 94,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 94,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 94,00. Analisando o Ítem: 72 - PIVO DE SUSPENSÃO - ESCORT ANO 1996 MOTOR 1.6 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 72,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 72,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 72,00. Analisando o Ítem: 73 - CORREIA DO ALTERNADOR - ESCORT ANO 1996 MOTOR 1.6 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1,

houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 27,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 25,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 25,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 25,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 25,00. Analisando o Ítem: 74 - BUCHAS DA BALANÇA - ESCORT ANO 1996 MOTOR 1.6 PLAC as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 18,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 18,00. Analisando o Ítem: 75 - AMORTECEDORES DIANTEIRO - FIAT STILLO 16V ANO 2003 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 440,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 440,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 410,00. Analisando o Ítem: 76 - AMORTECEDORES TRASEIRO - FIAT STILLO 16V ANO 2003 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 240,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 240,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 240,00. Analisando o Ítem: 77 - BATERIA 60 AMPERES - FIAT STILLO 16V ANO 2003 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 280,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 280,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 280,00. Analisando o Ítem: 78 - PARACHOQUE DIANTEIRO - FIAT STILLO 16V ANO 2003 P a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 410,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 410,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 410,00. Analisando o Ítem: 79 - SUPORTE DO RADIADOR - FIAT STILLO 16V ANO 2003 PL a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 110,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 110,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 110,00. Analisando o Ítem: 80 - RADIADOR DE OLEO - FIAT STILLO 16V ANO 2003 PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 545,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 545,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 545,00. Analisando o Ítem: 81 - RADIADOR DE AGUA - FIAT STILLO 16V ANO 2003 PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 410,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 410,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 410,00. Analisando o Ítem: 82 - TAMPA DO DISTRIBUIDOR - GOL ANO 1995 PLACA CAF-936 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 70,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 70,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 70,00. Analisando o Ítem: 83 - CABO DE VELAS DE IGNIÇAO - GOL ANO 1995 PLACA CAF- a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 135,00 com diferença de 5,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 130,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 129,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 128,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 128,50 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 128,49 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 128,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 127,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 127,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 127,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 126,90 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 126,90 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 126,90. Analisando o Ítem: 84 - VELA DE IGNIÇÃO GOL 1.6 ANO 1995 PLACA CAF 9364 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 89,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 88,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 88,88 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 88,87 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 88,50 com diferença de 3,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 85,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 84,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 84,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 83,50 com diferença de 0,50 do

vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 83,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 82,50 com diferença de 0,51 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 81,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 81,50 com diferença de 1,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 80,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 8, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 80,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 80,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 80,00. Analisando o Ítem: 85 - SENSOR DA BORBOLETA GOL 1.6 ANO 1995 PLACA CAF- 9 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 250,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 250,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 250,00. Analisando o Ítem: 86 - LIMPA CONTATO a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 21,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 20,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 19,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 18,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 18,88 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 18,88 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 18,88. Analisando o Ítem: 87 - LIMPA MODULO as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 28,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 28,00. Analisando o Ítem: 88 - SENSOR MAPI a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 264,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 263,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 262,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 260,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 259,50 com diferença de 0,05 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 259,45 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 259,44 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 259,43 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 259,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 258,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 258,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 258,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 258,50. Analisando o Ítem: 89 - ATUADOR DA MARCHA LENTA GOL 1.6 ANO 1995 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 220,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 220,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 220,00. Analisando o Ítem: 90 - JUNTA INJ. ELETRONICA GOL 1.6 ANO 1995 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 91 - AMORTECEDORES DIANTEIRO - GOL ANO 1995 PLACA CAF-9 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 180,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 180,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 180,00. Analisando o Ítem: 92 - AMORTECEDORES TRASEIRO - GOL ANO 1995 PLACA CAF-93 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 230,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 230,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 230,00. Analisando o Ítem: 93 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - GOL ANO 1995 PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 140,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 140,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 140,00. Analisando o Ítem: 94 - BENDIX - GOL ANO 1995 PLACA CAF-9364 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Como foi verificada a existência de valores idênticos em algumas propostas, após proceder a realização de sorteio para o desempate, a ordem inical de lances foi a seguinte: P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 119,99 com diferença de 0,99 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 119,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 118,99 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 118,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 118,49 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 118,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante

STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 117,99 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 117,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 117,49 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 117,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 116,99 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 116,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 116,49 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 116,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 8, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 115,98 com diferença de 0,48 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 115,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 9, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 115,48 com diferença de 0,23 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 115,25 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 10, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 115,24 com diferença de 0,24 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 115,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 11, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 114,99 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 114,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 12, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 114,48 com diferença de 0,48 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 114,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 13, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 113,99 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 113,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 14, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 113,49 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 113,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 15, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 113,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 113,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 113,00. Analisando o Ítem: 95 - LAMPADAS DE FAROIS - GOL ANO 1995 PLACA CAF-9364 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 24,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 24,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 24,00. Analisando o Ítem: 96 - LAMPADAS FAROLETE GOL 1.6 ANO 1995 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 2,50 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 2,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,50. Analisando o Ítem: 97 - FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO - GOL ANO 1995 PLACA C a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 98 - FLEXIVEL DE FREIO TRASEIRO - GOL ANO 1995 PLACA CA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 99 - ESCOVA DO ALTERNADOR - GOL ANO 1995 PLACA CAF-9364 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 18,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 18,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 18,00. Analisando o Ítem: 100 - PIVO DE SUSPENSÃO - GOL ANO 1995 PLACA CAF-9364 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 65,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 65,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 65,00. Analisando o Ítem: 101 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA - GOL ANO 1995 PLACA CA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 71,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 71,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 71,00. Analisando o Ítem: 102 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - GOL ANO 1995 PLACA C a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 78,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 78,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 78,00. Analisando o Ítem: 103 - BATERIA 60 AMP PEUGEOT ANO 2000 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 280,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 280,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 280,00. Analisando o Ítem: 104 - SENSOR PEUGEOT ANO 2000 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 394,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 394,00. Analisando o Ítem: 105 - LAMPADA DE FAROIS - PEUGEOT ANO 2000 PLACA NGB-241 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA

OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 35,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 35,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 35,00. Analisando o Ítem: 106 - LAMPADAS FAROLETE PEUGEOT ANO 2000 PLACA NGB 2415 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 3,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 3,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 3,00. Analisando o Ítem: 107 - AMORTECEDORES DIANTEIRO - PEUGEOT ANO 2000 PLACA N a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 490,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 490,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 480,00. Analisando o Ítem: 108 - AMORTECEDORES TRASEIRO - PEUGEOT ANO 2000 PLACA NG a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 360,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 360,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 360,00. Analisando o Ítem: 109 - AMORTECEDORES DIANTEIRO - VECTRA 04 PORTAS ANO 200 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 430,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 430,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 410,00. Analisando o Ítem: 110 - AMORTECEDORES TRASEIRO - VECTRA 04 PORTAS ANO 2000 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 340,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 340,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 340,00. Analisando o Ítem: 111 - BATERIA 60 AMPERES - VECTRA 04 PORTAS ANO 2000 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 289,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 288,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 285,00 com diferença de 0,02 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 284,98 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 284,00 com diferença de 0,05 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 283,95 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 283,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 282,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 282,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 282,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 282,50. Analisando o Ítem: 112 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - VECTRA 04 PORTAS AN a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 140,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 140,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 140,00. Analisando o Ítem: 113 - BENDIX - VECTRA 04 PORTAS ANO 2000 PLACA ATR-4050 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 110,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 110,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 110,00. Analisando o Ítem: 114 - PIVO DE SUSPENSÃO - VECTRA 04 PORTAS ANO 2000 PLAC a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 85,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 85,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 85,00. Analisando o Ítem: 115 - BORRACHAS DO ESTABILIZADOR - VECTRA 04 PORTAS ANO a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 116 - BUCHAS MOTOR DE PARTIDA - VECTRA 04 PORTAS ANO 20 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 12,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 12,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 12,00. Analisando o Ítem: 117 - FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO - VECTRA 04 PORTAS ANO a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 40,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 39,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 39,98 com diferença de 0,03 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 39,95 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 39,95 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 39,95 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 39,95. Analisando o Ítem: 118 - LAMPADAS DE FAROIS - VECTRA 04 PORTAS ANO 2000 PL a

licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 24,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 24,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 24,00. Analisando o Ítem: 119 - LAMPADAS FAROLETE VECTRA ANO 2000 PLACA ATR-4050 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 2,50 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 2,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,50. Analisando o Ítem: 120 - CORREIA DO ALTERNADOR - VECTRA 04 PORTAS ANO 2000 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 28,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 28,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 28,00. Analisando o Ítem: 121 - CORREIA DENTADA - VECTRA 04 PORTAS ANO 2000 PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 75,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 74,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 74,50 com diferença de 0,05 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 74,45 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 74,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 73,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 73,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 73,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 73,50. Analisando o Ítem: 122 - PASTILHAS DE FREIOS - DIANTEIRA - VECTRA 04 PORTA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 78,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 78,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 78,00. Analisando o Ítem: 123 - LONAS DE FREIOS TRASEIRO - VECTRA 04 PORTAS ANO 20 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 110,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 110,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 110,00. Analisando o Ítem: 124 - REGULADOR DE VOLTAGEM - VECTRA 04 PORTAS ANO 2000 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 121,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 121,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 121,00. Analisando o Ítem: 125 - AMORTECEDORES DIANTEIRO - VECTRA 04 PORTAS ANO 200 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 430,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 430,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 410,00. Analisando o Ítem: 126 - AMORTECEDORES TRASEIRO - VECTRA 04 PORTAS ANO 2006 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 340,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 340,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 340,00. Analisando o Ítem: 127 - BATERIA 70 AMPERES - VECTRA 04 PORTAS ANO 2006 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 326,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 326,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 326,00. Analisando o Ítem: 128 - BOMBA D'AGUA - VECTRA 04 PORTAS ANO 2006 PLACA NGH a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 179,99 com diferença de 0,99 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 179,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 178,99 com diferença de 0,99 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 178,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 177,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 176,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 175,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 174,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 174,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 174,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 174,00. Analisando o Ítem: 129 - BENDIX - VECTRA 04 PORTAS ANO 2006 PLACA NGH-2012 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 110,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 110,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 110,00. Analisando o Ítem: 130 - JUNTA HOMOCINETA - VECTRA 04 PORTAS ANO 2006 PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante

P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 176,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 176,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 176,00. Analisando o Ítem: 131 - BOMBA DE COMBUSTIVEL - VECTRA 04 PORTAS ANO 2006 P a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 239,99 com diferença de 0,99 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 239,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 238,99 com diferença de 0,99 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 238,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 237,99 com diferença de 0,99 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 237,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 236,99 com diferença de 0,99 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 236,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 235,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 234,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 233,99 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 233,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 233,48 com diferença de 0,48 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 233,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 8, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 233,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 233,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 233,00. Analisando o Ítem: 132 - PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA - VECTRA 04 PORTA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 63,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 62,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 61,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 60,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 60,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 60,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 60,00. Analisando o Ítem: 133 - CORREIA DENTADA - VECTRA 04 PORTAS ANO 2006 PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 75,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 74,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 74,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 73,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 72,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 71,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 71,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 70,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 69,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 69,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 69,50. Analisando o Ítem: 134 - LAMPADAS DE FAROIS - VECTRA 04 PORTAS ANO 2006 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 24,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 24,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 24,00. Analisando o Ítem: 135 - LAMPADAS FAROLETE VECTRA ANO 2006 PLACA NGH-2012 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 2,50 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 2,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,50. Analisando o Ítem: 136 - LONA DE FREIO DIANTEIRO/PASTILHA VECTRA ANO 2006 P a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 110,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 110,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 110,00. Analisando o Ítem: 137 - LONAS DE FREIOS TRASEIRO - VECTRA 04 PORTAS ANO 20 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 95,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 94,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 94,50 com diferença de 0,02 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 94,48 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 94,00 com diferença de 0,02 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 93,98 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 93,98 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 93,98 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 93,98. Analisando o Ítem: 138 - BATERIA 70 AMPERES - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 2005 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 326,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 326,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 326,00.

Analisando o Ítem: 139 - AMORTECEDORES DIANTEIRO - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 200 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 460,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 460,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 460,00. Analisando o Ítem: 140 - BENDIX - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 2005 PLACA DJE-6442 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 190,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 189,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 189,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 188,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 188,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 187,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 187,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 186,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 186,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 185,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 185,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 184,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 184,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 183,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 8, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 183,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 182,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 9, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 182,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 181,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 10, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 181,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 180,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 11, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 179,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 179,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 179,50. Analisando o Ítem: 141 - ESCOVA DO ALTERNADOR - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 2005 P a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 18,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 18,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 18,00. Analisando o Ítem: 142 - BOMBA DE COMBUSTIVEL - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 2005 P a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "preço inexequivel". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 240,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 240,00. Analisando o Ítem: 143 - CENTRAL ZAFIRA ANO 2005 PLACA DJE-6442 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.740,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.740,00. Analisando o Ítem: 144 - LAMPADA DE FAROL - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 2005 PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 28,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 28,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 28,00. Analisando o Ítem: 145 - LAMPADAS FAROLETE ZAFIRA ANO 2005 PLACA DJE-6442 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 2,50 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 2,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,50. Analisando o Ítem: 146 - PARACHOQUE DIANTEIRO - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 2005 P a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 670,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 670,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 670,00. Analisando o Ítem: 147 - AMORTECEDORES TRASEIRO - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 2005 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 320,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 320,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 320,00. Analisando o Ítem: 148 - BATERIA 70 AMPERES - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 2000 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 326,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 326,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 326,00. Analisando o Ítem: 149 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ZAFIRA ANO 2000 PLACA DEY-08 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 460,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 460,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 460,00. Analisando o Ítem: 150 - BENDIX - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 2000 PLACA DEY-0868 a

licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 185,00 com diferença de 5,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 180,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 179,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 179,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 179,00. Analisando o Ítem: 151 - ESCOVA DO ALTERNADOR - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 2000 P a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 18,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 18,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 18,00. Analisando o Ítem: 152 - BOMBA DE COMBUSTIVEL - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 2000 P a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "preço inexequivel". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 240,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 240,00. Analisando o Ítem: 153 - CENTRAL ZAFIRA 2000 PLACA DEY 0868 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.740,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.740,00. Analisando o Ítem: 154 - LAMPADAS DE FAROIS - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 2000 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 28,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 28,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 28,00. Analisando o Ítem: 155 - LAMPADAS FAROLETE ZAFIRA ANO 2000 PLACA DEY-0868 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 2,50 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 2,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,50. Analisando o Ítem: 156 - PARACHOQUE DIANTEIRO - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 2000 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 670,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 670,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 670,00. Analisando o Ítem: 157 - AMORTECEDORES TRASEIRO - ZAFIRA 04 PORTAS ANO 2000 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 320,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 320,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 320,00. Analisando o Ítem: 158 - AMORTECEDORES DIANTEIRO - SAVEIRO ANO 2008 PLACA J a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 350,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 349,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 349,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 349,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 349,00. Analisando o Ítem: 159 - AMORTECEDORES TRASEIRO - SAVEIRO ANO 2008 PLACA JF a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 280,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 280,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 280,00. Analisando o Ítem: 160 - BATERIA 70 AMPERES - SAVEIRO MOTOR 1.6 ANO 2008 PL a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 326,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 326,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 326,00. Analisando o Ítem: 161 - BENDIX - SAVEIRO ANO 2008 PLACA JFT-3109 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 130,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 129,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 129,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 128,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 128,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 127,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 127,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 125,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 124,99 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 124,99 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 124,99. Analisando o Ítem: 162 - SUPORTE ESCOVA DO ALTERNADOR - SAVEIRO ANO 2008 P a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 18,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 18,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta

foi 18,00. Analisando o Ítem: 163 - ESTABILIZADOR SAVEIRO ANO 2008 PLACA JFT-3109 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 40,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 40,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 40,00. Analisando o Ítem: 164 - LONA DE FREIO DIANTEIRO/PASTILHA SAVEIRO ANO 2008 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 30,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 30,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 165 - PASTILHA FREIO TRAZEIRO SAVEIRO ANO 2008 PLACA JFT a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 62,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 60,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 59,50 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 59,49 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 59,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 58,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 58,99 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 58,99 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 58,99. Analisando o Ítem: 166 - PIVO DE SUSPENSÃO - SAVEIRO ANO 2008 PLACA JFP-310 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 54,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 54,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 54,00. Analisando o Ítem: 167 - GUARDA PÓ DA JUNTA HOMOCINETICA SAVEIRO ANO 2008 P a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 28,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 28,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 28,00. Analisando o Ítem: 168 - CORREIA DO ALTERNADOR - SAVEIRO ANO 2008 PLACA JFT a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 22,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 22,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 22,00. Analisando o Ítem: 169 - CORREIA DENTADA - SAVEIRO ANO 2008 PLACA JFT-3109 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 70,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 70,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 70,00. Analisando o Ítem: 170 - CILINDRO DE FREIO SAVEIRO ANO 2008 PLACA JFT-3109 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "preço inexequivel". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 115,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 115,00. Analisando o Ítem: 171 - LAMPADAS DE FAROIS - SAVEIRO ANO 2008 PLACA JFT-31 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 24,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 24,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 24,00. Analisando o Ítem: 172 - LAMPADAS FAROLETE SAVEIRO ANO 2008 PLACA JFT-3109 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 2,50 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 2,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2,50. Analisando o Ítem: 173 - EMBREAGEM - SAVEIRO ANO 2008 PLACA JFT-3109 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 425,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 425,00. Analisando o Ítem: 174 - LAMPADAS 12 VOLTS CAÇAMBA MERCEDES ANO 1986 PLACA a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "preço inexequivel". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 129,60 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 32,00. Analisando o Ítem: 175 - RELE AUXILIAR CAÇAMBA MERCEDES ANO 1986 PLACA KFT a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 27,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 27,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 27,00. Analisando o Ítem: 176 - AUTOMATICO CAÇAMBA MERCEDES ANO 1986 PLACA KFT-938 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 140,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 139,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 139,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 138,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 138,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 137,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 137,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 136,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 135,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 134,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 134,90 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 134,89 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 7, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 134,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 134,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 8, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 133,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 133,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 9, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 132,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 132,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 132,50. Analisando o Ítem: 177 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA MERCEDEZ BE a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 135,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 135,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 135,00. Analisando o Ítem: 178 - BUCHAS MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ AN a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 5,50 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 5,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 5,50. Analisando o Ítem: 179 - FLEXIVEL DE FREIO - CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ ANO 198 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 28,80 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 28,80 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 28,80. Analisando o Ítem: 180 - EMBREAGEM - CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ ANO 1986 PLACA K a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 1.200,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 1.199,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 1.190,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 1.190,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.190,00. Analisando o Ítem: 181 - COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL - CAÇAMBA MERCEDEZ B a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 1.191,60 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 1.191,60 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.190,00. Analisando o Ítem: 182 - EMBREAGEM DO DIFERENCIAL CAÇAMBA MERCEDES ANO 1986 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 750,00 com diferença de 5,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 745,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 744,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 743,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 743,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 743,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 743,00. Analisando o Ítem: 183 - ROLAMENTO LATERAL DA COROA - CAÇAMBA MERCEDEZ BEN a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "preço inexequível.". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 194,40 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 97,00. Analisando o Ítem: 184 - ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO - CAÇAMBA MERCEDEZ BE a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 130,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 130,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 130,00. Analisando o Ítem: 185 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA - CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 15,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 15,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 15,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 15,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 15,00. Analisando o Ítem: 186 - PORCA DO PINHAO - CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ ANO 1986 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 24,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 24,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 24,00. Analisando o Ítem: 187 - BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA- CAÇAMBA MERCES 1986 PL a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou

proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 5,50 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 5,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 5,50. Analisando o Ítem: 188 - AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA MERCEDES ANO 1986 PL a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 198,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 198,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 198,00. Analisando o Ítem: 189 - AMORTECEDOR TRAZEIRO CAÇAMBA MERCEDES ANO 1986 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 216,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 216,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 216,00. Analisando o Ítem: 190 - MOLA MESTRE TRAZEIRA CAÇAMBA MERCEDES ANO 1986 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 305,00 com diferença de 5,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 300,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 295,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 295,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 295,00. Analisando o Ítem: 191 - LANTERNAS DE FREIO TRAZEIRA CAÇAMBA MERCEDES ANO 1 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 45,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 44,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 44,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 43,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 42,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 41,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 41,50 com diferença de 1,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 40,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 39,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 39,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 39,50. Analisando o Ítem: 192 - FAROIS DIANTEIROS - CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ ANO 1986 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 60,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 60,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 60,00. Analisando o Ítem: 193 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ A a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 165,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 165,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 165,00. Analisando o Ítem: 194 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CAÇAMBA MERCEDES AN a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 150,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 149,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 148,99 com diferença de 0,99 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 148,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 147,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 147,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 146,99 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 146,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 146,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 145,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 145,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 145,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 145,00. Analisando o Ítem: 195 - PARAFUSO CENTRO 12X8 - CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ ANO 1 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 10,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 10,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 10,00. Analisando o Ítem: 196 - ENGRENAGEM DA 1ª CAÇAMBA MERCEDES ANO 1986 PLACA K a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 350,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 350,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 350,00. Analisando o Ítem: 197 - ENGRENAGEM DA RÉ CAÇAMBA MERCEDES ANO1986 PLACA KF a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 380,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 380,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 380,00. Analisando o Ítem: 198 - JUMELO DA MOLA TRAZEIRA - CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ AN a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Como foi

verificada a existência de valores idênticos em algumas propostas, após proceder a realização de sorteio para o desempate, a ordem inical de lances foi a seguinte: P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME, STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 89,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 88,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 87,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 86,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 85,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 84,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 83,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 82,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 80,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 79,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 79,99 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 79,99 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 79,99. Analisando o Ítem: 199 - COXIM TRAZEIRO DO MOTOR - CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ AN a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 75,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 74,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 74,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 74,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 73,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 72,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 72,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 71,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 71,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 70,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 69,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 69,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 69,50. Analisando o Ítem: 200 - CRUZETA DO CARDAN - CAÇAMBA MERCEDEZ BENZ ANO 198 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 40,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 39,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 39,50 com diferença de 0,51 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 38,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 38,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 38,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 37,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 35,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 34,99 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 34,99 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 34,99. Analisando o Ítem: 201 - REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS - CAÇAMBA WOLKSVAGE a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 63,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 63,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 63,00. Analisando o Ítem: 202 - REPARO COMPRESSOR AR- CAÇAMBA MERCEDES ANO 1986 PL a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 105,10 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 105,10 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 105,10. Analisando o Ítem: 203 - AUTOMATICO DO MOTOR PARTIDA- CAÇAMBA MERCEDES ANO a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 150,00 com diferença de 5,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 145,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 144,99 com diferença de 0,99 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 144,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 143,99 com diferença de 0,99 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 143,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 142,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 142,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 5, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 140,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 139,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 6, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 139,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 139,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 139,00. Analisando o Ítem: 204 - EMBREAGEM - CAÇAMBA WOLKSVAGEM ANO 1986 PLACA KBL- a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 1.035,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 1.035,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.035,00. Analisando o Ítem: 205 - COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL - CAÇAMBA WOLKSVAGEM a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1,

houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 1.675,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.675,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.675,00. Analisando o Ítem: 206 - BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA WOLKSVAGEM AN as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 145,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 145,00. Analisando o Ítem: 207 - LONA DE FREIO TRAZEIRO - CAÇAMBA WOLKSVAGEM ANO 19 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 135,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 135,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 135,00. Analisando o Ítem: 208 - LONA DE FREIO DIANTEIRO- CAÇAMBA VOLKS ANO 1986 PL a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 129,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 128,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 127,99 com diferença de 2,99 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 125,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 124,99 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 124,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 124,50 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 124,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 124,50. Analisando o Ítem: 209 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - CAÇAMBA WOLKSVAGEM a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 122,40 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 122,40 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 122,40. Analisando o Ítem: 210 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - CAÇAMBA WOLKSVAGE a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 117,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 117,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 117,00. Analisando o Ítem: 211 - FLEXIVEL DE FREIO TRAZEIRO - CAÇAMBA WOLKSVAGEM AN a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 45,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 45,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 45,00. Analisando o Ítem: 212 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA WOLKSVAGEM a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 172,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 170,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 169,00 com diferença de 4,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 165,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 164,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 164,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 164,00. Analisando o Ítem: 213 - LAMPADAS DE FAROL - CAÇAMBA WOLKSVAGEM ANO 1986 PL a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 27,00 com diferença de 2,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 25,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 25,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 25,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 25,00. Analisando o Ítem: 214 - LAMPADAS FAROLETE - CAÇAMBA VOLKS ANO 1986 PLACA K a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 72,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 215 - CHAVE DE SETA - CAÇAMBA WOLKSVAGEM ANO 1986 PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 144,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 144,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 144,00. Analisando o Ítem: 216 - ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA - CAÇAMBA VOLKS ANO 198 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 165,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 165,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 165,00. Analisando o Ítem: 217 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - CAÇAMBA WOLKSVAGEM ANO a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 175,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 175,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 175,00. Analisando o Ítem: 218 - CORREIA DA DIREÇÃO - CAÇAMBA

WOLKSVAGEM ANO 1986 P a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 29,90 com diferença de 0,90 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 29,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 28,99 com diferença de 0,99 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 28,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 27,99 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 27,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 27,50 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 27,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 27,50. Analisando o Ítem: 219 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAÇAMBA VOLKS ANO 1986 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 356,40 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 356,40 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 355,00. Analisando o Ítem: 220 - MOLA MESTRE TRAZEIRA - CAÇAMBA VLKS ANO 1986 PLACA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 310,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 310,00. Analisando o Ítem: 221 - REPARO DO COMPRESSOR DE AR - CAÇAMBA VOLKS ANO 198 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 230,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 229,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 229,00 com diferença de 4,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 225,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 224,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 224,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 224,00. Analisando o Ítem: 222 - PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA - CAÇAMBA WOLKSVA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 80,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 80,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 80,00. Analisando o Ítem: 223 - CRUZETA DO CARDAN - CAÇAMBA WOLKSVAGEM ANO 1986 PL a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 120,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 120,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 120,00. Analisando o Ítem: 224 - LUVA DO CARDAM - CAÇAMBA WOLKSVAGEM ANO 1986 PLAC a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 252,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 252,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 250,00. Analisando o Ítem: 225 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MERCEDEZ B a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 145,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 145,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 145,00. Analisando o Ítem: 226 - BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MERCEDEZ BEN a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 81,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 81,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 80,00. Analisando o Ítem: 227 - HASTE GARFO DA RÉ - CAMINHÃO MERCEDES ANO 1997 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 86,40 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 86,40 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 86,40. Analisando o Ítem: 228 - CILINDRO DE ACIONAR ACELERADOR - CAMINHÃO MERCEDES a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 130,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 129,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 129,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 129,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 129,00. Analisando o Ítem: 229 - LAMPADAS DE FAROL - CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 199 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 24,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 24,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 24,00. Analisando o Ítem: 230 - LAMPADAS FAROLETE - CAMINHÃO MERCEDES ANO 1997 PLA a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME. Após a Fase Competitiva,

sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 64,80 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 30,00. Analisando o Ítem: 231 - FAROL DIANTEIRO - CAMINHÃO MERCEDES ANO 1997 PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 65,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 65,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 65,00. Analisando o Ítem: 232 - LANTERNAS DE FREIO TRASEIRAS - CAMINHÃO MERCEDEZ B a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 31,99 com diferença de 0,99 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 31,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 30,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 29,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 29,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 29,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 29,00. Analisando o Ítem: 233 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO MERCEDES ANO 1997 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 198,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 198,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 198,00. Analisando o Ítem: 234 - CILINDRO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 151,20 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 151,20 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 151,20. Analisando o Ítem: 235 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 182,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 182,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 182,00. Analisando o Ítem: 236 - CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 199 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 43,20 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 43,20 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 43,20. Analisando o Ítem: 237 - SUPORTE ESCOVA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO MERCEDES A a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 35,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 34,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 34,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 34,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 34,00. Analisando o Ítem: 238 - BUZINA - CAMINHÃO MERCEDES ANO 1997 PLACA KDS-6177 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 48,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 48,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 48,00. Analisando o Ítem: 239 - ROLAMENTO DE CENTRO - CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 1 a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 140,40 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 140,00. Analisando o Ítem: 240 - LAMPADAS DE FAROIS - ONIBUS WOLKSVAGEM ANO 2010 PL as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 76,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 38,00. Analisando o Ítem: 241 - LAMPADAS FAROLETE - ONIBUS VOLKS ANO 2010 PLACA NV as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 8,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 4,00. Analisando o Ítem: 242 - EMBREAGEM - ONIBUS CAIO WOLKSVAGEM ANO 2010 PLACA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.410,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.410,00. Analisando o Ítem: 243 - CORREIA DA DIREÇÃO - ONIBUS CAIO WOLKSVAGEM ANO 20 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 42,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 42,00. Analisando o Ítem: 244 - BUCHA DO ESTABILIZADOR - ONIBUS VOLKS ANO 2010 PLA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o

valor de R$ 75,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 75,00. Analisando o Ítem: 245 - BUCHA DA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS CAIO WOLKSVAGEM A as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 168,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 42,00. Analisando o Ítem: 246 - BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS VOLKS A as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 88,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 22,00. Analisando o Ítem: 247 - LAMPADAS DE FAROIS - ONIBUS CAIO WOLKSVAGEM ANO 20 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 76,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 38,00. Analisando o Ítem: 248 - LAMPADAS FAROLETE - ONIBUS VOLKS ANO 2010 PLACA NW as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 8,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 4,00. Analisando o Ítem: 249 - EMBREAGEM - ONIBUS CAIO WOLKSVAGEM ANO 2010 PLACA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.410,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.410,00. Analisando o Ítem: 250 - CORREIA DA DIREÇÃO - ONIBUS CAIO WOLKSVAGEM ANO 20 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 42,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 42,00. Analisando o Ítem: 251 - BUCHA DO ESTABILIZADOR - ONIBUS VOLKS ANO 2010 PLA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 35,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 35,00. Analisando o Ítem: 252 - BUCHA DA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS CAIO WOLKSVAGEM A a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "Não houve proposta para este item,". Analisando o Ítem: 253 - BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS CAIO WOLKS a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "Não houve proposta para este item.". Analisando o Ítem: 254 - MOLAS MESTRE TRAZEIRAS - ONIBUS M.B ANO 1991 PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 300,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 300,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 300,00. Analisando o Ítem: 255 - BENDIX - ONIBUS MERCEDEZ BENS ANO 1991 PLACA JJD-2 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 165,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 165,00. Analisando o Ítem: 256 - BUCHA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO - ONIBUS M.B ANO a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 84,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 42,00. Analisando o Ítem: 257 - BUCHA DO FECHO DE MOLA TRAZEIRO - ONIBUS M.B ANO 1 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 82,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 41,00. Analisando o Ítem: 258 - JUMELO DA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS MERCEDEZ BENS AN a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 54,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 54,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 54,00. Analisando o Ítem: 259 - JUMELO DA MOLA TRAZEIRA - ONIBUS M.B ANO 1991 PLAC a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 75,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 74,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 74,00 com diferença de 4,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 70,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 69,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor

de R$ 69,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 69,00. Analisando o Ítem: 260 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS MERCEDEZ BEN as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 145,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 145,00. Analisando o Ítem: 261 - EMBREAGEM - ONIBUS MERCEDEZ BENS ANO 1991 PLACA JJ a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 1.350,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 1.350,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.350,00. Analisando o Ítem: 262 - PARAFUSO CENTRO 12X8 - ONIBUS MERCEDEZ BENS ANO 19 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 10,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 10,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 10,00. Analisando o Ítem: 263 - COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL - ONIBUS MERCEDEZ BE a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 1.300,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 1.300,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.300,00. Analisando o Ítem: 264 - LAMPADAS DE FAROIS - ONIBUS MERCEDEZ BENS ANO 1991 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 24,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 24,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 24,00. Analisando o Ítem: 265 - BATERIA 150 AMPERES - ONIBUS MERCEDEZ BENS ANO 199 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 518,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 518,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 518,00. Analisando o Ítem: 266 - CORREIA DA DIREÇÃO - ONIBUS MERCEDEZ BENS ANO 1991 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 32,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 32,00. Analisando o Ítem: 267 - PINO DA MOLA TRASEIRA - ONIBUS MERCEDEZ BENS ANO 1 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 16,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 16,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 16,00. Analisando o Ítem: 268 - CABO DO EXTRANGULADOR - ONIBUS MERCEDEZ BENS ANO as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 32,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 32,00. Analisando o Ítem: 269 - MOLAS MESTRE TRAZEIRA - ONIBUS M.B ANO 1992 PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 300,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 299,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 298,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 298,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 298,00. Analisando o Ítem: 270 - BUCHA DO FECHO MOLA DIANTEIRO - ONIBUS MERCEDEZ BE a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 84,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 42,00. Analisando o Ítem: 271 - BUCHA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS MERCEDEZ a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 82,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 41,00. Analisando o Ítem: 272 - BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS MERCEDEZ BENZ a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 81,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 81,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 81,00. Analisando o Ítem: 273 - JUMELO DA MOLA DIANTEIRA - ONIBUS MERCEDEZ BENZ AN a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 54,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 54,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 54,00. Analisando o Ítem: 274 - JUMELO DA MOLA TRAZEIRA - ONIBUS M. B ANO 1992 PLA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 75,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante

STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 74,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 74,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 73,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 73,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 73,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 73,00. Analisando o Ítem: 275 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS MERCEDEZ BEN a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 145,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 145,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 145,00. Analisando o Ítem: 276 - COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL - ONIBUS MERCEDEZ BE a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 1.300,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 1.300,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.300,00. Analisando o Ítem: 277 - EMBREAGEM - ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO 1992 PLACA BW a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 1.350,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 1.350,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.350,00. Analisando o Ítem: 278 - PARAFUSO CENTRO 12X8 - ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO 19 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 10,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 10,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 10,00. Analisando o Ítem: 279 - LAMPADAS DE FAROIS - ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO 1992 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 24,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 24,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 24,00. Analisando o Ítem: 280 - BATERIA 150 AMPERES - ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO 199 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 518,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 518,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 518,00. Analisando o Ítem: 281 - CORREIA DA DIREÇÃO - ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO 1992 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 32,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 32,00. Analisando o Ítem: 282 - PINO DA MOLA TRASEIRA - ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO 1 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 16,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 16,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 16,00. Analisando o Ítem: 283 - CABO DO EXTRANGULADOR - ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 32,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 32,00. Analisando o Ítem: 284 - MOLAS MESTRE TRAZEIRAS - ONIBUS M.B ANO 1986 PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 300,00 com diferença de 0,10 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 299,90 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 299,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 299,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 299,00. Analisando o Ítem: 285 - BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS MERCEDEZ BENZ a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 81,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 81,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 81,00. Analisando o Ítem: 286 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS MERCEDEZ BEN a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 145,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 145,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 145,00. Analisando o Ítem: 287 - BUCHA DO FECHO DE MOLA DIANTEIRO - ONIBUS MERCEDE a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 84,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 42,00. Analisando o Ítem: 288 - BUCHA DO FECHO DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS MERCEDEZ a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido

à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 82,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 41,00. Analisando o Ítem: 289 - JUMELO DA MOLA DIANTEIRA- ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 54,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 54,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 54,00. Analisando o Ítem: 290 - JUMELO DA MOLA TRAZEIRA - ONIBUS M.B ANO 1986 PLAC a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 78,00 com diferença de 3,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 75,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 74,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 74,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 74,00. Analisando o Ítem: 291 - COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL - ONIBUS MERCEDEZ BE a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 1.300,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 1.300,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.300,00. Analisando o Ítem: 292 - EMBREAGEM - ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO 1986 PLACA BW a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 1.350,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 1.350,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.350,00. Analisando o Ítem: 293 - PARAFUSO CENTRO 12X8 - ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO 19 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 10,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 10,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 10,00. Analisando o Ítem: 294 - LAMPADAS DE FAROIS - ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO 1986 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 24,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 24,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 24,00. Analisando o Ítem: 295 - BATERIA 150 AMPERES - ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO 198 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 518,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 518,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 518,00. Analisando o Ítem: 296 - CORREIA DA DIREÇÃO - ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO 1986 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 32,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 32,00. Analisando o Ítem: 297 - PINO DA MOLA TRASEIRA - ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO 1 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 16,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 16,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 16,00. Analisando o Ítem: 298 - CABO DO EXTRANGULADOR - ONIBUS MERCEDEZ BENZ ANO 1 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 32,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 32,00. Analisando o Ítem: 299 - BOMBA HIDRAULICA - MICO-ONIBUS VOLARE ANO 2002 PLA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.690,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.690,00. Analisando o Ítem: 300 - EMBREAGEM - ONIBUS VOLARE ANO 2002 PLACA KET-2399 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.640,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.640,00. Analisando o Ítem: 301 - MOLA MESTRE TRAZEIRA - MICRO-ONIBUS VOLARE ANO 200 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 580,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 580,00. Analisando o Ítem: 302 - LAMPADAS DE FAROIS - ONIBUS VOLARE ANO 2002 PLACA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 76,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 38,00. Analisando o Ítem: 303 - LAMPADAS FAROLETE - MICRO-ONIBUS VOLARE ANO 2002 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à

presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 8,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 4,00. Analisando o Ítem: 304 - BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA - MICRO-ONIBUS VOLARE A as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 175,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 175,00. Analisando o Ítem: 305 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS VOLARE ANO 2 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 185,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 185,00. Analisando o Ítem: 306 - RETENTOR DA MOLA TRAZEIRA - MICRO-ONIBUS VOLARE A as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 96,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 48,00. Analisando o Ítem: 307 - CILINDRO DE EMBREAGEM - ONIBUS VOLARE ANO 2002 PLA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 165,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 165,00. Analisando o Ítem: 308 - CILINDRO DE FREIO - MICRO- ONIBUS VOLARE ANO 2002 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 94,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 94,00. Analisando o Ítem: 309 - CHAVE DE SETA - MICRO-ONIBUS VOLARE ANO 2002 PLACA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 182,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 182,00. Analisando o Ítem: 310 - CRUZETA DO CARDAN - MICRO-ONIBUS VOLARE ANO 2002 P as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 210,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 210,00. Analisando o Ítem: 311 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ONIBUS VOLARE ANO as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 570,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 285,00. Analisando o Ítem: 312 - DISCO DE FREIO TRAZEIRO - MICRO-ONIBUS VOLARE ANO as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 590,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 295,00. Analisando o Ítem: 313 - PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS VOLARE ANO as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 95,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 95,00. Analisando o Ítem: 314 - PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO - MICRO-ONIBUS VOLARE A as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 125,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 125,00. Analisando o Ítem: 315 - ESTATOR DO ALTERNADOR - MICRO-ONIBUS VOLARE ANO 20 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 140,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 140,00. Analisando o Ítem: 316 - CORREIA DO ALTERNADOR -MICRO- ONIBUS VOLARE ANO 20 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 35,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 35,00. Analisando o Ítem: 317 - BOMBA D´AGUA - MICRO-ONIBUS VOLARE ANO 2002 PLACA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 175,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 175,00. Analisando o Ítem: 318 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - MICRO-ONIBUS VOLARE a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "Não houve proposta para este item.". Analisando o Ítem: 319 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - MICRO-ONIBUS VOLARE A a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e

POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "Não houve proposta para este item.". Analisando o Ítem: 320 - EMBREAGEM - CAMINHÃO FORD ANO 2012 PLACA 1723 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.480,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.480,00. Analisando o Ítem: 321 - LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO FORD ANO 2012 P as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 120,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 120,00. Analisando o Ítem: 322 - LONA DE FREIO TRAZEIRO - CAMINHÃO FORD ANO 2012 PL as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 135,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 135,00. Analisando o Ítem: 323 - ROLAMENTO DE CENTRO - CAMINHÃO FORD ANO 2012 PLACA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 140,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 140,00. Analisando o Ítem: 324 - CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO FORD ANO 2012 PLACA 1 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 490,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 245,00. Analisando o Ítem: 325 - EMBREAGEM - CAMINHÃO FORD CARGO 815 ANO 2002 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.440,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.440,00. Analisando o Ítem: 326 - BATERIA 150 AMPERES - CAMINHÃO FORD CARGO 815 ANO a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 518,40 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 518,40 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 518,40. Analisando o Ítem: 327 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO FORD CARGO as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 138,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 138,00. Analisando o Ítem: 328 - BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA- CAMINHÃO FORD CARGO 81 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 145,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 145,00. Analisando o Ítem: 329 - BOMBA D´AGUA - CAMINHÃO FORD CARGO 815 ANO 2002 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 244,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 244,00. Analisando o Ítem: 330 - BOMBA DE OLEO DO MOTOR - CAMINHÃO FORD CARGO 815 A as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 394,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 394,00, com as seguintes observações "394". Analisando o Ítem: 331 - CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - CAMINHÃO FORD CARGO as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 194,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 194,00. Analisando o Ítem: 332 - CATRAQUA FREIO TRAZEIRO - CAMINHÃO FORD 815 ANO 20 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 280,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 140,00. Analisando o Ítem: 333 - CATRAQUA FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO FORD 815 ANO 2 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 330,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 165,00. Analisando o Ítem: 334 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - CAMINHÃO FORD CAR as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 170,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 170,00. Analisando o Ítem: 335 - LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO FORD CARGO 815 as

licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 130,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 130,00. Analisando o Ítem: 336 - LONA DE FREIO TRAZEIRO - CAMINHÃO FORD 815 ANO 200 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 130,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 130,00. Analisando o Ítem: 337 - CILINDRO DE FREIO - CAMINHÃO FORD 815 ANO 2002 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 94,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 94,00. Analisando o Ítem: 338 - CORREIA DA DIREÇÃO - CAMINHÃO FORD CARGO 815 ANO 2 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 32,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 32,00. Analisando o Ítem: 339 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO FORD CARGO as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 280,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 140,00. Analisando o Ítem: 340 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - CAMINHÃO FORD CARGO 8 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 276,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 138,00. Analisando o Ítem: 341 - RETENTOR DE RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO FORD CARGO 8 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 36,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 18,00. Analisando o Ítem: 342 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA - CAMINHÃO FORD CARGO 81 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 44,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 22,00. Analisando o Ítem: 343 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - F.1000 ANO 1978 PLACA KW as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 420,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 420,00. Analisando o Ítem: 344 - AMORTECEDOR TRASEIRO - F.1000 ANO 1978 PLACA KW- as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 430,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 430,00. Analisando o Ítem: 345 - EMBREAGEM - F.1000 ANO 1978 PLACA KW-2416 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 990,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 990,00. Analisando o Ítem: 346 - BATERIA 105 AMPERES - F.1000 ANO 1978 PLACA KW 241 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 460,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 460,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 460,00. Analisando o Ítem: 347 - SUPORTE DE ESCOVA - F.1000 ANO 1978 KW-2416 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 25,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 25,00. Analisando o Ítem: 348 - ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA - F.1000 ANO 1978 PLACA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 280,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 140,00. Analisando o Ítem: 349 - CILINDRO DE FREIO RODA DIANTEIRA - F.1000 ANO 1978 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 110,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 110,00. Analisando o Ítem: 350 - CILINDRO DE FREIO RODA TRAZEIRA - F.1000 ANO 1978 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 115,00 não havendo direito de preferência o valor obtido

na negociação direta foi 115,00. Analisando o Ítem: 351 - BUCHA DA MOLA TRAZEIRA - F.1000 ANO 1978 PLACA KW as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 184,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 92,00. Analisando o Ítem: 352 - CRUZETA DO CARDAN - F.1000 ANO 1978 KW-2416 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 145,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 145,00. Analisando o Ítem: 353 - COROA E PINHAO DO DIFERENCIAL - F.1000 ANO 1978 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.310,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.310,00. Analisando o Ítem: 354 - LONA DE FREIO DIANTEIRA - F.1000 ANO 1978 KW-241 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 140,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 140,00. Analisando o Ítem: 355 - LONAS DE FREIOS TRASEIRO - F.1000 ANO 1978 KW-24 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 135,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 135,00. Analisando o Ítem: 356 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA - COMPATIVEL PARA F.1000 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 44,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 22,00. Analisando o Ítem: 357 - ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ - F.1000 ANO 1978 PLACA KW as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 295,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 295,00. Analisando o Ítem: 358 - ENGRENAGEM DA 2ª MARCHA - F.1000 ANO 1978 PLACA KW as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 245,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 245,00. Analisando o Ítem: 359 - JUNTA DO CAMBIO - F.1000 ANO 1978 PLACA KW-2416 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 6,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 6,00. Analisando o Ítem: 360 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - F.1000 ANO 1978 PLAC as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 116,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 58,00. Analisando o Ítem: 361 - CAMBIO - CAMINHONETA L 200 ANO 2002 PLACA 0508 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 6.300,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 6.300,00. Analisando o Ítem: 362 - FAROL DIANTEIRO - CAMINHONETA L 200 ANO 2002 PLACA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 270,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 270,00. Analisando o Ítem: 363 - PARA CHOQUE DIANTEIRO - CAMINHONETA L 200 ANO 2002 a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "Não houve proposta para este item.". Analisando o Ítem: 364 - BATERIA 70 AMPERES - CAMINHONETA L.200 ANO 2002 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 293,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 293,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 293,00. Analisando o Ítem: 365 - EMBREAGEM - CAMINHONETA L.200 ANO 2002 KEV-0508 a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "Não houve proposta para este item.". Analisando o Ítem: 366 - BICO INJETOR - CAMINHONETA L.200 ANO 2002 KEV-050 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 195,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 195,00. Analisando o Ítem: 367 - CEBOLINHA DE FREIO - S.10

ANO 2011 PLACA NVZ 8269 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 48,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 48,00. Analisando o Ítem: 368 - BATERIA 70 AMPERES - S.10 ANO 2011 NVZ-8269 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 293,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 293,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 293,00. Analisando o Ítem: 369 - LONA DE FREIO (PASTILHA DIANTEIRA) - S10 ANO 2011 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 85,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 85,00. Analisando o Ítem: 370 - LONAS DE FREIO TRASEIRO - S.10 ANO 2011 PLACA NZV as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 94,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 94,00. Analisando o Ítem: 371 - PALHETA DO LIMPADOR P/ BRISA - S.10 ANO 2011 PLAC as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 64,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 64,00. Analisando o Ítem: 372 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO - S10 ANO 2011 NVZ-8269 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 388,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 194,00. Analisando o Ítem: 373 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO - S.10 ANO 2011 PLACA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 130,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 65,00. Analisando o Ítem: 374 - PIVÔ DA SUSPENSÃO - S.10 ANO 2011 PLACA NZV-8269 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 376,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 94,00. Analisando o Ítem: 375 - TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - S.10 ANO 2011 PL as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 125,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 125,00. Analisando o Ítem: 376 - CORREIA DA DIREÇÃO - S.10 ANO 2011 PLACA NZV-8269 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 38,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 38,00. Analisando o Ítem: 377 - MAQUINA DE LEVANTAR VIDRO L/DIREITO - IVECO ANO 20 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 245,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 245,00. Analisando o Ítem: 378 - BATERIA 105 AMPERES - IVECO ANO 2004 PLACA NGE-805 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 460,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 460,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 460,00. Analisando o Ítem: 379 - FUZÍVEIS 30 AMPERES - IVECO ANO 2004 PLACA NGE-805 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 6,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 0,40. Analisando o Ítem: 380 - FUZÍVEIS 15 AMPERES - IVECO ANO 2004 PLACA NGE-805 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 6,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 0,40. Analisando o Ítem: 381 - FUZÍVEIS 10 AMPERES - IVECO ANO 2004 PLACA NGE-805 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 60,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 4,00. Analisando o Ítem: 382 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - F350 ANO 2001 PLACA KEG-52 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 900,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta

foi 450,00. Analisando o Ítem: 383 - BOMBA D´AGUA - F.350 ANO 2001 KEG-5284 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 274,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 274,00. Analisando o Ítem: 384 - CILINDRO MESTRE - F.350 ANO 2001 PLACA KEG-5284 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 328,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 328,00. Analisando o Ítem: 385 - CERVO DE FREIO - F.350 ANO 2001 PLACA KEG-5284 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 475,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 475,00. Analisando o Ítem: 386 - BUCHA BARRA OCILANTE - F.350 ANO 2001 PLACA KEG-52 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 130,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 65,00. Analisando o Ítem: 387 - FLEXIVEL DE FREIO - F.350 ANO 2001 PLACA KEG-5284 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 140,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 70,00. Analisando o Ítem: 388 - COLA 3M 50 GR - F.350 ANO 2001 KEG-5284 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 6,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 3,00. Analisando o Ítem: 389 - BORRACHA DO ESTABILIZADOR - F.350 ANO 2001 PLACA K as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 90,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 45,00. Analisando o Ítem: 400 - CAVALETE as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.690,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 845,00. Analisando o Ítem: 401 - PINÇA - F.350 ANO 2001 PLACA KEG-5284 a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. Não houve vencedor para o ítem atual porque foi cancelado devido a "Não houve proposta para este item.". Analisando o Ítem: 402 - BIELETA - F350 ANO 2001 PLACA KEG-5284 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 156,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 78,00. Analisando o Ítem: 403 - COLA DE SILICONE 10GR - F.350 ANO 2001 KEG-5284 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 28,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 28,00. Analisando o Ítem: 404 - LONA DE FREIO - F350 ANO 2001 PLACA KEG-5284 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 135,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 135,00. Analisando o Ítem: 405 - PASTILHA DE FREIO - F.350 ANO 2001 KEG-5284 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 110,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 110,00. Analisando o Ítem: 406 - PIVO DE SUSPENSÃO - F.350 ANO 2001 KEG-5284 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 500,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 125,00. Analisando o Ítem: 407 - LONA DE FREIO TRAZEIRO - F.350 ANO 2001 KEG-5284 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 140,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 140,00. Analisando o Ítem: 408 - BATERIA 60 AMPERES - UNO 1995 ANO 1995 PLACA JHJ-8 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 234,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 234,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 234,00. Analisando o Ítem: 409 - AMORTECEDORES DIANTEIRO - UNO 1995 ANO 1995 PLACA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase

competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 630,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 315,00. Analisando o Ítem: 410 - AMORTECEDORES TRASEIRO - UNO 1995 ANO 1995 PLACA J as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 588,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 294,00. Analisando o Ítem: 411 - BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - UNO ANO 1995 PL as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 128,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 64,00. Analisando o Ítem: 412 - BATENTE DO AMORTECEDOR TRAZEIRO - UNO 1995 PLACA J as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 116,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 58,00. Analisando o Ítem: 413 - PASTILHAS DE FREIO - UNO 1995 ANO 1995 PLACA JHJ-8 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 40,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 40,00. Analisando o Ítem: 414 - LONAS DE FREIOS TRASEIRO - UNO 1995 ANO 1995 PLACA as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 95,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 95,00. Analisando o Ítem: 415 - COIFA DO CAMBIO - UNO ANO 1995 PLACA JHJ- 8806 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 56,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 28,00. Analisando o Ítem: 416 - COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA - UNO ANO 1995 PLACA J as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 56,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 28,00. Analisando o Ítem: 417 - BORRACHA DO ESTRANGULADOR - UNO ANO 1995 PLACA JHJ as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 42,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 42,00. Analisando o Ítem: 418 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - UNO ANO 1995 PLACA JHJ- as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 145,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 145,00. Analisando o Ítem: 419 - FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO - UNO ANO 1995 PLACA J as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 80,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 40,00. Analisando o Ítem: 420 - CORREIA DENTADA - UNO ANO 1995 PLACA JHJ-8806 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 95,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 95,00. Analisando o Ítem: 421 - CORREIA DO ALTERNADOR - UNO ANO 1995 PLACA JHJ-880 as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 38,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 38,00. Analisando o Ítem: 422 - CERVO DE FREIO C/CILINDRO - PATROL FG 70 A a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 1.245,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.245,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.245,00. Analisando o Ítem: 423 - LAMINAS 13 FUROS - PATROL FG 70-A a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 740,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 740,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 740,00. Analisando o Ítem: 424 - LAMINAS 15 FUROS - PATROL FG 70-A a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 870,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 870,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 870,00. Analisando o Ítem: 425 - PLACA DO GIRA CICLO - PATROL FG 70-A a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE

PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 145,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 145,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 145,00. Analisando o Ítem: 426 - GARRAS DA LAMINA - PATROL FG 70-A a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 215,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 215,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 215,00. Analisando o Ítem: 427 - REPAROS PISTÃO ELEVAÇÃO DA LAMINA - PATROL FG 70-A a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 89,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 89,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 89,00. Analisando o Ítem: 428 - PLACAS D CONVERSO - PATROL FG 70-A a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 420,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 420,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 420,00. Analisando o Ítem: 429 - ROLAMENTO EMBUCHAMENTO - PATROL FG 70-A a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 239,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 239,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 239,00. Analisando o Ítem: 430 - FAROIS - PATROL FG-140 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 95,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 95,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 95,00. Analisando o Ítem: 431 - KIT COMP/EMBUCH/SUSPEN/DIANTEIRA - PATROL FG-140 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 3.780,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 3.780,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 3.780,00. Analisando o Ítem: 432 - CORRENTE DO TANDER - PATROL FG 140 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 680,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 680,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 680,00. Analisando o Ítem: 433 - RETENTOR CUBO RODA TRAZEIRA - PATROL FG-140 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 69,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 69,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 69,00. Analisando o Ítem: 434 - RETENTOR CUBO RODA DIANTEIRA - PATROL FG-140 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 69,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 69,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 69,00. Analisando o Ítem: 435 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - PATROL FG-140 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 135,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 135,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 135,00. Analisando o Ítem: 436 - PLACAS DO GIRA CICLO - PATROL FG-140 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 190,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 190,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 190,00. Analisando o Ítem: 437 - CERVO DE FREIO - PATROL FG-140 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 1.340,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.340,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.340,00. Analisando o Ítem: 438 - REPARO DO PISTÃO ELEVAÇÃO LAMINA - PATROL FG-140 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 112,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 112,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 112,00. Analisando o Ítem: 439 - REPARO DO PISTÃO DO GIRA CICLO - PATROL FG-140 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 110,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 110,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 110,00. Analisando o Ítem: 440 - LAMINAS 13 FUROS - PATROL FG-140 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 740,00 sendo o vencedor da rodada. Após

a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 740,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 740,00. Analisando o Ítem: 441 - DENTES DA CONCHA - CARREGADEIRA FR-120 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 145,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 145,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 145,00. Analisando o Ítem: 442 - DISCO DE FREIO DE FIBRA - CARREGADEIRA FR-120 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 89,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 89,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 89,00. Analisando o Ítem: 443 - PINOS CILINDRO DE FREIO - CARREGADEIRA FR-120 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 38,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 38,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 38,00. Analisando o Ítem: 445 - RETENTOR DA RODA - CARREGADEIRA FR-120 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 89,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 89,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 89,00. Analisando o Ítem: 446 - SELENOIDE - CARREGADEIRA FR-120 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 745,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 745,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 745,00. Analisando o Ítem: 447 - CORREIA DO ALTERNADOR - CARREGADEIRA - FR-120 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 89,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 89,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 89,00. Analisando o Ítem: 448 - ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADOR - CARREGADEIRA FR- a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 201,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 201,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 201,00. Analisando o Ítem: 449 - LAMPADAS DE FAROL 20 VOLTS - CARREGADEIRA FR-120 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 10,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 10,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 10,00. Analisando o Ítem: 450 - DENTES DA CONCHA - RETRO-ESCAVADEIRA HD-406 ANO 20 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 98,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 98,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 98,00. Analisando o Ítem: 451 - DENTES DA CONCHA ESCAVAÇÃO - RETRO-ESCAVADEIRA HD- a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 99,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 99,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 99,00. Analisando o Ítem: 452 - PARA-BRISA - RETRO-ESCAVADEIRA HD-406 ANO 2011 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 1.340,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.340,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.340,00. Analisando o Ítem: 453 - CILINDRO DE FREIO - RETRO-ESCAVADEIRA HD 406 ANO 2 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Como foi verificada a existência de valores idênticos em algumas propostas, após proceder a realização de sorteio para o desempate, a ordem inical de lances foi a seguinte: STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 419,00 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 419,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 419,00. Analisando o Ítem: 454 - CRUZETA DO CARDAN - RETRO-ESCAVADEIRA HD-406 ANO 2 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 375,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 375,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 375,00. Analisando o Ítem: 455 - RETENTOR DA RODA TRAZEIRA - RETRO-ESCVADEIRA DH-40 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 84,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 84,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 84,00. Analisando o Ítem: 456 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - RETRO-ESCAVADEIRA HD- a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem

atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 81,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 81,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 81,00. Analisando o Ítem: 457 - REPARO DO PISTÃO DA CONCHA - RETRO-ESCAVADEIRA HD- a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 149,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 149,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 149,00. Analisando o Ítem: 458 - REPARO DO PISTÃO BRAÇO DE APOIO - RETRO-ESCAVADEIR a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 139,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 139,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 139,00. Analisando o Ítem: 459 - EMBUCHAMENTO DA CONCHA - RETRO-ESCAVADEIRA HD-406 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 1.890,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 1.890,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.890,00. Analisando o Ítem: 460 - EMBUCHAMENTO DA BALANÇA - RETRO-ESCAVADEIRA HD-406 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 980,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 980,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 980,00. Analisando o Ítem: 461 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - RETRO-ESCAVADEIRA HD a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 120,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 120,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 120,00. Analisando o Ítem: 462 - ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA - RETRO-ESCAVADEIRA HD- a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 242,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 242,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 242,00. Analisando o Ítem: 463 - PLACA DO CONVERSOR - RETRO-ESCAVADEIRA HD-86 MASSE a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 139,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 139,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 139,00. Analisando o Ítem: 464 - EMBUCHAMENTO DA CONCHA - RETRO-ESCAVADEIRA HD-86 M a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 1.200,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 1.200,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.200,00. Analisando o Ítem: 465 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - RETRO-ESCAVADEIRA HD a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 78,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 78,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 78,00. Analisando o Ítem: 466 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - RETRO-ESCAVADEIRA HD- a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 62,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 62,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 62,00. Analisando o Ítem: 467 - PISTÃO DA DIREÇÃO - RETRO-ESCAVADEIRA HD-86 MASSEY a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 689,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 689,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 689,00. Analisando o Ítem: 468 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - RETRO-ESCAVADEIRA HD a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 23,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 23,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 23,00. Analisando o Ítem: 469 - REPARO DO PISTÃO ELEVAÇÃO CONCHA - RETRO-ESCAVADEI a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 69,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 69,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 69,00. Analisando o Ítem: 470 - BATERIA 105 AMPERES - RETRO-ESCAVADEIRA HD-86 MASS. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 3 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 460,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 460,00

não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 460,00. Analisando o Ítem: 471 - BATERIA 105 AMPERES - TRATOR MASSEY FERGUSON 265 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 490,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 490,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 490,00. Analisando o Ítem: 472 - EMBUCHAMENTO DA BALANÇA - TRATOR MASSEY FERGUSON 2 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 500,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 500,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 500,00. Analisando o Ítem: 473 - EMBREAGEM - TRATOR MASSEY FERGUSON 265 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 1.690,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 1.690,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.690,00. Analisando o Ítem: 474 - PINO DA BALANÇA - TRATOR MASSEY FERGUSON 265 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 82,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 82,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 82,00. Analisando o Ítem: 475 - DISCO DE FREIO - TRATOR MASSEY FERGUSON 265 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 59,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 59,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 59,00. Analisando o Ítem: 476 - BANCO DO OPERADOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 265 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 349,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 349,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 349,00. Analisando o Ítem: 477 - FAROL - TRATOR MASSEY FERGUSON 265 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 49,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 49,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 49,00. Analisando o Ítem: 478 - BATERIA 105 AMPERES - TARTOR MASSEY FERGUSON 275. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 3 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 460,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 460,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 460,00. Analisando o Ítem: 479 - EMBUCHAMENTO DA BALANÇA - TRATOR MASSEY FREGUSON 2 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 520,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 520,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 520,00. Analisando o Ítem: 480 - EMBREAGEM - TRATOR MASSEY FERGUSON 275 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 1.350,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 1.350,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.350,00. Analisando o Ítem: 481 - PINO DA BALANÇA - TRATOR MASSEY FERGUSON 275 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 82,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 82,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 82,00. Analisando o Ítem: 482 - DISCO DE FREIO - TRATOR MASSEY FERGUSON 275 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 69,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 69,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 69,00. Analisando o Ítem: 483 - BANCO DO OPERADOR - TRATOR MASSEY FERGUSON 275 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 345,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 345,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 345,00. Analisando o Ítem: 484 - BOMBA HIDRAULICA SISTEMA ELE/HIDR - TRATOR MASSEY a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 1.840,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.840,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.840,00. Analisando o Ítem: 485 - FAROL - TRATOR MASSEY FERGUSON 275 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 59,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de

R$ 59,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 59,00. Analisando o Ítem: 486 - EMBREAGEM - TRATOR NEW HOLLAND TL 75 ANO 2011 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 2.990,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 2.990,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 2.990,00. Analisando o Ítem: 487 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - TRATOR NEW HOLLAND TL a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 23,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 23,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 23,00. Analisando o Ítem: 488 - RETENTOR DA RODA TRASEIRA - TRATOR NEW HOLLAND TL a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 49,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 49,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 49,00. Analisando o Ítem: 489 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - TRATOR NEW HOLLAND TL a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 245,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 245,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 245,00. Analisando o Ítem: 490 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - TRATOR NEW HOLLAND T a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 98,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 98,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 98,00. Analisando o Ítem: 491 - CRUZETA DO SEMI-EIXO - TRATOR NEW HOLLAND TL 75 AN a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 189,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 189,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 189,00. Analisando o Ítem: 492 - CRUZETA DO CARDAN - TRATOR NEW HOLLAND TL 75 ANO 2 a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME - 139,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME com o valor de R$ 139,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 139,00. Analisando o Ítem: 493 - LAMPADAS 12 VOLTS - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9383 a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi previamente desclassificada pelo motivo "Preço inexequível.". a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 129,60 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 32,40. Analisando o Ítem: 494 - RELE AUXILIAR - CAMINHÃO M.B PLACA KCI 9383 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 18,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 18,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 18,00. Analisando o Ítem: 495 - AUTOMATICO - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9383 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 153,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 153,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 153,00. Analisando o Ítem: 496 - BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO M.B PLACA KC a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 81,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 81,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 81,00. Analisando o Ítem: 497 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO M.B PLACA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 165,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 164,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 163,00 com diferença de 3,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 160,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 159,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 158,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 158,50 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 158,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 158,50. Analisando o Ítem: 498 - BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO M.B PLACA KCI as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 44,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 22,00. Analisando o Ítem: 499 - FLEXIVEL DE FREIO - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9383 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 21,60 sendo o vencedor da rodada.

Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 21,60 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 21,60. Analisando o Ítem: 500 - ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL - CAMINHÃO M.B PLACA KCI a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 761,40 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 761,40 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 761,40. Analisando o Ítem: 501 - COROA E PINHÃO DO DIFERENCIAL - CAMINHÃO M.B PALCA a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 1.191,60 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 1.191,60 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.191,60. Analisando o Ítem: 502 - EMBREAGEM DO DIFERENCIAL - CAMINHÃO M.B PLACA KCI- as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 1.340,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 1.340,00. Analisando o Ítem: 503 - ROLAMENTO LATERAL DA COROA - CAMINHÃO M.B KCI PLAC a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 65,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 65,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 65,00. Analisando o Ítem: 504 - JUNTA DO DIFERENCIAL - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9383 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 11,50 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 11,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 11,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 11,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 11,00. Analisando o Ítem: 505 - ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRA - CAMINHÃO M.B PLACA KC a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 120,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 119,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 119,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 119,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 119,00. Analisando o Ítem: 506 - RETENTOR DA RODA TRAZEIRA - CAMINHÃO M.B PLACA KCI a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 15,99 com diferença de 0,19 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 15,80 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 15,00 com diferença de 0,50 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 14,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 14,50 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 14,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 14,50. Analisando o Ítem: 507 - PORCA DO PIMHÃO - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9383 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 28,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 28,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 28,00. Analisando o Ítem: 508 - BOMBA D'AGUA - CAMINHÃO M.B PLACA KCI 9383 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 275,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 275,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 275,00. Analisando o Ítem: 509 - BUCHAS DO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO M.B PLACA KC a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 5,50 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 5,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 5,50. Analisando o Ítem: 510 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-938 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 198,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 198,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 198,00. Analisando o Ítem: 511 - AMORTECEDOR TRAZEIRO - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9383 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 212,40 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 212,40 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 212,40. Analisando o Ítem: 512 - MOLA MESTRE TRAZEIRA - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9383 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 280,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 280,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 280,00. Analisando o Ítem: 513 - LANTERNAS DE FREIO TRAZEIRA - CAMINHÃO M.B PLACA K a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para

o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 50,50 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 50,50 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 50,50. Analisando o Ítem: 514 - FAROIS DIANTEIROS - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9383 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 84,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 83,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 82,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 81,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 81,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 80,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 79,99 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 79,99 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 79,99. Analisando o Ítem: 515 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - CAMINHÃO M.B PLACA KCI- a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 275,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 275,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 275,00. Analisando o Ítem: 516 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - CAMINHÃO M.B PLAC as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 198,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 198,00. Analisando o Ítem: 517 - PARAFUSO DE CENTRO 12X8 - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 10,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 10,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 10,00. Analisando o Ítem: 518 - ENGRNAGEM DA 1ª - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9383 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 435,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 435,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 435,00. Analisando o Ítem: 519 - ENGRENAGEM DA RÉ - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9383 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - sem lance, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 398,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 398,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 398,00. Analisando o Ítem: 520 - JUMELO DA MOLA TRAZEIRA - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 89,99 com diferença de 0,99 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 89,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 88,99 com diferença de 0,49 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 88,50 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 3, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 88,00 com diferença de 1,00 do vencedor da rodada, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 87,00 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 4, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 87,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 87,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 87,00. Analisando o Ítem: 521 - COXIM TRAZEIRO DO MOTOR - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 84,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 84,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 84,00. Analisando o Ítem: 522 - CRUZETA DO CARDAN - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9383 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 39,00 com diferença de 0,01 do vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - 38,99 sendo o vencedor da rodada. Passando à rodada 2, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 38,80 sendo o vencedor da rodada, lance 2 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 38,80 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 38,80. Analisando o Ítem: 523 - LUVA DO CARDAN - CAMINHÃO M.B PLACA KCI-9383 a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 198,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 198,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 198,00. Analisando o Ítem: 524 - REGULADOR DE VOLTAGEM 12 VOLTS - CAMINHÃO M.B PLAC a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 153,00 sendo o vencedor da rodada. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 153,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 153,00. Analisando o Ítem: 525 - REPARO DO COMPRESSOR DE AR - CAMINHÃO M.B PLACA KC a licitante POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentou proposta para o ítem atual. Passando à rodada 1, houveram os seguintes lances: lance 1 licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - sem lance, lance 2 licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME - 51,30 sendo o vencedor da rodada.

Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME com o valor de R$ 51,30 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 51,30. Analisando o Ítem: 526 - AUTOMATICO DO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO M.B PLAC as licitantes P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME e POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME não apresentaram proposta para o ítem atual. passando-se à fase competitiva, não houve lances, devido à presença de uma única licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME. Após a Fase Competitiva, sagrou-se vencedora a licitante STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME com o valor de R$ 175,00 não havendo direito de preferência o valor obtido na negociação direta foi 175,00. Na fase de habilitação, o fornecedor STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME não teve problemas em sua documentação, e foi aprovado o fornecedor POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME teve problemas em sua documentação, motivo: A licitante apresentou a certidão de regularidade perante o INSS vencida. Por se tratar de ME, foi lhe conferido o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual periodo, conforme previsto na Lei 123 e foi aprovado com restrição fiscal. Perguntado sobre a interposição de recursos, nada foi dito . Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Pregoeiro

JOSE RONNEY CESARIO DE SOUZA
Presidente

RONE CEZAR FERREIRA MARQUES
Membro da Equipe de Apoio

JOSEFA ASSUNÇÃO COSTA MADUREIRA
Membro da Equipe de Apoio

_____
POLIDIESEL COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

_____
STILLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

_____
P.H. MIRANDA OLIVIERA-ME

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:BE8A7729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 030/2013.

TERMO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL, POR ATO DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS e a EMPRESA RR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

POR ATO DA ADMINISTRAÇÃO, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, RESOLVE editar o primeiro termo aditivo do contrato originário nº 042/2013, firmado em 26 de abril de 2013, com a empresa **RR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua dos Limoeiros, s/n, Quadra 04, Lote 14, Conjunto Cruzeiro do Sul, CEP: 74.110-030, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 13.554.132/0001-07 e Inscrição Estadual nº 10.499..132-1, com o objeto de fornecimento parcelado de Materiais Elétricos e afins, destinados a Manutenção da Rede de Iluminação Pública, deste município, de conformidade com as especificações e condições constantes do Edital nº 02/2013 da licitação modalidade Convite nº 02/2013 e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

Por ato unilateral da administração do Município de Campos Belos, motivado pela necessidade do aumento da quantidade do objeto e do prazo de vigência do contrato, fica alterado o contrato originário nº 030/2013, firmado em 12 de março de 2013, com acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do instrumento, com fulcro no art. 57, art. 65, § 1º combinado com o Inciso I, aliena "b" do mesmo artigo, da Lei 8.666/93 e suas modificações, mediante as justificativas anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica acrescida a importância de R$ 19.266,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais) sobre o valor total geral estimado do contrato originário, que serão utilizados para garantir o fornecimento parcelado de fornecimento parcelado de Materiais Elétricos e afins, destinados a Manutenção da Rede de Iluminação Pública, deste município, de conformidade com as especificações e condições constantes do Edital nº 02/2013 da licitação modalidade Convite nº 02/2013 e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, a fim de que os fornecimentos desenvolvidos não sofram interrupção de continuidade, nos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos materiais objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: **10.14.15.452.0068.2015 – 33.90.30.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o contrato originário nº 030/2013, firmado em 26 de abril de 2013, pelo prazo de 07 meses, com término previsto para o dia 28 de setembro de 2014, nos moldes do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 19.266,00 (dezenove mil duzentos e sessenta e seis reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Campos Belos/GO, 28 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 030/2013

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade do fornecimento dos produtos para suprir efetivamente as necessidades deste município, visto que não foi utilizado todo o quantitativo licitado, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos e dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura da contratada, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 28 de dezembro de 2013.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:CBBB6FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
MAPA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/13.

O Município de Campos Belos/GO, através do Presidente da CPL torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitante que participou do certame licitatório supramencionado.

OBJETO: contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, para execução de obras e serviços de engenharia com o objetivo de construção de uma Quadra Poliesportiva com vestiário, na Escola Municipal Dom Alano, localizada na Rua Buritis, QD. 20, Lote 08, Campos Belos/GO, de acordo com termo de compromisso PAC 206223/2013, conforme planilha orçamentária e Projetos Padrão do FNDE.

EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ	ENDEREÇO
CONSTRUTORA COSTA MELO LTDA - EPP.	37.634.870/0001-22	Av. Graça Aranha, s/n, QD 25, LT 07, Jardim Nova Era, CEP 74.916.070, Aparecida de Goiania/GO.
MONTEIRO E MARTINHO CONSTRUÇÕES LTDA - ME	10.792.131/0001-02	COL CAVP Rua 03, Ch 45, Casa 01 Parte, Taguatinga Norte, CEP: 72.110-880, Brasilia/DF.
CONSTRUTORA REALIZA LTDA - ME	05.559.863/0001-81	Av. Formosa, nº 402, Bairro Formosinha, CEP: 73.813-250, Fomosa/GO
S.C. SERRA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME	11.714.990/0001-46	Av. Caraiba, s/n, Qd.02, Lt.11, Bairro Senhora Aparecida, CEP: 76.560-000, Alto Horizonte/GO.

EMPRESAS DESABILITADAS	CNPJ	ENDEREÇO
CONSTRUTORA COSTA MELO LTDA - EPP.	37.634.870/0001-22	Av. Graça Aranha, s/n, QD 25, LT 07, Jardim Nova Era, CEP 74.916.070, Aparecida de Goiania/GO.
CONSTRUTORA REALIZA LTDA - ME	05.559.863/0001-81	Av. Formosa, nº 402, Bairro Formosinha, CEP: 73.813-250, Fomosa/GO

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	ENDEREÇO
S.C. SERRA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME	11.714.990/0001-46	Av. Caraiba, s/n, Qd.02, Lt.11, Bairro Senhora Aparecida, CEP: 76.560-000, Alto Horizonte/GO.
CONSTRUTORA REALIZA LTDA - ME	05.559.863/0001-81	Av. Formosa, nº 402, Bairro Formosinha, CEP: 73.813-250, Fomosa/GO

EMPRESA DESCLASSIFICADA	CNPJ	ENDEREÇO
CONSTRUTORA REALIZA LTDA - ME	05.559.863/0001-81	Av. Formosa, nº 402, Bairro Formosinha, CEP: 73.813-250, Fomosa/GO

EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
S.C. SERRA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES - ME	R$ 506.235,79

Maiores informações com a CPL.

Campos Belos/GO, 26/12/2013.

JOSÉ RONNEY CEZÁRIO DE SOUSA
Presidente da CPL

Matéria publicada no dia 30/12/13.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:E142A680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO:
NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA	10.953.767/0001-99	AV. BRASIL SUL, N° 4088 SETOR SUL JAMIL MIGUEL, CEP 75.124-820 ANAPOLIS/GO.

Doravante denominado (a) simplesmente de CONTRATADO (A) a comparecer na sede deste Município, sito a Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedora no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 17/13, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 7º, da Lei Federal 10.520, cujo objeto é à Aquisição de 01 (um) veículo zero KM, conforme descrição e quantidade constante da proposta.

Campos Belos/GO, 30 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 30/12/13.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:02694380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/13.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a licitante: PROCEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. º 02.345.973/0001-98, com sede na RUA C – 110, N° 62, QD 235, LT 04 – SALA 02, JARDIM AMERICA, CEP 74.255-440 GOIANIA/GO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede deste Município, sito a Praça João Batista Cordeiro, 01, Centro, para assinatura do contrato da Concorrência Pública nº 001/13, em que sagrou-se vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e o Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para construção da unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA – PORTE I.

Campos Belos/GO, 26 de Dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 30/12/13.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios - AGM e PLACARD de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:63F6ECD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 26/12/13 pela Assessoria Jurídica e que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** por estar de acordo com a legislação em vigor a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/13, que tem por objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para

construção da unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA – PORTE I, conforme memorial descrito, especificações técnicas e projetos arquitetônicos e Estruturais.

II – **ADJUDICAR** em favor da proponente: PROCEN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n. º 02.345.973/0001-98, com sede na RUA C – 110, N° 62, QD 235, LT 04 – SALA 02, JARDIM AMERICA, CEP 74.255-440 GOIANIA/GO, que apresentou proposta no valor total de R$ 1.717.884,73 (um milhão, setecentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos.), por ser esta vantajosa e convincente a administração deste município.

À Comissão de Licitação, para convocação da empresa vencedora do certame para contratação e, havendo recusa, observar-se-ão as penas da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 30/12/13.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios - AGM e placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:687F2B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/DISP.002/2013.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº 002/DISP.002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E DOUTOR NILSON NUNES REGES.

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado LOCATÁRIO e de outro, DOUTOR NILSON NUNES REGES, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 558.033-SSP/GO e do CPF/MF Nº 131 133 991-49, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, nº 68, setor centro, nesta cidade de Campos Belos, Estado de Goiás, aqui denominado LOCADOR, RESOLVEM editar o primeiro termo aditivo do contrato originário nº **002/DISP.002/2013**, firmado em 02 de janeiro de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02 e da proposta de preços apresentada pelo LOCADOR, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

(CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica corrigido o valor mensal para R$ 1.164,22 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), acrescido o índice de correção do IGP-M de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), acumulado entre o período de 12 meses, dezembro de 2012 à dezembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 1,102,50 (um mil cento e dois reais e cinquenta centavos), dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescida a importância de R$ 13.970,64 (treze mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R$ 1.164,22 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), utilizados para garantir a locação de 01(uma) Sala Comercial de nº 01, situada no Edifício Joaquim Reges, na Rua BH. Foreman, Quadra "M", Lote 10ª, Setor Central, nesta cidade de Campos Belos, Estado de Goiás, destinado ao funcionamento da CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito) nesta cidade, dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: 10.03.04.122.0052.2005 – 33.90.36.

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº **002/DISP.002/2013,** firmado em 02 de janeiro de 2013, pelo prazo de 12 meses, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2014, nos moldes da **cláusula 3.2** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 13.970,64 (treze mil novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos).
As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 30 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Locatário

ADORVANDRO BRAZ DE QUEIROZ
Locador

TESTEMUNHAS:
1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/DISP.002/2013

Por acordo das partes, o LOCADOR e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento dos serviços públicos do Município de Campos Belos que deles se vale.

Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.

DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais

do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços públicos para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com O índice de correção do IGP-M de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), acumulado entre o período de 12 meses, dezembro de 2012 à dezembro de 2013, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do locador, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 30 de dezembro de 2013.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:5982C8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 044.8/2013.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº 044.8/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E ADORVANDRO BRAZ DE QUEIROZ.

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado LOCATÁRIO e de outro, ADORVANDRO BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG Nº 414.215/2.A VIA e do CPF/MF Nº 077 396 211-53, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos, Estado de Goiás, aqui denominado LOCADOR, RESOLVEM editar o primeiro termo aditivo do contrato originário nº **044.8/2013**, firmado em 02 de janeiro de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02 e da proposta de preços apresentada pelo LOCADOR, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

(CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica corrigido o valor mensal para R$ 715,96 (setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), acrescido o índice de correção do IGP-M de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), acumulado entre o período de 12 meses, dezembro de 2012 à dezembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescida a importância de R$ 8.591,52 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R$ 715,96 (setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), utilizados para garantir a locação de 01(um) Imóvel comercial situado na Rua dos Garimpos, Quadra 17, Lote 06-A, Setor Central, nesta cidade de Campos Belos, Estado de Goiás, destinado ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: **10.08.367.392.1192.2062 – 33.90.36.**

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº **044.8/2013,** firmado em 02 de janeiro de 2013, pelo prazo de 12 meses, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2014, nos moldes da **cláusula 3.2** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 8.591,52 (oito mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 30 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Locatário

ADORVANDRO BRAZ DE QUEIROZ
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 044.8/2013

Por acordo das partes, o LOCADOR e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento dos serviços públicos do Município de Campos Belos que deles se vale.

Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.

DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços públicos para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com O índice de correção do IGP-M de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), acumulado entre o período de 12 meses, dezembro de 2012 à dezembro de 2013, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do locador, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 30 de dezembro de 2013.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:ADF936F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/DISP.002/2013.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº **007/DISP.002/2013,** CELEBRADO ENTRE O **MUNICIPIO E SENHOR ORIVANDO MARQUES MOREIRA.**

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado LOCATÁRIO e de outro, **SENHOR ORIVANDO MARQUES MOREIRA** brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 644 659 421-68, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos, Estado de Goiás, aqui denominado LOCADOR, RESOLVEM editar o primeiro termo aditivo do contrato originário nº **007/DISP.002/2013**, firmado em 02 de janeiro de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02 e da proposta de preços apresentada pelo LOCADOR, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

(CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica corrigido o valor mensal para R$ 715,96 (setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), acrescido o índice de correção do IGP-M de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), acumulado entre o período de 12 meses, dezembro de 2012 à dezembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescida a importância de R$ 8.591,52 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato

originário, a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R$ 715,96 (setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos), utilizados para garantir a locação de 01(um) Imóvel residencial situado na Rua Recife, Quadra 02, Lote 09, Setor Bem Bom, nesta cidade de Campos Belos, Estado de Goiás, para fins residenciais do CAPITÃO QOPM LEANDRO FERREIRA CARVALHO, dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: **10.03.06.181.1050.2004 - 33.90.36.**

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº **007/DISP.002/2013,** firmado em 02 de janeiro de 2013, pelo prazo de 12 meses, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2014, nos moldes da **cláusula 3.2** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 8.591,52 (oito mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 30 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Locatário

ADORVANDRO BRAZ DE QUEIROZ
Locador

TESTEMUNHAS:
1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/DISP.002/2013

Por acordo das partes, o LOCADOR e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento dos serviços públicos do Município de Campos Belos que deles se vale.

Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.

DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços públicos para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com O índice de correção do IGP-M de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), acumulado entre o período de 12 meses, dezembro de 2012 à dezembro de 2013, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do locador, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 30 de dezembro de 2013.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:2E8AE7BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
2º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/DISP.002/2013.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº 001/DISP.002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E SENHOR GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado LOCATÁRIO e de outro, GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário e fazendeiro, portador do RG nº 100.274-SSP/GO e do CPF/MF nº 018 283 981-87, podendo ser localizado na Avenida GO-118, s/nº, Quadra QN, Lote 01, Vila Baiana, nesta cidade de Campos Belos, aqui denominado LOCADOR, RESOLVEM editar o primeiro termo aditivo do contrato originário nº **001/DISP.002/2013**, firmado em 02 de janeiro de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02 e da proposta de preços apresentada pelo LOCADOR, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

(CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica corrigido o valor mensal para R$ 5.186,62 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), acrescido o índice de correção do IGP-M de 3,08% (três vírgula oito por cento), acumulado entre o período de 06 meses, julho de 2013 à dezembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 5.031, 41 (cinco mil e trinta e um reais e quarenta e um centavos), dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescida a importância de R$ 31.119,92 (trinta e um mil, cento e dezenove reais e noventa e dois centavos) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 06 (seis) parcelas iguais mensais de R$ 5.186,62 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos, utilizados para garantir a locação de 01 imóvel localizado na Avenida das Indústrias, Quadra K, Lote 01, Setor Vila Baiana, nesta cidade de Campos Belos, destinado ao funcionamento específico da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZILMA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA, nesta cidade, dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: 10.08.12.361.0041.2054 - 33.90.36.

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº **001/DISP.002/2013,** firmado em 02 de janeiro de 2013, pelo prazo de 06 meses, com término previsto para o dia 30 de junho de 2014, nos moldes da **cláusula 3.2** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 31.119,92 (trinta e um mil cento e dezenove reais e noventa e dois centavos)

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 30 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Locatário

GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO 2º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/DISP.002/2013

Por acordo das partes, o LOCADOR e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento dos serviços públicos do Município de Campos Belos que deles se vale.

Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.

DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".

REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços públicos para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com o índice de correção do IGP-M de 3,08% (três vírgula oito por cento), acumulado entre o período de 06 meses, julho de 2013 à dezembro de 2013, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do locador, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 30 de dezembro de 2013.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico i

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:5110C702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/DISP/2013.

TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº 006/DISP/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E SENHORA MARIA BATISTA CORDEIRO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado LOCATÁRIO e de outro, MARIA BATISTA CORDEIRO, brasileiro, solteira, advogada, residente e domiciliado em Goiânia-GO, à Rua 10 n. 169, Setor Sul, CPF 004.580.071-53, aqui denominada LOCADORA, RESOLVEM editar o termo aditivo do contrato originário nº **006/DISP/2013**, firmado em 02 de janeiro de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02 e da proposta de preços apresentada pela LOCADORA, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:
Fica corrigido o valor mensal para R$ R$ 230,76 (duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), acrescido o índice de correção do IGP-M de 5,60% (três vírgula oito por cento), acumulado entre o período de 12 meses, dezembro de 2012 à dezembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário

de R$ 218,53 (duzentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescida a importância de R$ 2.769,12 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R$ R$ 230,76 (duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), utilizados para garantir a locação de uma sala comercial, parte integrante de uma casa residencial localizada na Praça João Batista Cordeiro, à Rua Ciríaco Antônio Cardoso, esquina com à Rua BH Forem, Setor Central, nesta cidade de Campos Belos, destinado ao funcionamento da Secretaria do Exercito, dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: 10.03.06.181.1050.2004 – 33.90.36.

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº **006/DISP/2013,** firmado em 02 de janeiro de 2013, pelo prazo de 12 meses, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2014, nos moldes da **cláusula 3ª** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 2.769,12 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 30 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Locatário

MARIA BATISTA CORDEIRO
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/DISP/2013

Por acordo das partes, a LOCADORA e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento dos serviços públicos do Município de Campos Belos que deles se vale.

Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.

DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços públicos para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com o índice de correção do IGP-M de 3,08% (três vírgula oito por cento), acumulado entre o período de 06 meses, julho de 2013 à dezembro de 2013, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do locador, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 30 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:9F9C0835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/DISP.002/2013.

TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº 005/DISP.002/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E AS SENHORAS ARACI BATISTA CORDEIRO e MARIA BATISTA CORDEIRO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado LOCATÁRIO e de outro, ARACI BATISTA CORDEIRO e MARIA BATISTA CORDEIRO, brasileiras, solteiras, residente e domiciliado em Goiânia-GO, CPF 010.823.961-68 e 004.580.071-53, respectivamente, aqui denominadas LOCADORAS, RESOLVEM editar o termo aditivo do contrato originário nº **005/DISP.002/2013**, firmado em 02 de janeiro de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02 e da proposta de preços apresentada pelas LOCADORAS, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

(CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica corrigido o valor mensal para R$ R$ 230,76 (duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), acrescido o índice de correção do IGP-M de 5,60% (três vírgula oito por cento), acumulado entre o período de 12 meses, dezembro de 2012 à dezembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 218,53 (duzentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescida a importância de R$ 2.769,12 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R$ R$ 230,76 (duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), utilizados para garantir a locação de uma sala comercial, parte integrante de uma casa residencial localizada na Praça João Batista Cordeiro, à Rua Ciríaco Antônio Cardoso, esquina com à Rua BH Forem, Setor Central, nesta cidade de Campos Belos, destinado ao funcionamento da JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: 10.03.04.122.0052.2007 - 33.90.

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº **005/DISP.002/2013,** firmado em 02 de janeiro de 2013, pelo prazo de 12 meses, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2014, nos moldes da **cláusula 3ª** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 2.769,12 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 30 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Locatário

ARACI BATISTA CORDEIRO
Locadora

MARIA BATISTA CORDEIRO
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/DISP.002/2013

Por acordo das partes, as LOCADORAS e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento dos serviços públicos do Município de Campos Belos que deles se vale.

Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.

DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços públicos para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com o índice de correção do IGP-M de 3,08% (três vírgula oito por cento), acumulado entre o período de 06 meses, julho de 2013 à dezembro de 2013, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura da locadora, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 30 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:75FE96D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/DISP/2013.

TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº 006/DISP/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E SENHOR JURACY BATISTA CORDEIRO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado LOCATÁRIO e de outro, JURACY BATISTA CORDEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, CPF 004.640.071-00, aqui denominado LOCADOR, RESOLVEM editar o termo aditivo do contrato originário nº **006/DISP/2013**, firmado em 02 de janeiro de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02 e da proposta de preços apresentada pelo LOCADOR, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

(CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica corrigido o valor mensal para R$ 263,36 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos),

acrescido o índice de correção do IGP-M de 5,60% (três vírgula oito por cento), acumulado entre o período de 12 meses, dezembro de 2012 à dezembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 249,40 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescida a importância de R$ 3.160,32 (três mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R$ 263,36 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), utilizados para garantir a locação de uma sala comercial, parte integrante de uma casa residencial localizada na Praça João Batista Cordeiro, à Rua Ciríaco Antônio Cardoso, esquina com à Rua BH Forem, Setor Central, nesta cidade de Campos Belos, destinado ao funcionamento do Banco do Povo, dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: 13.13.08.244.0022.2024 – 33.90.36.

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº **006/DISP/2013,** firmado em 02 de janeiro de 2013, pelo prazo de 12 meses, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2014, nos moldes da **cláusula 3ª** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 3.160,32 (três mil cento e sessenta reais e trinta e dois centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 30 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Locatário

JURACY BATISTA CORDEIRO
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/DISP/2013

Por acordo das partes, o LOCADOR e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento dos serviços públicos do Município de Campos Belos que deles se vale.

Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.

DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços públicos para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com o índice de correção do IGP-M de 3,08% (três vírgula oito por cento), acumulado entre o período de 06 meses, julho de 2013 à dezembro de 2013, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do locador, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 30 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:1B7C6747

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, por intermédio da Pregoeira Municipal, e considerando a necessidade de adequações no Projeto Básico do Edital 015/2013, com fulcro no §4o do Art.21 da Lei 8.666/93 torna público que devido a adequações no Edital e Projeto Básico fica a data de abertura da licitação prorrogada para às **09h00min do dia 16 de janeiro de 2014**. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito na Av. Modesto Vaz Machado, Qd 11 Lts 43/46 Vila Florença, Santo Antônio de Goiás-GO.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:D8DFFCD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ÁGUA

EMPREEENDIMENTO: AMPLIAÇÃO									
MODALIDADE: ABASTECIMENTO DE ÁGUA									
LOCALIZAÇÃO: CAMPOS BELOS - GO									
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
1		**2**	**3**		**4**		**5**	**6**	
1	CANTEIRO DE OBRAS	506.604,01	20,00%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	701.870,17	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S	722.249,59	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
4	CAPTAÇÃO/ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1	1.147.843,17	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
5			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (2X)			1.417.867,35			
6	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA		29.312.399,63	2,78%		2,78%	2,78%		
7			QUEBRA VÁCUO			457.240,32			
VALOR ABSOLUTO - PERÍODO (R$)		**34.266.074,24**	**236.526,67**	**142.652,95**	**142.652,95**	**956.072,03**	**956.072,03**	**956.072,03**	
VALOR RELATIVO - PERÍODO (%)		**100,00%**	**0,69%**	**0,42%**	**0,42%**	**2,79%**	**2,79%**	**2,79%**	
VALOR ABSOLUTO - ACUMULADO (R$)		**34.266.074,24**	**236.526,67**	**379.179,62**	**521.832,57**	**1.477.904,60**	**2.433.976,63**	**3.390.048,66**	
VALOR RELATIVO - ACUMULADO (%)		**100,00%**	**0,69%**	**1,11%**	**1,52%**	**4,31%**	**7,10%**	**9,89%**	
Item			**Descrição**			**Valor**			
7		**8**	**9**		**10**		**11**	**12**	
1	CANTEIRO DE OBRAS	506.604,01	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	701.870,17	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S	722.249,59	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
4	CAPTAÇÃO/ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1	1.147.843,17	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	
5			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (2X)			1.417.867,35			
6	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA	29.312.399,63	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	
7			QUEBRA VÁCUO			457.240,32			
VALOR ABSOLUTO - PERÍODO (R$)		**34.266.074,24**	**956.072,03**	**956.072,03**	**956.072,03**	**956.072,03**	**956.072,03**	**956.531,30**	
VALOR RELATIVO - PERÍODO (%)		**100,00%**	**2,79%**	**2,79%**	**2,79%**	**2,79%**	**2,79%**	**2,79%**	
VALOR ABSOLUTO - ACUMULADO (R$)		**34.266.074,24**	**4.346.120,69**	**5.302.192,72**	**6.258.264,75**	**7.214.336,78**	**8.170.408,81**	**9.126.940,11**	
VALOR RELATIVO - ACUMULADO (%)		**100,00%**	**12,68%**	**15,47%**	**18,26%**	**21,05%**	**23,84%**	**26,64%**	
Item			**Descrição**			**Valor**			
13		**14**	**15**		**16**		**17**	**18**	
1	CANTEIRO DE OBRAS	506.604,01	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	701.870,17	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S	722.249,59	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
4			CAPTAÇÃO/ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1			1.147.843,17			
5	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (2X)	1.417.867,35	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
6	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA	29.312.399,63	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
7	QUEBRA VÁCUO	457.240,32	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
VALOR ABSOLUTO - PERÍODO (R$)		**34.266.074,24**	**1.016.653,16**	**1.016.653,16**	**1.016.653,16**	**1.016.653,16**	**1.016.653,16**	**1.016.653,16**	
VALOR RELATIVO - PERÍODO (%)		**100,00%**	**2,97%**	**2,97%**	**2,97%**	**2,97%**	**2,97%**	**2,97%**	
VALOR ABSOLUTO - ACUMULADO (R$)		**34.266.074,24**	**10.143.593,27**	**11.160.246,43**	**12.176.899,59**	**13.193.552,75**	**14.210.205,91**	**15.226.859,07**	
VALOR RELATIVO - ACUMULADO (%)		**100,00%**	**29,60%**	**32,57%**	**35,54%**	**38,50%**	**41,47%**	**44,44%**	
Item			**Descrição**			**Valor**			
19		**20**	**21**		**22**		**23**	**24**	
1	CANTEIRO DE OBRAS	506.604,01	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	701.870,17	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S	722.249,59	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%
4			CAPTAÇÃO/ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1			1.147.843,17			
5	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (2X)	1.417.867,35	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	8,33%	
6	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA	29.312.399,63	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	
7	QUEBRA VÁCUO	457.240,32	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%	
VALOR ABSOLUTO - PERÍODO (R$)		**34.266.074,24**	**1.016.653,16**	**1.016.653,16**	**1.016.653,16**	**1.016.653,16**	**1.017.220,32**	**1.016.836,06**	
VALOR RELATIVO - PERÍODO (%)		**100,00%**	**2,97%**	**2,97%**	**2,97%**	**2,97%**	**2,97%**	**2,97%**	
VALOR ABSOLUTO - ACUMULADO (R$)		**34.266.074,24**	**16.243.512,23**	**17.260.165,39**	**18.276.818,55**	**19.293.471,71**	**20.310.692,03**	**21.327.528,09**	
VALOR RELATIVO - ACUMULADO (%)		**100,00%**	**47,40%**	**50,37%**	**53,34%**	**56,30%**	**59,27%**	**62,24%**	
Item			**Descrição**			**Valor**			
25		**26**	**27**		**28**		**29**	**30**	
1	CANTEIRO DE OBRAS	506.604,01	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	701.870,17	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%

3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S	722.249,59	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	
4			CAPTAÇÃO/ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1			1.147.843,17			
5			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (2X)			1.417.867,35			
6	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA	29.312.399,63	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	
7			QUEBRA VÁCUO			457.240,32			
VALOR ABSOLUTO - PERÍODO (R$)		**34.266.074,24**	**860.456,69**	**860.456,69**	**860.456,69**	**860.456,69**	**860.456,69**	**860.456,69**	
VALOR RELATIVO - PERÍODO (%)		**100,00%**	**2,51%**	**2,51%**	**2,51%**	**2,51%**	**2,51%**	**2,51%**	
VALOR ABSOLUTO - ACUMULADO (R$)		**34.266.074,24**	**22.187.984,78**	**23.048.441,47**	**23.908.898,16**	**24.769.354,86**	**25.629.811,56**	**26.490.268,26**	
VALOR RELATIVO - ACUMULADO (%)		**100,00%**	**64,75%**	**67,26%**	**69,77%**	**72,29%**	**74,80%**	**77,31%**	

Item			**Descrição**			**Valor**		
31	**32**		**33**	**34**		**35**	**36**	
1	CANTEIRO DE OBRAS	506.604,01	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	1,47%	30,02%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	701.870,17	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,70%
3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S	722.249,59	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,70%
4			CAPTAÇÃO/ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1			1.147.843,17		
5			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (2X)			1.417.867,35		
6	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA	29.312.399,63	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	2,78%	11,20%
7			QUEBRA VÁCUO			457.240,32		
VALOR ABSOLUTO - PERÍODO (R$)		**34.266.074,24**	**860.456,69**	**860.456,69**	**860.456,69**	**860.456,69**	**860.456,69**	**3.473.522,51**
VALOR RELATIVO - PERÍODO (%)		**100,00%**	**2,51%**	**2,51%**	**2,51%**	**2,51%**	**2,51%**	**10,14%**
VALOR ABSOLUTO - ACUMULADO (R$)		**34.266.074,24**	**27.350.724,96**	**28.211.181,65**	**29.071.638,35**	**29.932.095,04**	**30.792.551,73**	**34.266.074,24**
VALOR RELATIVO - ACUMULADO (%)		**100,00%**	**79,82%**	**82,33%**	**84,84%**	**87,35%**	**89,86%**	**100,00%**

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:297E26CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ESGOTO

EMPREEENDIMENTO: UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
MODALIDADE: ESGOTO
LOCALIZAÇÃO: CAMPOS BELOS - GO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

1		**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	
1	CANTEIRO DE OBRAS	88.840,61	20,00%	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	1.201.589,01	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S	1.327.477,87	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
4	RAMAIS DOMICILIARES		661.160,89	5,00%	5,00%			
5	REDE COLETORA DE ESGOTO		10.571.243,11	5,00%	5,00%			
6			CASA DE CONTROLE - EEE1		37.789,15			
7			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1		301.670,63			
8			LINHA DE RECALQUE 1		49.849,14			
9			CASA DE CONTROLE - EEE2		37.789,15			
10			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2		317.065,10			
11			LINHA DE RECALQUE 2		39.923,12			
12	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	3.576.694,72	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
VALOR ABSOLUTO - PERÍODO (R$)		**18.211.092,49**	**301.812,04**	**465.899,23**	**465.899,23**	**465.899,23**	**1.027.519,43**	**1.027.519,43**
VALOR RELATIVO - PERÍODO (%)		**100,00%**	**1,66%**	**2,56%**	**2,56%**	**2,56%**	**5,64%**	**5,64%**
VALOR ABSOLUTO - ACUMULADO (R$)		**18.211.092,49**	**301.812,04**	**767.711,27**	**1.233.610,50**	**1.699.509,73**	**2.727.029,16**	**3.754.548,59**
VALOR RELATIVO - ACUMULADO (%)		**100,00%**	**1,66%**	**4,22%**	**6,77%**	**9,33%**	**14,97%**	**20,62%**

EMPREEENDIMENTO: UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
MODALIDADE: ESGOTO
LOCALIZAÇÃO: CAMPOS BELOS - GO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item			**Descrição**		**Valor**		**MÊS**	
7	**8**		**9**	**10**	**11**	**12**		
1	CANTEIRO DE OBRAS	88.840,61	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	1.201.589,01	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S	1.327.477,87	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
4	RAMAIS DOMICILIARES	661.160,89	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
5	REDE COLETORA DE ESGOTO	10.571.243,11	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
6		CASA DE CONTROLE - EEE1		37.789,15		100,00%		
7	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1	301.670,63	18,00%	18,00%	18,00%	31,00%	15,00%	
8	LINHA DE RECALQUE 1	49.849,14	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
9			CASA DE CONTROLE - EEE2		37.789,15			
10			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2		317.065,10			
11			LINHA DE RECALQUE 2		39.923,12			
12	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	3.576.694,72	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	
VALOR ABSOLUTO - PERÍODO (R$)		**18.211.092,49**	**1.027.519,43**	**1.091.789,97**	**1.091.789,97**	**1.091.789,97**	**989.961,57**	**725.070,38**
VALOR RELATIVO - PERÍODO (%)		**100,00%**	**5,64%**	**6,00%**	**6,00%**	**6,00%**	**5,44%**	**3,98%**
VALOR ABSOLUTO - ACUMULADO (R$)		**18.211.092,49**	**4.782.068,02**	**5.873.857,99**	**6.965.647,96**	**8.057.437,93**	**9.047.399,50**	**9.772.469,88**
VALOR RELATIVO - ACUMULADO (%)		**100,00%**	**26,26%**	**32,25%**	**38,25%**	**44,24%**	**49,68%**	**53,66%**

EMPREEENDIMENTO: UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
MODALIDADE: ESGOTO
LOCALIZAÇÃO: CAMPOS BELOS - GO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item			**Descrição**			**Valor**		
13	**14**		**15**	**16**		**17**	**18**	
1	CANTEIRO DE OBRAS	88.840,61	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	1.201.589,01	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S	1.327.477,87	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
4	RAMAIS DOMICILIARES	661.160,89	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
5	REDE COLETORA DE ESGOTO	10.571.243,11	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
6			CASA DE CONTROLE - EEE1			37.789,15		
7			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1			301.670,63		
8			LINHA DE RECALQUE 1			49.849,14		
9		CASA DE CONTROLE - EEE2		37.789,15		100,00%		

10	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2	317.065,10	18,00%	18,00%	18,00%	31,00%	15,00%	
11	LINHA DE RECALQUE 2	39.923,12	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
12	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO				3.576.694,72			
VALOR ABSOLUTO - PERÍODO (R$)	**18.211.092,49**	**734.906,30**	**734.906,30**	**734.906,30**	**813.913,92**	**725.394,35**	**669.849,96**	
VALOR RELATIVO - PERÍODO (%)	**100,00%**	**4,04%**	**4,04%**	**4,04%**	**4,47%**	**3,98%**	**3,68%**	
VALOR ABSOLUTO - ACUMULADO (R$)	**18.211.092,49**	**10.507.376,18**	**11.242.282,48**	**11.977.188,78**	**12.791.102,70**	**13.516.497,05**	**14.186.347,01**	
VALOR RELATIVO - ACUMULADO (%)	**100,00%**	**57,70%**	**61,73%**	**65,77%**	**70,24%**	**74,22%**	**77,90%**	

EMPREEENDIMENTO: UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

MODALIDADE: ESGOTO

LOCALIZAÇÃO: CAMPOS BELOS - GO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	**Descrição**	**Valor**
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
1	CANTEIRO DE OBRAS	88.840,61	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%	3,40%	5,20%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	1.201.589,01	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,32%
3	ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S	1.327.477,87	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,32%
4	RAMAIS DOMICILIARES	661.160,89	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
5	REDE COLETORA DE ESGOTO	10.571.243,11	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
6			CASA DE CONTROLE - EEE1			37.789,15		
7			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1			301.670,63		
8			LINHA DE RECALQUE 1			49.849,14		
9			CASA DE CONTROLE - EEE2			37.789,15		
10			ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2			317.065,10		
11			LINHA DE RECALQUE 2			39.923,12		
12			ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			3.576.694,72		

VALOR ABSOLUTO - PERÍODO (R$)	**18.211.092,49**	**669.849,96**	**669.849,96**	**669.849,96**	**669.849,96**	**669.849,96**	**675.495,68**	
VALOR RELATIVO - PERÍODO (%)	**100,00%**	**3,68%**	**3,68%**	**3,68%**	**3,68%**	**3,68%**	**3,71%**	
VALOR ABSOLUTO - ACUMULADO (R$)	**18.211.092,49**	**14.856.196,97**	**15.526.046,93**	**16.195.896,89**	**16.865.746,85**	**17.535.596,81**	**18.211.092,49**	
VALOR RELATIVO - ACUMULADO (%)	**100,00%**	**81,58%**	**85,26%**	**88,93%**	**92,61%**	**96,29%**	**100,00%**	

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:D0E5EC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS					
Orçamento					
CLIENTE:	SANEAGO		BASE:	Saneago_02-12	
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO		BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%	
FINALIDADE:	ORÇAMENTO		BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%	
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		LEIS SOCIAIS:	123,59%	

Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
GERAL		**SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**		**18.030.784,64**	
A		**CONSTRUÇÃO CIVIL**		**16.403.988,42**	
1		**CANTEIRO DE OBRAS**		**87.961,00**	
1.1		**CANTEIRO DE OBRAS**		**87.961,00**	
1.1.1		**CANTEIRO DE OBRAS E OUTROS**		**87.961,00**	
1.1.1.1	CANTEIRO DE OBRAS MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UN	1,00	87.961,00	87.961,00
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**		**1.189.692,09**	
2.1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**		**1.189.692,09**	
2.1.1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**		**0,00**	
2.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	1,00	1.189.692,09	1.189.692,09
3		**ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S**		**1.314.334,52**	
3.1		**ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S**		**1.314.334,52**	
3.1.1		**ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE/EPI'S**		**1.314.334,52**	
3.1.1.1	CONJUNTO DE EPI'S DE ACORDO COM A NR-6 _TESTE_01	CJ	1,00	28.609,46	28.609,46
3.1.1.2	ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ-ALMOÇO)	UN	80.388,00	12,09	971.890,92
3.1.1.3	ALIMENTAÇÃO (JANTAR)	UN	16.078,00	8,13	130.714,14
3.1.1.4	ALUGUEL DE ÔNIBUS	UN	24,00	7.630,00	183.120,00
4		**RAMAIS DOMICILIARES (PVC/MODULAR)**		**405.255,97**	
4.1		**RAMAIS DOMICILIARES (PVC/MODULAR)**		**405.255,97**	
4.1.1		**LOCAÇÃO E CADASTRO**		**117.719,00**	
4.1.1.1	RAMAL DOMICILIAR EM PVC MODULAR/CONDOMINIAL (EXCLUSIVE MATERIAL HIDRÁULICO)	M	5.020,00	23,45	117.719,00
4.1.2		**MONTAGEM DE TIL, PESCOÇO E ACESSÓRIOS**		**45.456,10**	
4.1.2.1	MONTAGEM DE TIL LIGAÇÃO PREDIAL 101,6 X 101,6	UN	2.510,00	9,49	23.819,90
4.1.2.2	MONTAGEM DE PVC RÍGIDO TE JE DN 100 (PESCOÇO)	M	4.267,00	1,20	5.120,40
4.1.2.3	LAJE PARA TAMPÃO DN 100	UN	2.510,00	6,58	16.515,80
4.1.3		**CORTE E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS**		**235.839,61**	
4.1.3.1	CORTE E DEMOLIÇÃO DE CALCADA/PAVIMENTO ASFALTICO MANUAL	M³	189,56	116,76	22.133,03
4.1.3.2	CORTE E DEMOLIÇÃO CALÇADA/PAVIMENTO ASFALTICO COM EQUIPAMENTOS	M³	47,39	23,88	1.131,67
4.1.3.3	REMOÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	2.008,00	3,95	7.931,60
4.1.3.4	REPOSIÇÃO DE CALÇADA	M²	3.212,80	26,05	83.693,44
4.1.3.5	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA (REMENDO PAVIMENTO ESTABILIZADO+PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF) -	M²	803,20	30,45	24.457,44

	EXCLUSIVE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA BASE				
4.1.3.6	CONFECÇÃO DE SARJETA	M	2.008,00	29,15	58.533,20
4.1.3.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	200,80	38,65	7.760,92
4.1.3.8	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	1.807,20	16,71	30.198,31
4.1.4		**BOTA-FORA DE ENTULHOS (PAVIMENTOS)**		**6.241,26**	
4.1.4.1	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE ENTULHO	M³	236,95	2,94	696,63
4.1.4.2	TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	3.554,25	1,56	5.544,63
5		**REDE COLETORA DE ESGOTO (PVC/MODULAR) - SECUNDÁRIA/PRINCIPAL**		**9.524.077,93**	
5.1		**REDE COLETORA DE ESGOTO (PVC/MODULAR) - SECUNDÁRIA/PRINCIPAL**		**9.524.077,93**	
5.1.1		**LOCAÇÃO E CADASTRO**		**97.872,45**	
5.1.1.1	LOCAÇÃO EIXOS COM APARELHO TOPOGRAFICO INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇOS	M	50.191,00	1,19	59.727,29
5.1.1.2	CADASTRO TÉCNICO DE REDES DE ESGOTO	M	50.191,00	0,76	38.145,16
5.1.2		**SINALIZAÇÃO**		**22.679,81**	
5.1.2.1	CAVALETE COM PLACA DE ADVERTÊNCIA 1,0 X 0,40 M (TIPOS I...V)	UN	42,00	169,91	7.136,22
5.1.2.2	CONE DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA REFLETIVA H=0.50 M	UN	40,00	13,49	539,60
5.1.2.3	PAINEL DE TAPUME MÓVEL	UN	21,00	342,44	7.191,24
5.1.2.4	PASSADIÇO DE MADEIRA	M²	25,00	39,71	992,75
5.1.2.5	PASSADIÇO METÁLICO	KG	500,00	13,64	6.820,00
5.1.3		**MOVIMENTO DE TERRA**		**3.527.813,04**	
5.1.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	32.051,95	6,26	200.645,21
5.1.3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0M	M³	19.446,94	7,83	152.269,54

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS					
Orçamento					
CLIENTE:	SANEAGO		BASE:	Saneago_02-12	
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO		BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%	
FINALIDADE:	ORÇAMENTO		BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%	
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		LEIS SOCIAIS:	123,59%	
Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
5.1.3.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	21.211,87	7,56	160.361,74
5.1.3.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0M	M³	4.864,31	9,45	45.967,73
5.1.3.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE SOLO MOLE - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	5.975,52	7,53	44.995,67
5.1.3.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE SOLO MOLE - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0 M	M³	1.893,39	9,41	17.816,80
5.1.3.7	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	38.101,31	0,85	32.386,11
5.1.3.8	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (COM TRATOR E PÁ CARREGADEIRA)	M³	38.101,31	4,73	180.219,20
5.1.3.9	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0M	M³	2.736,34	26,26	71.856,29
5.1.3.10	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0 M	M³	1.562,23	32,08	50.116,34
5.1.3.11	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	932,08	36,59	34.104,81
5.1.3.12	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0 M	M³	606,73	55,68	33.782,73
5.1.3.13	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA SEM USO DE EXPLOSIVO COM UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR E ROMPEDOR - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0M	M³	9.320,78	87,51	815.661,46
5.1.3.14	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA SEM USO DE EXPLOSIVO COM UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR E ROMPEDOR - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0M	M³	6.067,28	108,78	659.998,72
5.1.3.15	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE BARRO - LAMA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0M	M³	597,55	31,53	18.840,75

5.1.3.16	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE BARRO - LAMA - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0M	M³	189,34	38,49	7.287,70
5.1.3.17	REGULARIZAÇÃO FUNDO DE VALAS PARA REDE DE ESGOTOS	M²	36.148,81	0,75	27.111,61
5.1.3.18	COMPACTAÇÃO MECANIZADA FUNDO DE VALAS PARA REDE DE ESGOTOS	M²	36.148,81	0,43	15.543,99
5.1.3.19	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M³	14.052,68	4,94	69.420,24
5.1.3.20	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	93.411,47	7,46	696.849,57
5.1.3.21	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE PEDRA DE MAO	M³	1.066,47	119,81	127.773,77
5.1.3.22	LASTRO DE BRITA	M³	529,48	122,39	64.803,06
5.1.4		**CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL**		**2.018.970,29**	
CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE 1ª CATEGORIA		M³	2.720,68	2,09	5.686,22
5.1.4.1	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	37.254,16	2,94	109.527,23
5.1.4.2	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	15.388,06	4,41	67.861,34
5.1.4.3	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª OU 2ª CATEGORIA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	468.303,29	1,56	730.553,13
5.1.4.4	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	423.792,29	1,56	661.115,97
5.1.4.5	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	192.350,79	2,01	386.625,09
5.1.4.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO	M³	46.830,33	1,23	57.601,31
5.1.5		**ESCORAMENTO DE VALAS**		**1.273.189,57**	
5.1.5.1	ESCORAMENTO DE VALAS (PONTALETEAMENTO)	M²	224.466,43	5,25	1.178.448,76
5.1.5.2	ESCORAMENTO CONTÍNUO EM VALAS COM RETIRADA MATERIAL - REAPROVEITAMENTO DE 5 VEZES	M²	4.509,32	21,01	94.740,81
5.1.6		**MONTAGEM TUBO/CONEXÕES**		**154.588,28**	
5.1.6.1	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 150	M	50.191,00	3,08	154.588,28
5.1.7		**MONTAGEM DE TIL, PESCOÇO, ACESSÓRIOS E POÇOS DE VISITA**		**1.051.968,45**	
5.1.7.1	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 2,0 M	UN	150,00	1.328,70	199.305,00
5.1.7.2	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 2,5 M	UN	157,00	1.476,74	231.848,18
5.1.7.3	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 3,0 M	UN	321,00	1.602,38	514.363,98
5.1.7.4	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 3,5 M	UN	23,00	1.705,55	39.227,65
5.1.7.5	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 4,0 M	UN	32,00	1.831,20	58.598,40
5.1.7.6	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 5,00 M	UN	4,00	2.156,31	8.625,24
5.1.8		**CORTE E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS**		**1.376.996,04**	
5.1.8.1	CORTE E DEMOLIÇÃO DE CALCADA/PAVIMENTO ASFALTICO MANUAL	M³	1.964,47	116,76	229.371,52
5.1.8.2	CORTE E DEMOLIÇÃO CALÇADA/PAVIMENTO ASFALTICO COM EQUIPAMENTOS	M³	491,12	23,88	11.727,95
5.1.8.3	REMOÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	3.871,00	3,95	15.290,45
5.1.8.4	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE ENTULHO	M³	2.649,58	2,94	7.789,77

5.1.8.5	TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	26.495,81	1,56	41.333,46
5.1.8.6			REPOSIÇÃO DE CALÇADA		
ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS					
Orçamento					
CLIENTE:	SANEAGO		BASE:	Saneago_02-12	
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO		BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%	
FINALIDADE:	ORÇAMENTO		BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%	
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		LEIS SOCIAIS:	123,59%	
Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
5.1.8.7	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA (REMENDO PAVIMENTO ESTABILIZADO+PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF) - EXCLUSIVE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA BASE	M²	9.068,94	30,45	276.149,22
5.1.8.8	CONFECÇÃO DE SARJETA	M	977,50	29,15	28.494,13
5.1.8.9	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	3.096,80	16,71	51.747,53
5.1.8.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	774,20	38,65	29.922,83
6		**CASA DE CONTROLE - EEE 1**		**35.530,60**	
6.1		**CASA DE CONTROLE - EEE 1**		**35.530,60**	
6.1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**201,88**	
6.1.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	M²	24,74	8,16	201,88
6.1.2		**MOVIMENTO DE TERRA**		**614,15**	
6.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAVAS 1ª. CAT. PROFUNDIDADE ATÉ 3.0 M	M³	10,03	27,65	277,33
6.1.2.2	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS MANUAL	M³	8,19	27,65	226,45
6.1.2.3	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	M²	7,98	3,95	31,52
6.1.2.4	APILOAMENTO DE ÁREAS PARA EXECUÇÃO DE PISOS	M²	19,39	3,95	76,59
6.1.2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO	M³	1,84	1,23	2,26
6.1.3		**CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL**		**38,09**	
6.1.3.1	CARGA MANUAL TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	1,84	12,90	23,74
6.1.3.2	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª OU 2ª CATEGORIA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	9,20	1,56	14,35
6.1.4		**FUNDAÇÃO/ESTRUTURA**		**12.201,21**	
6.1.4.1	ESTACAS CONCRETO A TRADO FCK=135KG/CM² COM 20KG FER/M³ DN 30CM	M	40,00	62,16	2.486,40
6.1.4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. = 5 CM	M²	7,98	17,39	138,77
6.1.4.3	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT,ESP=12MM, COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	M2	70,49	83,75	5.903,54
6.1.4.4	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	KG	459,09	5,78	2.653,54
6.1.4.5	CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 25,0 MPA (INCLUINDO LANÇAMENTO ESTRUTURAL)	M³	2,37	429,94	1.018,96
6.1.5		**ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS**		**3.214,15**	
6.1.5.1	ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ, CIM/CAL/AREIA 1:3:6 S/AND.	M²	76,82	41,84	3.214,15
6.1.6		**FORROS**		**208,10**	
6.1.6.1	FORRO LAJOTA CERAMICA ASSENTADAS NERVURAS CONCRETO ARMADO	M²	3,57	58,29	208,10
6.1.7		**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**349,68**	
6.1.7.1	PINTURA EXTERNA IMPERMEABILIZANTE	M²	31,39	11,14	349,68
6.1.8		**REVESTIMENTOS**		**5.845,04**	
6.1.8.1	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3	M²	157,22	3,89	611,59
6.1.8.2	CHAPISCO GROSSO PENEIRADO	M²	43,19	10,43	450,47
6.1.8.3	REBOCO PAULISTA COM CIMENTO, CAL E AREIA 1:3:6	M²	126,94	21,44	2.721,59
6.1.8.4	REVESTIMENTO COM AZULEJO INCLUSIVE O EMBOCO COM CAL	M²	30,27	68,10	2.061,39
6.1.9		**PAVIMENTAÇÕES**		**2.044,83**	
6.1.9.1	CONTRAPISO EM CONCRETO ESP. DE 5 CM	M²	19,39	28,54	553,39
6.1.9.2	PISO LISO CIMENTO E AREIA 1:3, ESP=3 CM	M²	7,09	28,93	205,11
6.1.9.3	PISO CERÂMICO 20 X 20 CM	M²	4,88	34,60	168,85
6.1.9.4	PISO CERÂMICO 30 X 30 CM PI - V (ANTIDERRAPANTE)	M²	7,43	52,30	388,59
6.1.9.5	RODAPÉ DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA	M	7,75	11,20	86,80
6.1.9.6	RODAPÉ DE LADRILHO CERÂMICO 7.5 X 15 CM	M	14,00	12,40	173,60
6.1.9.7	SOLEIRA EM GRANITO - LARG. 15 CM	M	2,20	95,01	209,02
6.1.9.8	CALÇADA, CONSUMO DE CIMENTO DE 200 KG/M3, ESP=8 CM	M²	7,26	35,74	259,47
6.1.10		**ESQUADRIAS E ELEMENTOS DE MADEIRA**		**427,98**	
6.1.10.1	ESQUADRIA MADEIRA CEDRO,BATENTE PEROBA PARA PINTURA VERNIZ, DIMENSÕES: 0,6X2,1M	UN	1,00	427,98	427,98
6.1.11		**ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS**		**4.072,07**	
6.1.11.1	ESQUADRIA METÁLICA CAIXILHO	M²	0,72	235,99	169,91

	BASCULANTE FERRO CHAPA DOBRADA				
6.1.11.2	ESQUADRIA METÁLICA CAIXILHO CORRER DE FERRO CHAPA DOBRADA	M²	1,60	277,96	444,74
6.1.11.3	ESQUADRIA METÁLICA TIPO VENEZIANA	M²	3,36	212,38	713,60
6.1.11.4	PORTÃO PADRÃO SANEAGO	M²	7,91	346,88	2.743,82
6.1.12		**COBERTURA, PEÇAS E APOIOS DE MADEIRA**		**1.446,85**	
6.1.12.1	COBERTURA COM TELHAS ONDULADAS FIBRO CIMENTO ESP.=6 MM	M²	29,10	34,83	1.013,55
6.1.12.2	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA TELHA ONDULADA 6MM	M²	29,10	14,89	433,30
6.1.13		**PINTURAS**		**2.585,96**	
6.1.13.1	EMASSAMENTO PAREDES MASSA CORRIDA. A BASE PVA PARA PINT. LATEX	M²	49,53	5,51	272,91
6.1.13.2	PINTURA LATEX, TRÊS DEMÃOS SEM MASSA	M²	126,94	13,49	1.712,42
6.1.13.2	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M²	29,69	20,23	600,63
6.1.14		**VIDROS, PELÍCULAS, ESPELHOS E BOXES**		**139,20**	
6.1.14.1	VIDROS	M²	2,32	60,00	139,20
6.1.15		**DIVERSOS (OBRAS LOCALIZADAS)**		**2.141,41**	

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS			
Orçamento			
CLIENTE:	SANEAGO	BASE:	Saneago_02-12
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%
FINALIDADE:	ORÇAMENTO	BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	LEIS SOCIAIS:	123,59%

Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
6.1.15.1	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA C/ CX ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO	UN	1,00	207,86	207,86
6.1.15.2	LAVATÓRIO SEM COLUNA	UN	1,00	44,76	44,76
6.1.15.3	CHUVEIRO TIPO DUCHA CORONA	UN	1,00	30,00	30,00
6.1.15.4	TANQUE MARMOTEC COM CUBA E BATEDOR JUNTOS	UN	1,00	120,49	120,49
6.1.15.5	CABIDE SIMPLES DE GANCHO DE LOUÇA	UN	2,00	6,65	13,30
6.1.15.6	CAIXA D'ÁGUA PVC 310 L	M²	1,00	323,75	323,75
6.1.15.7	SABONETEIRA DE LOUÇA 15 X 15 CM	UN	2,00	13,14	26,28
6.1.15.8	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO, INOX, LINHA DECA OU SIMILAR	UN	1,00	99,61	99,61
6.1.15.9	LIMPEZA FINAL DE OBRAS LOCALIZADAS	M²	24,74	3,24	80,16
6.1.15.10	MONTAGEM DO MATERIAL HIDRÁULICO DA CASA DE CONTROLE DA EEE2	UN	1,00	356,60	356,60
6.1.15.11	MONTAGEM DE MATERIAL ELÉTRICO CASA DE CONTROLE EEE1	UN	1,00	838,60	838,60
7		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1**		**134.227,51**	
7.1		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1**		**134.227,51**	
7.1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**439,38**	
7.1.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	M²	39,63	8,16	323,38
7.1.1.2	LIMPEZA MECANIZADA TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	M²	400,00	0,29	116,00
7.1.2		**MOVIMENTO DE TERRA**		**2.630,80**	
7.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAVAS 1ª. CAT. PROFUNDIDADE ATÉ 3.0 M	M³	15,24	27,65	421,39
7.1.2.2	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM RETROESCAVADEIRA-CAVAS	M³	188,96	5,83	1.101,64
7.1.2.3	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS MANUAL	M³	9,16	27,65	253,27
7.1.2.4	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS COM COMPACTADOR	M³	93,56	7,46	697,96
7.1.2.5	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	M²	39,63	3,95	156,54
7.1.3		**CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO E OUTROS**		**1.193,25**	
7.1.3.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO	M³	100,21	1,23	123,26
7.1.3.2	CARGA MECANIZADA (COM PÁ CARREGADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	100,21	1,94	194,41
7.1.3.3	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE ENTULHO	M³	80,00	2,94	235,20
7.1.3.4	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª OU 2ª CATEGORIA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	10,50	1,56	16,38
7.1.3.5	TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	400,00	1,56	624,00
7.1.4		**FUNDAÇÃO/ESTRUTURA**		**45.931,16**	
7.1.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. = 5 CM	M²	39,63	17,39	689,17
7.1.4.2	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT,ESP=12MM, COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	M2	226,24	83,75	18.947,60
7.1.4.3	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	KG	2.011,67	5,78	11.627,45
7.1.4.4	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO	M³	29,78	465,50	13.862,59

	BOMBEADO FCK=40 MPA (INCLUINDO LANÇAMENTO, APLICAÇÃO E ADENSAMENTO)				
7.1.4.5	CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 25,0 MPA (INCLUINDO LANÇAMENTO ESTRUTURAL)	M³	0,16	429,94	68,79
7.1.4.6	LASTRO DE BRITA	M³	6,01	122,39	735,56
7.1.5		**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**15.563,88**	
7.1.5.1	IMPERMEABILIZANTE DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADO A PARTIR DA REAÇÃO QUÍMICA ENTRE POLIOL E ISOCIANATO + REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, SEMI-FLEXÍVEL, BI-COMPONENTE, A BASE DE CIMENTOS ESPECIAIS, ADITIVOS MINERAIS E RESINA ACRÍLICA + MALHA DE POLIÉSTER – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	M²	135,86	108,83	14.785,64
7.1.5.2	PINTURA EXTERNA IMPERMEABILIZANTE	M²	69,86	11,14	778,24
7.1.6		**PAVIMENTAÇÕES**		**619,73**	
7.1.6.1	CALÇADA, CONSUMO DE CIMENTO DE 200 KG/M3, ESP=8 CM	M²	17,34	35,74	619,73
7.1.7		**ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS**		**3.214,68**	
7.1.7.1	PORTÃO METÁLICO PADRÃO SANEAGO PARA CERCA TIPO A:4,00 X 1,80 M	UN	1,00	2.497,50	2.497,50
7.1.7.2	PORTÃO METÁLICO PADRÃO SANEAGO PARA CERCA TIPO A:1,00 X 1,80 M	UN	1,00	624,38	624,38
7.1.7.3	ESCADA MARINHEIRO SEM PROTEÇÃO	M	2,00	46,40	92,80
7.1.8		**PINTURAS**		**2.157,27**	
7.1.8.1	PINTURA A ÓLEO SOBRE TUBULAÇÃO	M²	21,25	20,04	425,85
7.1.8.2	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M²	0,60	20,23	12,14
7.1.8.3	CAIAÇÃO EXTERNA, 3 DEMÃOS	M²	406,45	4,23	1.719,28
7.1.9		**COBERTURA E PEÇAS DE APOIO**		**16.056,82**	
7.1.9.1	COBERTURA COM TELHAS DE PERFIL TRAPEZOIDAL TIPO K-49, KALHETA OU SIMILAR	M²	69,12	84,69	5.853,77
7.1.9.2	VIGA METÁLICA, CONSTANTE DE 2 PERFIS METÁLICOS "U" ENRIQUECIDO, 170 X 50 X 3,25 MML	M	21,50	91,29	1.962,74
7.1.9.3	ESTRUTURA DE COBERTURA EM PERFIL "I"	UN	1,00	8.240,31	8.240,31
7.1.10		**DIVERSOS (OBRAS LOCALIZADAS)**		**46.420,54**	
7.1.10.1	TAMPA METÁLICA	M²	0,60	59,29	35,57
7.1.10.2	TAMPA METÁLICA REVESTIDA COM FIBRA DE VIDRO E=8MM E PINTURA EPOXI	M²	3,89	466,90	1.816,24

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS

Orçamento

CLIENTE:	SANEAGO	BASE:	Saneago_02-12
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%
FINALIDADE:	ORÇAMENTO	BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	LEIS SOCIAIS:	123,59%

Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
7.1.10.3	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO ESTRUTURADA ESP. 10MM, (COM GUIA) (MATERIAL E MONTAGEM)	M²	0,35	894,91	313,22
7.1.10.4	PLACA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, DIMENSÕES: 1,0 X 0,5 X 0,06 M	UN	1,50	14,75	22,13
7.1.10.5	PLANTIO DE GRAMA PLACAS COM MANUTENÇÃO POR 45 DIAS	M²	256,80	12,59	3.233,11
7.1.10.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	32,90	38,65	1.271,59
7.1.10.7	CESTO COLETOR DE DETRITOS FUNDO 0,30X0,40M, BOCA 0,57X0,74M ALTURA 0,53 EM BARRA CHATA 1"X5/16" MCONFORME PROJETO	UN	1,00	384,29	384,29
7.1.10.8	BLOCO HEXAGONAL "BLOKRET" (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.) SOBRE COXIM AREIA	M²	61,49	88,09	5.416,65
7.1.10.9	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 2,5 M	UN	1,00	1.476,74	1.476,74
7.1.10.10	MURO EM BLOCO DE CONCRETO (9:19:39), CIM/AREIA 1:6, COM BASE E FUNDAÇÃO EM ESTACA, VIGAS CINTA E BALDRAME EM CANALETA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO U (14:19:39) PREENCHIDA COM CONCRETO ARMADO, ALTURA DE 2,60 M	M	75,00	220,78	16.558,50
7.1.10.11	LIMPEZA FINAL DE OBRAS LOCALIZADAS	M²	39,63	3,24	128,40
7.1.10.12	MONTAGEM DO MATERIAL HIDRÁULICO DA EEE1	UN	1,00	966,00	966,00
7.1.10.13	MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA EEE1	UN	1,00	1.768,00	1.768,00
7.1.10.14	MONTAGEM DE MATERIAL ELÉTRICO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1	UN	1,00	13.030,10	13.030,10
8		**LINHA DE RECALQUE 1**		**21.986,18**	
8.1		**LINHA DE RECALQUE 1**		**21.986,18**	
8.1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1.858,35**	

8.1.1.1	LOCAÇÃO EIXOS COM APARELHO TOPOGRAFICO INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇOS	M	953,00	1,19	1.134,07
8.1.1.2	CADASTRO TÉCNICO DE REDES DE ESGOTO	M	953,00	0,76	724,28
8.1.2		**SINALIZAÇÃO**		**787,56**	
8.1.2.1	CAVALETE COM PLACA DE ADVERTÊNCIA 1,0 X 0,40 M (TIPOS I...V)	UN	4,00	169,91	679,64
8.1.2.2	CONE DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA REFLETIVA H=0.50 M	UN	8,00	13,49	107,92
8.1.3		**MOVIMENTO DE TERRA**		**7.424,81**	
8.1.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	588,64	6,26	3.684,89
8.1.3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	30,98	7,56	234,21
8.1.3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0M	M³	17,04	26,26	447,47
8.1.3.4	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0M	M³	13,94	26,26	366,06
8.1.3.5	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	1,63	36,59	59,64
8.1.3.6	ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	M²	552,74	0,75	414,56
8.1.3.7	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M³	205,25	4,94	1.013,94
8.1.3.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	161,40	7,46	1.204,04
8.1.4	**MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (JAZIDA) - RECOMPOSIÇÃO DE VALA**		**-**	**36,38**	
8.1.4.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	6,52	0,85	5,54
8.1.4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (COM TRATOR E PÁ CARREGADEIRA)	M³	6,52	4,73	30,84
8.1.5	**CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL**		**-**	**867,05**	
8.1.5.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	M³	259,49	1,23	319,17
8.1.5.2	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	252,97	2,09	528,71
8.1.5.3	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	6,52	2,94	19,17
8.1.6		**MONTAGEM TUBO/CONEXÕES**		**1.124,54**	
8.1.6.1	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 75	M	953,00	1,18	1.124,54
8.1.7		**CORTE E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS**		**9.321,07**	
8.1.7.1	CORTE E DEMOLIÇÃO DE CALCADA/PAVIMENTO ASFALTICO MANUAL	M³	5,70	116,76	665,53
8.1.7.2	CORTE E DEMOLIÇÃO CALÇADA/PAVIMENTO ASFALTICO COM EQUIPAMENTOS	M³	13,29	23,88	317,37
8.1.7.3	REMOÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	2,85	3,95	11,26
8.1.7.4	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA (REMENDO PAVIMENTO ESTABILIZADO+PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF) - EXCLUSIVE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA BASE	M²	271,32	30,45	8.261,69
8.1.7.5	CONFECÇÃO DE SARJETA	M	0,28	29,15	8,16
8.1.7.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	0,43	38,65	16,62
8.1.7.7	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	2,42	16,71	40,44
8.1.8		**MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA BASE ASFÁLTICA**		**257,35**	
8.1.8.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	46,12	0,85	39,20
8.1.8.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (COM TRATOR E PÁ CARREGADEIRA)	M³	46,12	4,73	218,15
8.1.9		**BOTA-FORA DE ENTULHOS (PAVIMENTOS)**		**55,92**	
8.1.9.1	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE ENTULHO	M³	19,02	2,94	55,92
8.1.10		**DIVERSOS**		**253,15**	
8.1.10.1	BLOCO DE ANCORAGEM DE TUBULAÇÃO/CONEXÃO TIPO A (VOL =0,025 M³	UN	5,00	50,63	253,15

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS			
Orçamento			
CLIENTE:	SANEAGO	BASE:	Saneago_02-12
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%
FINALIDADE:	ORÇAMENTO	BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	LEIS SOCIAIS:	123,59%

	SANITÁRIO				
Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
9		**CASA DE CONTROLE - EEE 2**		**35.530,60**	
9.1		**CASA DE CONTROLE - EEE 2**		**35.530,60**	
9.1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**201,88**	
9.1.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	M²	24,74	8,16	201,88
9.1.2		**MOVIMENTO DE TERRA**		**614,15**	
9.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAVAS 1ª. CAT. PROFUNDIDADE ATÉ 3.0 M	M³	10,03	27,65	277,33
9.1.2.2	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS MANUAL	M³	8,19	27,65	226,45
9.1.2.3	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	M²	7,98	3,95	31,52
9.1.2.4	APILOAMENTO DE ÁREAS PARA EXECUÇÃO DE PISOS	M²	19,39	3,95	76,59
9.1.2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO	M³	1,84	1,23	2,26
9.1.3		**CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL**		**38,09**	
9.1.3.1	CARGA MANUAL TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	1,84	12,90	23,74
9.1.3.2	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª OU 2ª CATEGORIA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	9,20	1,56	14,35
9.1.4		**FUNDAÇÃO/ESTRUTURA**		**12.201,21**	
9.1.4.1	ESTACAS CONCRETO A TRADO FCK=135KG/CM² COM 20KG FER/M³ DN 30CM	M	40,00	62,16	2.486,40
9.1.4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. = 5 CM	M²	7,98	17,39	138,77
9.1.4.3	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT,ESP=12MM, COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	M2	70,49	83,75	5.903,54
9.1.4.4	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	KG	459,09	5,78	2.653,54
9.1.4.5	CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 25,0 MPA (INCLUINDO LANÇAMENTO ESTRUTURAL)	M³	2,37	429,94	1.018,96
9.1.5		**ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E FECHAMENTOS**		**3.214,15**	
9.1.5.1	ALVENARIA TIJOLO FURADO 1/2 VEZ, CIM/CAL/AREIA 1:3:6 S/AND.	M²	76,82	41,84	3.214,15
9.1.6		**FORROS**		**208,10**	
9.1.6.1	FORRO LAJOTA CERAMICA ASSENTADAS NERVURAS CONCRETO ARMADO	M²	3,57	58,29	208,10
9.1.7		**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**349,68**	
9.1.7.1	PINTURA EXTERNA IMPERMEABILIZANTE	M²	31,39	11,14	349,68
9.1.8		**REVESTIMENTOS**		**5.845,04**	
9.1.8.1	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3	M²	157,22	3,89	611,59
9.1.8.2	CHAPISCO GROSSO PENEIRADO	M²	43,19	10,43	450,47
9.1.8.3	REBOCO PAULISTA COM CIMENTO, CAL E AREIA 1:3:6	M²	126,94	21,44	2.721,59
9.1.8.4	REVESTIMENTO COM AZULEJO INCLUSIVE O EMBOCO COM CAL	M²	30,27	68,10	2.061,39
9.1.9		**PAVIMENTAÇÕES**		**2.044,83**	
9.1.9.1	CONTRAPISO EM CONCRETO ESP. DE 5 CM	M²	19,39	28,54	553,39
9.1.9.2	PISO LISO CIMENTO E AREIA 1:3, ESP=3 CM	M²	7,09	28,93	205,11
9.1.9.3	PISO CERÂMICO 20 X 20 CM	M²	4,88	34,60	168,85
9.1.9.4	PISO CERÂMICO 30 X 30 CM PI - V (ANTIDERRAPANTE)	M²	7,43	52,30	388,59
9.1.9.5	RODAPÉ DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA	M	7,75	11,20	86,80
9.1.9.6	RODAPÉ DE LADRILHO CERÂMICO 7.5 X 15 CM	M	14,00	12,40	173,60
9.1.9.7	SOLEIRA EM GRANITO - LARG. 15 CM	M	2,20	95,01	209,02
9.1.9.8	CALÇADA, CONSUMO DE CIMENTO DE 200 KG/M3, ESP=8 CM	M²	7,26	35,74	259,47
9.1.10		**ESQUADRIAS E ELEMENTOS DE MADEIRA**		**427,98**	
9.1.10.1	ESQUADRIA MADEIRA CEDRO,BATENTE PEROBA PARA PINTURA VERNIZ, DIMENSÕES: 0,6X2,1M	UN	1,00	427,98	427,98
9.1.11		**ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS**		**4.072,07**	
9.1.11.1	ESQUADRIA METÁLICA CAIXILHO BASCULANTE FERRO CHAPA DOBRADA	M²	0,72	235,99	169,91
9.1.11.2	ESQUADRIA METÁLICA CAIXILHO CORRER DE FERRO CHAPA DOBRADA	M²	1,60	277,96	444,74
9.1.11.3	ESQUADRIA METÁLICA TIPO VENEZIANA	M²	3,36	212,38	713,60
9.1.11.4	PORTÃO PADRÃO SANEAGO	M²	7,91	346,88	2.743,82
9.1.12		**COBERTURA, PEÇAS E APOIOS DE MADEIRA**		**1.446,85**	
9.1.12.1	COBERTURA COM TELHAS ONDULADAS FIBRO CIMENTO ESP.=6 MM	M²	29,10	34,83	1.013,55
9.1.12.2	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA TELHA ONDULADA 6MM	M²	29,10	14,89	433,30
9.1.13		**PINTURAS**		**2.585,96**	
9.1.13.1	EMASSAMENTO PAREDES MASSA CORRIDA. A BASE PVA PARA PINT. LATEX	M²	49,53	5,51	272,91
9.1.13.2	PINTURA LATEX, TRÊS DEMÃOS SEM MASSA	M²	126,94	13,49	1.712,42
9.1.13.3	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M²	29,69	20,23	600,63

9.1.14		**VIDROS, PELÍCULAS, ESPELHOS E BOXES**		**139,20**	
9.1.14.1	VIDROS	M²	2,32	60,00	139,20
9.1.15		**DIVERSOS (OBRAS LOCALIZADAS)**		**2.141,41**	
9.1.15.1	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA C/ CX ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO	UN	1,00	207,86	207,86
9.1.15.2	LAVATÓRIO SEM COLUNA	UN	1,00	44,76	44,76
9.1.15.3	CHUVEIRO TIPO DUCHA CORONA	UN	1,00	30,00	30,00
9.1.15.4	TANQUE MARMOTEC COM CUBA E BATEDOR JUNTOS	UN	1,00	120,49	120,49

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS

Orçamento

CLIENTE:	SANEAGO	BASE:	Saneago_02-12
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%
FINALIDADE:	ORÇAMENTO	BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	LEIS SOCIAIS:	123,59%

Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
9.1.15.5	CABIDE SIMPLES DE GANCHO DE LOUÇA	UN	2,00	6,65	13,30
9.1.15.6	CAIXA D'ÁGUA PVC 310 L	M²	1,00	323,75	323,75
9.1.15.7	SABONETEIRA DE LOUÇA 15 X 15 CM	UN	2,00	13,14	26,28
9.1.15.8	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO, INOX, LINHA DECA OU SIMILAR	UN	1,00	99,61	99,61
9.1.15.9	LIMPEZA FINAL DE OBRAS LOCALIZADAS	M²	24,74	3,24	80,16
9.1.15.10	MONTAGEM DO MATERIAL HIDRÁULICO DA CASA DE CONTROLE DA EEE2	UN	1,00	356,60	356,60
9.1.15.11	MONTAGEM DE MATERIAL ELÉTRICO CASA DE CONTROLE EEE2	UN	1,00	838,60	838,60
10		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2**		**156.091,53**	
10.1		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2**		**156.091,53**	
10.1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**609,52**	
10.1.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	M²	60,48	8,16	493,52
10.1.1.2	LIMPEZA MECANIZADA TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	M²	400,00	0,29	116,00
10.1.2		**MOVIMENTO DE TERRA**		**2.852,93**	
10.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAVAS 1ª. CAT. PROFUNDIDADE ATÉ 3.0 M	M³	17,08	27,65	472,26
10.1.2.2	ESCAVAÇÃO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM RETROESCAVADEIRA-CAVAS	M³	223,64	5,83	1.303,82
10.1.2.3	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS MANUAL	M³	9,28	27,65	256,59
10.1.2.4	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS COM COMPACTADOR	M³	77,93	7,46	581,36
10.1.2.5	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	M²	60,48	3,95	238,90
10.1.3		**CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL ESCAVADO E OUTROS**		**2.541,78**	
10.1.3.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO	M³	153,38	1,23	188,66
10.1.3.2	CARGA MECANIZADA (COM PÁ CARREGADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	153,38	1,94	297,56
10.1.3.3	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE ENTULHO	M³	80,00	2,94	235,20
10.1.3.4	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª OU 2ª CATEGORIA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	766,90	1,56	1.196,36
10.1.3.5	TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	400,00	1,56	624,00
10.1.4		**FUNDAÇÃO/ESTRUTURA**		**59.951,23**	
10.1.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. = 5 CM	M²	60,48	17,39	1.051,75
10.1.4.2	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT,ESP=12MM, COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	M2	277,09	83,75	23.206,29
10.1.4.3	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	KG	2.677,53	5,78	15.476,12
10.1.4.4	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK=40 MPA (INCLUINDO LANÇAMENTO, APLICAÇÃO E ADENSAMENTO)	M³	40,88	465,50	19.029,64
10.1.4.5	CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 25,0 MPA (INCLUINDO LANÇAMENTO ESTRUTURAL)	M³	0,16	429,94	68,79
10.1.4.6	LASTRO DE BRITA	M³	9,14	122,39	1.118,64
10.1.5		**IMPERMEABILIZAÇÃO**		**19.384,72**	
10.1.5.1	IMPERMEABILIZANTE DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADO A PARTIR DA REAÇÃO QUÍMICA ENTRE POLIOL E ISOCIANATO + REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, SEMI-FLEXÍVEL, BI-COMPONENTE, A BASE DE CIMENTOS ESPECIAIS, ADITIVOS MINERAIS E RESINA ACRÍLICA + MALHA DE POLIÉSTER – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	M²	169,31	108,83	18.426,01
10.1.5.2	PINTURA EXTERNA IMPERMEABILIZANTE	M²	86,06	11,14	958,71

10.1.6		**PAVIMENTAÇÕES**		**750,54**	
10.1.6.1	CALÇADA, CONSUMO DE CIMENTO DE 200 KG/M3, ESP=8 CM	M²	21,00	35,74	750,54
10.1.7		**ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS**		**3.214,68**	
10.1.7.1	PORTÃO METÁLICO PADRÃO SANEAGO PARA CERCA TIPO A:4,00 X 1,80 M	UN	1,00	2.497,50	2.497,50
10.1.7.2	PORTÃO METÁLICO PADRÃO SANEAGO PARA CERCA TIPO A:1,00 X 1,80 M	UN	1,00	624,38	624,38
10.1.7.3	ESCADA MARINHEIRO SEM PROTEÇÃO	M	2,00	46,40	92,80
10.1.8		**PINTURAS**		**2.436,88**	
10.1.8.1	PINTURA A ÓLEO SOBRE TUBULAÇÃO	M²	21,25	20,04	425,85
10.1.8.2	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M²	0,60	20,23	12,14
10.1.8.3	CAIAÇÃO EXTERNA, 3 DEMÃOS	M²	472,55	4,23	1.998,89
10.1.9		**COBERTURA E PEÇAS DE APOIO**		**16.056,82**	
10.1.9.1	COBERTURA COM TELHAS DE PERFIL TRAPEZOIDAL TIPO K-49, KALHETA OU SIMILAR	M²	69,12	84,69	5.853,77
10.1.9.2	VIGA METÁLICA, CONSTANTE DE 2 PERFIS METÁLICOS "U" ENRIQUECIDO, 170 X 50 X 3,25 MML	M	21,50	91,29	1.962,74
10.1.9.3	ESTRUTURA DE COBERTURA EM PERFIL "I"	UN	1,00	8.240,31	8.240,31
10.1.10		**DIVERSOS (OBRAS LOCALIZADAS)**		**48.292,43**	
10.1.10.1	TAMPA METÁLICA	M²	0,60	59,29	35,57
10.1.10.2	TAMPA METÁLICA REVESTIDA COM FIBRA DE VIDRO E=8MM E PINTURA EPOXI	M²	3,89	466,90	1.816,24
10.1.10.3	COMPORTA EM FIBRA DE VIDRO ESTRUTURADA ESP. 10MM, (COM GUIA) (MATERIAL E MONTAGEM)	M²	0,35	894,91	313,22
10.1.10.4	PLACA PRE-MOLDADA DE CONCRETO, DIMENSÕES: 1,0 X 0,5 X 0,06 M	UN	1,50	14,75	22,13
10.1.10.5	PLANTIO DE GRAMA PLACAS COM MANUTENÇÃO POR 45 DIAS	M²	210,62	12,59	2.651,71
10.1.10.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	45,10	38,65	1.743,12

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS

Orçamento

CLIENTE:	SANEAGO	BASE:	Saneago_02-12
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%
FINALIDADE:	ORÇAMENTO	BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	LEIS SOCIAIS:	123,59%

Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
10.1.10.7	CESTO COLETOR DE DETRITOS FUNDO 0,30X0,40M, BOCA 0,57X0,74M ALTURA 0,53 EM BARRA CHATA 1"X5/16" MCONFORME PROJETO	UN	1,00	384,29	384,29
10.1.10.8	BLOCO HEXAGONAL "BLOKRET" (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.) SOBRE COXIM AREIA	M²	83,22	88,09	7.330,85
10.1.10.9	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 2,5 M	UN	1,00	1.476,74	1.476,74
10.1.10.10	MURO EM BLOCO DE CONCRETO (9:19:39), CIM/AREIA 1:6, COM BASE E FUNDAÇÃO EM ESTACA, VIGAS CINTA E BALDRAME EM CANALETA DE BLOCO DE CONCRETO TIPO U (14:19:39) PREENCHIDA COM CONCRETO ARMADO, ALTURA DE 2,60 M	M	75,00	220,78	16.558,50
10.1.10.11	LIMPEZA FINAL DE OBRAS LOCALIZADAS	M²	60,48	3,24	195,96
10.1.10.12	MONTAGEM DO MATERIAL HIDRÁULICO DA EEE2	UN	1,00	966,00	966,00
10.1.10.13	MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DA EEE2	UN	1,00	1.768,00	1.768,00
10.1.10.14	MONTAGEM DE MATERIAL ELÉTRICO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2	UN	1,00	13.030,10	13.030,10
11		**LINHA DE RECALQUE 2**		**14.501,86**	
11.1		**LINHA DE RECALQUE 2**		**14.501,86**	
11.1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1.298,70**	
11.1.1.1	LOCAÇÃO EIXOS COM APARELHO TOPOGRAFICO INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇOS	M	666,00	1,19	792,54
11.1.1.2	CADASTRO TÉCNICO DE REDES DE ESGOTO	M	666,00	0,76	506,16
11.1.2		**SINALIZAÇÃO**		**787,56**	
11.1.2.1	CAVALETE COM PLACA DE ADVERTÊNCIA 1,0 X 0,40 M (TIPOS I...V)	UN	4,00	169,91	679,64
11.1.2.2	CONE DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA REFLETIVA H=0.50 M	UN	8,00	13,49	107,92
11.1.3		**MOVIMENTO DE TERRA**		**5.457,09**	
11.1.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	452,44	6,26	2.832,27
11.1.3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	23,81	7,56	180,00

11.1.3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0M	M³	13,10	26,26	344,01
11.1.3.4	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0M	M³	10,72	26,26	281,51
11.1.3.5	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	1,25	36,59	45,74
11.1.3.6	ACERTO DE FUNDO DE VALA SEM COMPACTAÇÃO	M²	411,59	0,75	308,69
11.1.3.7	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M³	164,76	4,94	813,91
11.1.3.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA EMPREGANDO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (OU SOQUETE VIBRATÓRIO), EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M³	87,26	7,46	650,96
11.1.4		**MATERIAL DE EMPRÉSTIMO (JAZIDA) - RECOMPOSIÇÃO DE VALA**		**27,96**	
11.1.4.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	5,01	0,85	4,26
11.1.4.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (COM TRATOR E PÁ CARREGADEIRA)	M³	5,01	4,73	23,70
11.1.5		**CARGA, TRANSPORTES E DESCARGA DE MATERIAL**		**765,37**	
11.1.5.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	M³	229,25	1,23	281,98
11.1.5.2	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	224,24	2,09	468,66
11.1.5.3	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	5,01	2,94	14,73
11.1.6		**MONTAGEM TUBO/CONEXÕES**		**785,88**	
11.1.6.1	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 75	M	666,00	1,18	785,88
11.1.7		**CORTE E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS**		**4.959,50**	
11.1.7.1	CORTE E DEMOLIÇÃO DE CALCADA/PAVIMENTO ASFALTICO MANUAL	M³	3,03	116,76	353,78
11.1.7.2	CORTE E DEMOLIÇÃO CALÇADA/PAVIMENTO ASFALTICO COM EQUIPAMENTOS	M³	7,07	23,88	168,83
11.1.7.3	REMOÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	M	1,52	3,95	6,00
11.1.7.4	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA (REMENDO PAVIMENTO ESTABILIZADO+PRÉ-MISTURADO A FRIO - PMF) - EXCLUSIVE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA BASE	M²	144,37	30,45	4.396,07
11.1.7.5	CONFECÇÃO DE SARJETA	M	0,15	29,15	4,37
11.1.7.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	0,23	38,65	8,89
11.1.7.7	REPOSIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	1,29	16,71	21,56
11.1.8		**MATERIAL DE EMPRÉSTIMO PARA BASE ASFÁLTICA**		**136,93**	
11.1.8.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	24,54	0,85	20,86
11.1.8.2	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (COM TRATOR E PÁ CARREGADEIRA)	M³	24,54	4,73	116,07
11.1.9		**BOTA-FORA DE ENTULHOS (PAVIMENTOS)**		**29,72**	
11.1.9.1	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE ENTULHO	M³	10,11	2,94	29,72
11.1.10		**DIVERSOS**		**253,15**	
11.1.10.1	BLOCO DE ANCORAGEM DE TUBULAÇÃO/CONEXÃO TIPO A (VOL =0,025 M³	UN	5,00	50,63	253,15
12		**ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**		**3.484.798,63**	
12.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**144.351,30**	
12.1.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**144.351,30**	
12.1.1.1	LIMPEZA MECANIZADA TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	M²	22.636,00	0,29	6.564,44

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS			
Orçamento			
CLIENTE:	SANEAGO	BASE:	Saneago_02-12
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%
FINALIDADE:	ORÇAMENTO	BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	LEIS SOCIAIS:	123,59%

Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
12.1.1.2	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE ENTULHO	M³	4.527,20	2,94	13.309,97
12.1.1.3	TRANSPORTE E DESCARGA DE ENTULHO (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	67.908,00	1,56	105.936,48
12.1.1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PROVENIENTE DE LIMPEZA	M³	4.527,20	0,89	4.029,21
12.1.1.5	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	ME	4,00	2.514,88	10.059,52
12.1.1.6	PLACA DE OBRA	M²	16,00	278,23	4.451,68
12.2		**ETE - LAGOA FACULTATIVA 2**		**809.193,95**	

12.2.1		**MOVIMENTO DE TERRA**		**382.023,20**	
12.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM CAMPO ABERTO EM SOLO DE 1ª. CATEGORIA	M³	20.191,50	1,69	34.123,64
12.2.1.2	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª OU 2ª CATEGORIA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	100.957,50	1,56	157.493,70
12.2.1.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO	M³	20.191,50	1,23	24.835,55
12.2.1.4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	7.650,50	0,85	6.502,93
12.2.1.5	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (COM TRATOR E PÁ CARREGADEIRA)	M³	7.650,50	4,73	36.186,87
12.2.1.6	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	38.252,50	1,56	59.673,90
12.2.1.7	ATERRO COMPAC. DE TALUDE (DIQUES) EM CAM. 20 CM 95 % PN (SOLO SELECIONADO)	M³	7.650,50	7,65	58.526,33
12.2.1.8	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO NO FUNDO DE LAGOA	M²	5.398,50	0,45	2.429,33
12.2.1.9	REGULARIZAÇÃO E COMPAC., INCL. ATERRO, DAS BASES DOS DIQUES CAM. 20 CM 95 % PN (SOLO SELECIONADO)	M²	969,50	1,11	1.076,15
12.2.1.10	REGULARIZAÇÃO DAS RAMPAS DOS DIQUES	M²	3.560,00	0,33	1.174,80
12.2.2		**DIVERSOS (OBRAS DE TERRA)**		**427.170,75**	
12.2.2.1	SOLO CIMENTO COM HOMOGENIZAÇÃO DO MATERIAL (CONSUMO DE CIMENTO 187,5KG/M³)	M³	1.344,00	141,00	189.504,00
12.2.2.2	ESTACAS CONCRETO A TRADO FCK=135KG/CM² COM 20 KG FER/M³ DN 25CM	M	143,50	47,69	6.843,52
12.2.2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA PEAD E= 2,0MM	UN	5.922,50	28,60	169.383,50
12.2.2.4	PLACA EM CONCRETO ARMADO PARA PROTEÇÃO DE PAREDES DE LAGOAS DE TRATAMENTO E= 10 CM, ENGASTADA NO MEIO-FIO (CONFORME PROJETO PADRÃO SANEAGO)	M²	717,00	85,69	61.439,73
12.3		**ETE - CAIXAS DE ENTRADA E SAÍDA DA LAGOA FACULTATIVA 2**		**14.304,35**	
12.3.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**81,60**	
12.3.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	M²	10,00	8,16	81,60
12.3.2		**MOVIMENTO DE TERRA**		**786,06**	
12.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAVAS 1ª. CAT. PROFUNDIDADE ATÉ 3.0 M	M³	16,50	27,65	456,23
12.3.2.2	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS MANUAL	M³	10,50	27,65	290,33
12.3.2.3	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	M²	10,00	3,95	39,50
12.3.3		**FUNDAÇÃO/ESTRUTURA**		**7.259,00**	
12.3.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. = 5 CM	M²	10,00	17,39	173,90
12.3.3.2	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT,ESP=12MM, COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	M2	46,00	83,75	3.852,50
12.3.3.3	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK=20 MPA (INCLUINDO LANÇAMENTO, APLICAÇÃO E ADENSAMENTO)	M³	4,00	374,65	1.498,60
12.3.3.4	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	KG	300,00	5,78	1.734,00
12.3.4		**REVESTIMENTOS**		**610,35**	
12.3.4.1	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3	M²	21,00	3,89	81,69
12.3.4.2	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - ESP. 2.5 CM	M²	21,00	18,26	383,46
12.3.4.3	REGULARIZAÇÃO FUNDO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - E = 3 CM	M²	8,00	18,15	145,20
12.3.5		**ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS**		**5.543,10**	
12.3.5.1	GRELHA METÁLICA DE FERRO C/ QUADRO DE CANTONEIRAS	M²	27,00	205,30	5.543,10
12.3.6		**PINTURAS**		**24,24**	
12.3.6.1	PINTURA PVA UMA DEMÃO SEM MASSA	M²	6,00	4,04	24,24
12.4		**ETE - LAGOA DE MATURAÇÃO 1**		**825.501,70**	
12.4.1		**MOVIMENTO DE TERRA**		**366.539,43**	
12.4.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM CAMPO ABERTO EM SOLO DE 1ª. CATEGORIA	M³	19.122,50	1,69	32.317,03
12.4.1.2	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª OU 2ª CATEGORIA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	95.612,50	1,56	149.155,50
12.4.1.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO	M³	19.122,50	1,23	23.520,68
12.4.1.4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	M³	7.467,00	0,85	6.346,95
12.4.1.5	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (COM TRATOR E PÁ CARREGADEIRA)	M³	7.467,00	4,73	35.318,91
12.4.1.6	TRANSPORTE E DESCARGA DE	M³XKM	37.335,00	1,56	58.242,60

	MATERIAL DE JAZIDA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO				
12.4.1.7	ATERRO COMPAC. DE TALUDE (DIQUES) EM CAM. 20 CM 95 % PN (SOLO SELECIONADO)	M³	7.467,00	7,65	57.122,55
12.4.1.8	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO NO FUNDO DE LAGOA	M²	5.853,00	0,45	2.633,85
ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS					
Orçamento					
CLIENTE:	SANEAGO		BASE:	Saneago_02-12	
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO		BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%	
FINALIDADE:	ORÇAMENTO		BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%	
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		LEIS SOCIAIS:	123,59%	
Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
12.4.1.9	REGULARIZAÇÃO E COMPAC., INCL. ATERRO, DAS BASES DOS DIQUES CAM. 20 CM 95 % PN (SOLO SELECIONADO)	M²	938,00	1,11	1.041,18
12.4.1.10	REGULARIZAÇÃO DAS RAMPAS DOS DIQUES	M²	2.546,00	0,33	840,18
12.4.2		**DIVERSOS (OBRAS DE TERRA)**		**455.521,99**	
12.4.2.1	SOLO CIMENTO COM HOMOGENIZAÇÃO DO MATERIAL (CONSUMO DE CIMENTO 187,5KG/M³)	M³	1.260,00	141,00	177.660,00
12.4.2.2	ESTACAS CONCRETO A TRADO FCK=135KG/CM² COM 20 KG FER/M³ DN 25CM	M	137,50	47,69	6.557,38
12.4.2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA PEAD E= 2,0MM	UN	6.297,50	28,60	180.108,50
12.4.2.4	PLACA EM CONCRETO ARMADO PARA PROTEÇÃO DE PAREDES DE LAGOAS DE TRATAMENTO E= 10 CM, ENGASTADA NO MEIO-FIO (CONFORME PROJETO PADRÃO SANEAGO)	M²	686,50	85,69	58.826,19
12.4.2.5	PAREDE DIVISÓRIA PARA LAGOA, EM BLOCO DE CONCRETO EM "U", REVESTIDA C/ ARGAMASSA C/ SIKA 1:3 CIMENTO E AREIA C/ ARMAÇÃO (COFORME PROJETO)	M²	304,00	106,48	32.369,92
12.5			**ETE - CAIXAS DE ENTRADA E SAÍDA DA LAGOA DE MATURAÇÃO 1**		
12.5.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**28,56**	
12.5.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	M²	3,50	8,16	28,56
12.5.2		**MOVIMENTO DE TERRA**		**592,51**	
12.5.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAVAS 1ª. CAT. PROFUNDIDADE ATÉ 3.0 M	M³	16,50	27,65	456,23
12.5.2.2	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS MANUAL	M³	3,50	27,65	96,78
12.5.2.3	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	M²	10,00	3,95	39,50
12.5.3		**FUNDAÇÃO/ESTRUTURA**		**2.498,98**	
12.5.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. = 5 CM	M²	3,50	17,39	60,87
12.5.3.2	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT,ESP=12MM, COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	M2	15,50	83,75	1.298,13
12.5.3.3	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK=20 MPA (INCLUINDO LANÇAMENTO, APLICAÇÃO E ADENSAMENTO)	M³	1,50	374,65	561,98
12.5.3.4	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	KG	100,00	5,78	578,00
12.5.4		**REVESTIMENTOS**		**209,50**	
12.5.4.1	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3	M²	7,00	3,89	27,23
12.5.4.2	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - ESP. 2.5 CM	M²	7,00	18,26	127,82
12.5.4.3	REGULARIZAÇÃO FUNDO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - E = 3 CM	M²	3,00	18,15	54,45
12.5.5		**ESQUADRIAS E ELEMENTOS METÁLICOS**		**102,65**	
12.5.5.1	GRELHA METÁLICA DE FERRO C/ QUADRO DE CANTONEIRAS	M²	0,50	205,30	102,65
12.5.6		**PINTURAS**		**8,08**	
12.5.6.1	PINTURA PVA UMA DEMÃO SEM MASSA	M²	2,00	4,04	8,08
12.6		**ETE - LAGOAS DE MATURAÇÃO 2 (EXISTENTES)**		**1.501.347,74**	
12.6.1		**DIVERSOS (OBRAS DE TERRA)**		**1.493.197,41**	
12.6.1.1	ESTACAS CONCRETO A TRADO FCK=135KG/CM² COM 20 KG FER/M³ DN 25CM	M	101,00	47,69	4.816,69
12.6.1.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA PEAD E= 2,0MM	UN	3.841,00	28,60	109.852,60
12.6.1.3	PLACA EM CONCRETO ARMADO PARA PROTEÇÃO DE PAREDES DE LAGOAS DE TRATAMENTO E= 10 CM, ENGASTADA NO MEIO-FIO (CONFORME PROJETO PADRÃO SANEAGO)	M²	504,00	85,69	43.187,76
12.6.1.4	PAREDE DIVISÓRIA PARA LAGOA, EM BLOCO DE CONCRETO EM "U", REVESTIDA C/ ARGAMASSA C/ SIKA 1:3 CIMENTO E AREIA C/ ARMAÇÃO (COFORME PROJETO)	M²	275,50	106,48	29.335,24
12.6.1.5	RETIRADA DE MANTA PEAD E= 1,0 MM DE LAGOA EXISTENTE	M²	4.032,00	323,91	1.306.005,12
12.7			**ETE - CAIXAS DE ENTRADA E SAÍDA DA LAGOA DE MATURAÇÃO 2 (EXISTENTE)**		
12.7.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**36,72**	
12.7.1.1	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	M²	4,50	8,16	36,72
12.7.2		**MOVIMENTO DE TERRA**		**217,26**	

12.7.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAVAS 1ª. CAT. PROFUNDIDADE ATÉ 3.0 M	M³	4,50	27,65	124,43
12.7.2.2	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS MANUAL	M³	3,00	27,65	82,95
12.7.2.3	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	M²	2,50	3,95	9,88
12.7.3		**FUNDAÇÃO/ESTRUTURA**		**7.712,01**	
12.7.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO ESP. = 5 CM	M²	4,50	17,39	78,26
12.7.3.2	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT,ESP=12MM, COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	M2	36,00	83,75	3.015,00
12.7.3.3	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK=20 MPA (INCLUINDO LANÇAMENTO, APLICAÇÃO E ADENSAMENTO)	M³	5,00	374,65	1.873,25
12.7.3.4	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	KG	475,00	5,78	2.745,50
12.7.4		**REVESTIMENTOS**		**178,28**	
12.7.4.1	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3	M²	6,00	3,89	23,34
12.7.4.2	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - ESP. 2.5 CM	M²	6,00	18,26	109,56
12.7.4.3	REGULARIZAÇÃO FUNDO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - E = 3 CM	M²	2,50	18,15	45,38
12.7.5		**PINTURAS**		**6,06**	
12.7.5.1	PINTURA PVA UMA DEMÃO SEM MASSA	M²	1,50	4,04	6,06

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS

Orçamento

CLIENTE:	SANEAGO	BASE:	Saneago_02-12
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%
FINALIDADE:	ORÇAMENTO	BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	LEIS SOCIAIS:	123,59%

Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
12.8		**ETE - INTERLIGAÇÃO DAS LAGOAS**		**92.202,92**	
12.8.1		**LOCAÇÃO E CADASTRO**		**1.409,85**	
12.8.1.1	LOCAÇÃO EIXOS COM APARELHO TOPOGRAFICO INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇOS	M	723,00	1,19	860,37
12.8.1.2	CADASTRO TÉCNICO DE REDES DE ESGOTO	M	723,00	0,76	549,48
12.8.2		**MOVIMENTO DE TERRA**		**41.160,46**	
12.8.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	637,50	6,26	3.990,75
12.8.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM RETROESCAVADEIRA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0M	M³	107,00	7,83	837,81
12.8.2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE DE 4,0 A 6,0M	M³	13,50	7,91	106,79
12.8.2.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	328,50	6,10	2.003,85
12.8.2.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0 M	M³	56,00	7,64	427,84
12.8.2.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE DE 4,0 A 6,0 M	M³	8,00	10,48	83,84
12.8.2.7	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) EM VALAS COM MATERIAL DE SOLO MOLE - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	52,50	6,08	319,20
12.8.2.8	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) EM VALAS COM MATERIAL DE SOLO MOLE - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0 M	M³	7,00	7,60	53,20
12.8.2.9	ESCAVAÇÃO MECANIZADA (COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) EM VALAS COM MATERIAL DE SOLO MOLE - PROFUNDIDADE DE 4,0 A 6,0 M	M³	1,50	9,50	14,25
12.8.2.10	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (COM TRATOR E PÁ CARREGADEIRA)	M³	262,00	4,73	1.239,26
12.8.2.11	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0M	M³	273,50	26,26	7.182,11
12.8.2.12	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0 M	M³	46,00	32,08	1.475,68
12.8.2.13	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 M	M³	141,00	36,59	5.159,19
12.8.2.14	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0 M	M³	24,00	55,68	1.336,32
12.8.2.15	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA SEM USO DE EXPLOSIVO COM UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR E ROMPEDOR - PROFUNDIDADE ATÉ	M³	67,00	87,51	5.863,17

	2,0M				
12.8.2.16	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA SEM USO DE EXPLOSIVO COM UTILIZAÇÃO DE COMPRESSOR E ROMPEDOR - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0M	M³	10,50	108,78	1.142,19
12.8.2.17	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE BARRO - LAMA - PROFUNDIDADE ATÉ 2,0M	M³	22,50	31,53	709,43
12.8.2.18	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALAS COM MATERIAL DE BARRO - LAMA - PROFUNDIDADE DE 2,0 A 4,0M	M³	3,00	38,49	115,47
12.8.2.19	REGULARIZAÇÃO FUNDO DE VALAS PARA REDE DE ESGOTOS	M²	608,00	0,75	456,00
12.8.2.20	COMPACTAÇÃO MECANIZADA FUNDO DE VALAS PARA REDE DE ESGOTOS	M²	608,00	0,43	261,44
12.8.2.21	REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MANUAL ATÉ 20 CM ACIMA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO	M³	256,00	4,94	1.264,64
12.8.2.22	REATERRO MECANIZADO COM PASSADAS DO EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE	M³	1.504,50	2,25	3.385,13
12.8.2.23	LASTRO DE BRITA	M³	30,50	122,39	3.732,90
12.8.3		**CARGA, TRANSPORTES E DESCAGA DE MATERIAL**		**5.213,95**	
12.8.3.1	CARGA MANUAL ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE = 6,5 TON.	M³	18,00	17,31	311,58
12.8.3.2	CARGA MECANIZADA (COM PÁ CARREGADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	109,50	2,73	298,94
12.8.3.3	CARGA MECANIZADA (COM A PÁ FRONTAL DA RETROESCAVADEIRA) EM CAMINHÃO BASCULANTE – MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	M³	162,00	4,41	714,42
12.8.3.4	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª OU 2ª CATEGORIA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	328,50	1,56	512,46
12.8.3.5	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE JAZIDA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	1.310,00	1,56	2.043,60
12.8.3.6	TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (M³ X KM) - EM CAMINHÃO BASCULANTE CAP. 6 M³ - COM EMPOLAMENTO	M³XKM	486,00	2,01	976,86
12.8.3.7	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA PROVENIENTE DE ESCAVAÇÃO	M³	289,50	1,23	356,09
12.8.4		**ESCORAMENTO DE VALAS**		**15.704,08**	
12.8.4.1	ESCORAMENTO DE VALAS (PONTALETEAMENTO)	M²	1.468,00	5,25	7.707,00
12.8.4.2	ESCORAMENTO CONTÍNUO EM VALAS COM RETIRADA MATERIAL - REAPROVEITAMENTO DE 5 VEZES	M²	167,00	21,01	3.508,67
12.8.4.3	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO COM RETIRADA MATERIAL EM VALAS ATÉ 3,0M DE PROFUNDIDADE, COM REAPROVEITAMENTO DE 5 VEZES	M²	367,00	12,23	4.488,41
12.8.5		**ESGOTAMENTO**		**262,43**	
12.8.5.1	BOMBA PARA ESGOTAMENTO (ALUGUEL)	MÊS	0,50	524,86	262,43
12.8.6		**CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA (CTD)**		**3.626,23**	
12.8.6.1	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 200	M	428,00	3,31	1.416,68
12.8.6.2	CTD E MONTAGEM TUBO/CONEXÃO PVC JE INCLUINDO TESTE HIDROSTÁTICO DN 300	M	295,00	7,49	2.209,55
12.8.7		**POÇOS DE VISITAS**		**22.365,86**	
12.8.7.1	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 1,0 M	UN	2,00	1.145,11	2.290,22
12.8.7.2	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 1,5 M	UN	5,00	1.248,29	6.241,45

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS

Orçamento

CLIENTE:	SANEAGO	BASE:	Saneago_02-12
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%
FINALIDADE:	ORÇAMENTO	BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	LEIS SOCIAIS:	123,59%

Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
12.8.7.3	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 2,0 M	UN	5,00	1.328,70	6.643,50
12.8.7.4	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 2,5 M	UN	1,00	1.476,74	1.476,74

12.8.7.5	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 3,0 M	UN	2,00	1.602,38	3.204,76
12.8.7.6	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO DIÂMETROS 60 CM (CHAMINÉ) E 90 CM (BALÃO), INCLUINDO ANEL TAMPÃO DE CONCRETO, PROFUNDIDADE = 5,00 M	UN	1,00	2.509,19	2.509,19
12.8.8		**CAIXAS**		**2.460,06**	
12.8.8.1	LIMPEZA MANUAL TERRENO COM/RETIRADA VEGETAÇÃO EXISTENTE E QUEIMA DA MESMA	M²	6,00	0,83	4,98
12.8.8.2	LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA	M²	2,50	8,16	20,40
12.8.8.3	ESCAVAÇÃO MANUAL CAVAS 1ª. CAT. PROFUNDIDADE ATÉ 3.0 M	M³	4,00	27,65	110,60
12.8.8.4	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS MANUAL	M³	2,50	27,65	69,13
12.8.8.5	APILOAMENTO DE VALAS OU CAVAS	M²	2,50	3,95	9,88
12.8.8.6	FORMAS COMPENSADA, MADEIRIT,ESP=12MM, COM SARRAFO DE PINHOS DE 3 TERCEIRA, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES	M2	12,00	83,75	1.005,00
12.8.8.7	CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 25,0 MPA (INCLUINDO LANÇAMENTO ESTRUTURAL)	M³	1,00	429,94	429,94
12.8.8.8	ARMADURA DE AÇO EM BARRAS	KG	71,50	5,78	413,27
12.8.8.9	CHAPISCO CIMENTO E AREIA 1:3	M²	3,50	3,89	13,62
12.8.8.10	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 - ESP. 2.5 CM	M²	1,50	18,26	27,39
12.8.8.11	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3 COM IMPERMEABILIZANTE TIPO SIKA, ESP=2.5 CM	M²	4,50	21,34	96,03
12.8.8.12	ARGAMASSA DE ENCHIMENTO	M³	0,50	376,53	188,27
12.8.8.13	CAIAÇÃO INTERNA, 3 DEMÃOS	M²	1,50	3,14	4,71
12.8.8.14	PINTURA EXTERNA IMPERMEABILIZANTE	M²	6,00	11,14	66,84
12.9		**ETE - URBANIAZAÇÃO**		**97.896,67**	
12.9.1		**URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		**97.896,67**	
12.9.1.1	IMPRIMAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO DE PÁTIO)	M²	969,50	2,98	2.889,11
12.9.1.2	PLANTIO DE GRAMA PLACAS COM MANUTENÇÃO POR 45 DIAS	M²	3.053,00	12,59	38.437,27
12.9.1.3	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRISCO (BRITA FINA) COM COMPACTAÇÃO, ESP.= 5 CM	M²	938,50	8,14	7.639,39
12.9.1.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	M	1.266,00	38,65	48.930,90
B		**MATERIAL HIDRÁULICO**		**1.373.416,46**	
4		**RAMAIS DOMICILIARES (PVC/MODULAR)**		**249.358,77**	
4.1		**RAMAIS DOMICILIARES (PVC/MODULAR)**		**249.358,77**	
4.1.1		**MATERIAL HIDRÁILICO**		-	
4.1.1.1	CURVA 11°15' COM PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO SÉRIE REFORÇADA, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 5688, DN 100	UN	510,00	12,32	6.283,20
4.1.1.2	CURVA 22° COM PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO SÉRIE REFORÇADA, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 5688, DN 100	UN	2.000,00	12,32	24.640,00
4.1.1.3	CURVA 45° COM PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO SÉRIE REFORÇADA, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 5688, DN 100	UN	2.510,00	11,77	29.542,70
4.1.1.4	TAMPÃO COMPLETO PARA TIL EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, NBR 10569, DN 100	UN	2.510,00	19,04	47.790,40
4.1.1.5	TÊ COM BOLSAS EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 10569, DN 150 X 100	PÇ	212,00	35,84	7.598,08
4.1.1.6	TIL DE LIGAÇÃO PREDIAL COM BOLSAS EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 10569, DN 100	UN	2.510,00	21,28	53.412,80
4.1.1.7	TUBO PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO SÉRIE REFORÇADA, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 5688, DN 100	M	5.020,00	8,50	42.670,00
4.1.1.8	TUBO PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 7362, DN 100 (PESCOÇO)	M	4.267,00	8,77	37.421,59
5		**REDE COLETORA DE ESGOTO (PVC/MODULAR) - SECUNDÁRIA/PRINCIPAL**		**942.499,41**	
5.1		**REDE COLETORA DE ESGOTO (PVC/MODULAR) - SECUNDÁRIA/PRINCIPAL**		**942.499,41**	
5.1.1		**MATERIAL HIDRÁILICO**		**942.499,41**	
5.1.1.1	LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 10569, DN 150	UN	680,00	19,80	13.464,00
5.1.1.2	TUBO PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, JUNTA	M	50.191,00	18,51	929.035,41

	ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 7362, DN 150 (REDE)				
6		**CASA DE CONTROLE - EEE 1**		**359,13**	
6.1		**CASA DE CONTROLE - EEE 1**		**359,13**	
6.1.1		**MATERIAL HIDRÁILICO**		**359,13**	
6.1.1.1	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688	M	2,00	7,90	15,80
6.1.1.2	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688	M	4,00	2,72	10,88
6.1.1.3	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688	M	7,00	5,15	36,05
6.1.1.4	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	11,00	2,51	27,61
6.1.1.5	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM	M	4,00	5,71	22,84

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS

Orçamento

CLIENTE:	SANEAGO	BASE:	Saneago_02-12
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%
FINALIDADE:	ORÇAMENTO	BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	LEIS SOCIAIS:	123,59%

Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
6.1.1.6	ANEL BORRACHA P/ TUBO SERIE R DN 40MM	UN	1,00	0,84	0,84
6.1.1.7	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 40MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	PÇ	1,00	11,61	11,61
6.1.1.8	GRELHA PVC CROMADA REDONDA 150MM	UN	2,00	11,61	23,22
6.1.1.9	JOELHO PVC SOLD 45G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UN	1,00	1,08	1,08
6.1.1.10	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,00	1,80	1,80
6.1.1.11	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	1,00	4,65	4,65
6.1.1.12	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UN	2,00	0,92	1,84
6.1.1.13	JOELHO PVC C/ BOLSA E ANEL P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM X 1.1/2"	UN	1,00	0,00	-
6.1.1.14	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	2,00	1,40	2,80
6.1.1.15	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	UN	1,00	6,69	6,69
6.1.1.16	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	UN	1,00	10,48	10,48
6.1.1.17	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 X 50MM	UN	1,00	4,49	4,49
6.1.1.18	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SÉRIE NORMAL, JUNTA SOLDÁVEL, NBR 5688, DN 50	UN	1,00	2,04	2,04
6.1.1.19	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	UN	2,00	0,66	1,32
6.1.1.20	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32MM X 1"	UN	2,00	1,38	2,76
6.1.1.21	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 25MM X 3/4"	UN	2,00	9,71	19,42
6.1.1.22	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 32MM X 1"	UN	2,00	16,71	33,42
6.1.1.23	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UN	8,00	0,39	3,12
6.1.1.24	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UN	2,00	1,04	2,08
6.1.1.25	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD C/ BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2"	UN	2,00	3,44	6,88
6.1.1.26	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	UN	1,00	3,16	3,16
6.1.1.27	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UN	1,00	0,77	0,77
6.1.1.28	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UN	1,00	2,32	2,32
6.1.1.29	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD C/ BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2"	UN	1,00	3,44	3,44
6.1.1.30	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UN	1,00	2,06	2,06
6.1.1.31	REGISTRO PRESSAO 3/4" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UN	1,00	41,42	41,42
6.1.1.32	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO REF 1502-B	UN	1,00	34,61	34,61
6.1.1.33	REGISTRO PRESSAO 3/4" BRUTO REF 1400	UN	1,00	17,63	17,63
7		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1**		**39.291,67**	
7.1		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1**		**39.291,67**	
7.1.1		**MATERIAL HIDRÁILICO**		**39.291,67**	
7.1.1.1	ADAPTADOR PVC PBA A BOLSA DE FOFO JE DN 75 / DE 85MM	UN	1,00	122,37	122,37
7.1.1.2	CURVA 90° COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 80	UN	3,00	195,74	587,22
7.1.1.3	CURVA 90° COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	UN	4,00	210,83	843,32

	EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 100				
7.1.1.4	CURVA 90° COM BOLSAS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, NBR 15420, DN 100	UN	1,00	185,33	185,33
7.1.1.5	EXTREMIDADE PONTA E FLANGE COM ABA DE VEDAÇÃO, PN10 DN 150 CONF. NBR 7675	UN	1,00	484,79	484,79
7.1.1.6	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE COM FLANGES, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 6916, DN 80	UN	2,00	639,74	1.279,48
7.1.1.7	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE COM FLANGES, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 6916, DN 100	UN	2,00	764,87	1.529,74
7.1.1.8	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 100 X 80	UN	2,00	256,03	512,06
7.1.1.9	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 150 X 100	UN	2,00	285,38	570,76
7.1.1.10	TÊ COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 80	UN	2,00	237,68	475,36
7.1.1.11	TOCO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, L = 0,25, DN 80	UN	1,00	328,23	328,23
7.1.1.12	TOCO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, L = 0,25, DN 100	UN	2,00	212,52	425,04
7.1.1.13	TUBO COM PONTA E FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, L = 1,90, DN 80	PÇ	1,00	775,40	775,40
7.1.1.14	TUBO COM PONTA E FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, L = 3,00, DN 80	PÇ	1,00	936,32	936,32
7.1.1.15	TUBO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚTCIL PARA ESGOTO, PN-10, DN80, L=1,80M, CONFORME NBR 7560	PÇ	1,00	786,55	786,55

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS					
Orçamento					
CLIENTE:	SANEAGO		BASE:	Saneago_02-12	
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO		BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%	
FINALIDADE:	ORÇAMENTO		BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%	
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		LEIS SOCIAIS:	123,59%	
Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
7.1.1.16	TUBO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚTCIL PARA ESGOTO, PN-10, DN80, L=2,00M, CONFORME NBR 7560	PÇ	1,00	1.109,46	1.109,46
7.1.1.17	TUBO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚTCIL PARA ESGOTO, PN-10, DN80, L=3,40M, CONF. NBR 7560	PÇ	2,00	1.098,78	2.197,56
7.1.1.18	REGISTRO CHATO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO, VOLANTE E CUNHA DE BORRACHA, PN-10, DN 80	UN	3,00	772,80	2.318,40
7.1.1.19	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, PORTINHOLA ÚNICA TIPO REFLUX/GLASS DN 80	UN	2,00	1.178,24	2.356,48
7.1.1.20	PEDESTAL DE SUSPENSÃO SIMPLES DN200	UN	2,00	2.015,12	4.030,24
7.1.1.21	COMPORTA SENTIDO DUPLO DN200	UN	2,00	8.066,48	16.132,96
7.1.1.22	HASTE DE PROLONGAMENTO DN 1 1/8"	UN	1,00	979,16	979,16
7.1.1.23	JOELHO FERRO GALV 90G ROSCA 3/4"	UN	1,00	5,70	5,70

7.1.1.24	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UN	1,00	0,39	0,39
7.1.1.25	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UN	1,00	4,09	4,09
7.1.1.26	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UN	1,00	0,77	0,77
7.1.1.27	TORNEIRA METAL AMARELO 3/4" CURTA REF 1128 P/ JARDIM	UN	1,00	13,83	13,83
7.1.1.28	TUBO PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 7362, DN 100 (REDE)	M	12,00	8,77	105,24
7.1.1.29	TUBO PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 7362, DN 150 (REDE)	M	6,00	18,51	111,06
7.1.1.30	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 3/4" (20MM) E = 2,65MM - 1,58KG/M	M	2,00	17,08	34,16
7.1.1.31	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	20,00	2,51	50,20
8		**LINHA DE RECALQUE 1**		**27.369,40**	
8.1		**LINHA DE RECALQUE 1**		**27.369,40**	
8.1.1		**MATERIAL HIDRÁILICO**		**27.369,40**	
8.1.1.1	ADAPTADOR PVC PBA A BOLSA DE FOFO JE DN 75 / DE 85MM	UN	2,00	122,37	244,74
8.1.1.2	CURVA 22° COM PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO PBA, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 5647-1, DN 75	UN	2,00	20,38	40,76
8.1.1.3	CURVA 45° COM PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO PBA, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 5647-1, DN 50	UN	1,00	11,76	11,76
8.1.1.4	CURVA 45° COM PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO PBA, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 5647-1, DN 75	UN	2,00	26,43	52,86
8.1.1.5	CURVA 90° COM PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO PBA, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 5647-1, DN 75	UN	2,00	37,63	75,26
8.1.1.6	TÊ COM BOLSAS EM PVC RÍGIDO PBA, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 5647-1, DN 75	UN	1,00	35,08	35,08
8.1.1.7	TÊ COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 80 X 50	UN	1,00	237,76	237,76
8.1.1.8	TUBO COM BOLSA E FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 80, L=0,80M	PÇ	2,00	574,39	1.148,78
8.1.1.9	REGISTRO CHATO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO, VOLANTE E CUNHA DE BORRACHA, PN-10, DN 50	UN	1,00	444,38	444,38
8.1.1.10	REGISTRO CHATO COM BOLSAS E CABEÇOTE CUNHA DE BORRACHA PARA REDE PVC DN 50	UN	1,00	427,83	427,83
8.1.1.11	VENTOSA SIMPLES COM FLANGES, FERRO FUNDIDO, DN 50	UN	1,00	3.472,00	3.472,00
8.1.1.12	TUBO PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO PBA, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, CLASSE 15, NBR 5647-1, DN 75	M	793,00	23,23	18.421,39
8.1.1.13	TUBO PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO PBA, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, CLASSE 20, NBR 5647-1, DN 75	M	160,00	17,23	2.756,80
9		**CASA DE CONTROLE - EEE 2**		**359,13**	
9.1		**CASA DE CONTROLE - EEE 2**		**359,13**	
9.1.1		**MATERIAL HIDRÁILICO**		**359,13**	
9.1.1.1	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688	M	2,00	7,90	15,80
9.1.1.2	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 40MM - NBR 5688	M	4,00	2,72	10,88
9.1.1.3	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688	M	7,00	5,15	36,05
9.1.1.4	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	11,00	2,51	27,61
9.1.1.5	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM	M	4,00	5,71	22,84
9.1.1.6	ANEL BORRACHA P/ TUBO SERIE R DN 40MM	UN	1,00	0,84	0,84
9.1.1.7	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 40MM C/ GRELHA REDONDA BRANCA	PÇ	1,00	11,61	11,61
9.1.1.8	GRELHA PVC CROMADA REDONDA 150MM	UN	2,00	11,61	23,22
9.1.1.9	JOELHO PVC SOLD 45G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UN	1,00	1,08	1,08
9.1.1.10	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	1,00	1,80	1,80

9.1.1.11	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 100MM	UN	1,00	4,65	4,65
9.1.1.12	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ESG PREDIAL DN 40MM	UN	2,00	0,92	1,84
9.1.1.13	JOELHO PVC C/ BOLSA E ANEL P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM X 1.1/2"	UN	1,00	0,00	-
9.1.1.14	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ESG PREDIAL DN 50MM	UN	2,00	1,40	2,80
9.1.1.15	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	UN	1,00	6,69	6,69
ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS					
Orçamento					
CLIENTE:	SANEAGO		BASE:	Saneago_02-12	
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO		BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%	
FINALIDADE:	ORÇAMENTO		BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%	
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		LEIS SOCIAIS:	123,59%	
Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
9.1.1.16	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	UN	1,00	10,48	10,48
9.1.1.17	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 X 50MM	UN	1,00	4,49	4,49
9.1.1.18	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SÉRIE NORMAL, JUNTA SOLDÁVEL, NBR 5688, DN 50	UN	1,00	2,04	2,04
9.1.1.19	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	UN	2,00	0,66	1,32
9.1.1.20	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32MM X 1"	UN	2,00	1,38	2,76
9.1.1.21	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 25MM X 3/4"	UN	2,00	9,71	19,42
9.1.1.22	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDACAO P/ CAIXA D' AGUA 32MM X 1"	UN	2,00	16,71	33,42
9.1.1.23	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UN	8,00	0,39	3,12
9.1.1.24	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	UN	2,00	1,04	2,08
9.1.1.25	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD C/ BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2"	UN	2,00	3,44	6,88
9.1.1.26	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 20MM X 1/2"	UN	1,00	3,16	3,16
9.1.1.27	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UN	1,00	0,77	0,77
9.1.1.28	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	UN	1,00	2,32	2,32
9.1.1.29	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD C/ BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2"	UN	1,00	3,44	3,44
9.1.1.30	TE REDUCAO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM X 20 MM	UN	1,00	2,06	2,06
9.1.1.31	REGISTRO PRESSAO 3/4" REF 1416 - C/ CANOPLA ACAB CROMADO SIMPLES	UN	1,00	41,42	41,42
9.1.1.32	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO REF 1502-B	UN	1,00	34,61	34,61
9.1.1.33	REGISTRO PRESSAO 3/4" BRUTO REF 1400	UN	1,00	17,63	17,63
10		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2**		**32.669,70**	
10.1		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2**		**32.669,70**	
10.1.1		**MATERIAL HIDRÁILICO**		**32.669,70**	
10.1.1.1	CURVA 90° COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 80	UN	1,00	195,74	195,74
10.1.1.2	CURVA 90° COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 100	UN	2,00	210,83	421,66
10.1.1.3	CURVA 90° COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 150	UN	4,00	356,18	1.424,72
10.1.1.4	CURVA 90° COM BOLSAS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, NBR 15420, DN 100	UN	1,00	185,33	185,33
10.1.1.5	EXTREMIDADE PONTA E FLANGE COM ABA DE VEDAÇÃO, PN10 DN 150 CONF. NBR 7675	UN	1,00	484,79	484,79
10.1.1.6	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE COM FLANGES, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 6916, DN 100	UN	2,00	764,87	1.529,74
10.1.1.7	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA	UN	2,00	285,38	570,76

	EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 150 X 100				
10.1.1.8	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 200 X 150	UN	2,00	476,11	952,22
10.1.1.9	TÊ COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 100 X 80	UN	1,00	437,74	437,74
10.1.1.10	TÊ COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 100	UN	1,00	452,37	452,37
10.1.1.11	TOCO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, L = 0,25, DN 100	UN	2,00	212,52	425,04
10.1.1.12	TOCO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, L = 0,50, DN 150	UN	2,00	587,09	1.174,18
10.1.1.13	TUBO COM FLANGE E PONTA EM FERRO FUNDIDO DÚTCIL PARA ESGOTO, PN-10, DN80, L=2,90M, CONF. NBR 7560	PÇ	1,00	936,32	936,32
10.1.1.14	TUBO COM PONTA E FLANGE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, L = 2,30, DN 80	PÇ	1,00	856,33	856,33
10.1.1.15	TUBO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚTCIL PARA ESGOTO, PN-10, DN100, L=0,90M, CONF. NBR 7560	PÇ	2,00	849,87	1.699,74
10.1.1.16	TUBO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚTCIL PARA ESGOTO, PN-10, DN100, L=2,60M, CONFORME NBR 7560	PÇ	1,00	1.098,78	1.098,78
10.1.1.17	TUBO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚTCIL PARA ESGOTO, PN-10, DN150, L=3,10M, CONFORME NBR 7560	PÇ	2,00	1.254,75	2.509,50
10.1.1.18	REGISTRO CHATO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO, VOLANTE E CUNHA DE BORRACHA, PN-10, DN 80	UN	1,00	772,80	772,80
10.1.1.19	REGISTRO CHATO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO, VOLANTE E CUNHA DE BORRACHA, PN-10, DN 100	UN	2,00	1.005,39	2.010,78
10.1.1.20	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, PORTINHOLA ÚNICA TIPO REFLUX/GLASS DN 100	UN	2,00	1.572,48	3.144,96
10.1.1.21	PEDESTAL DE SUSPENSÃO SIMPLES DN200	UN	1,00	2.015,12	2.015,12
10.1.1.22	COMPORTA SENTIDO DUPLO DN200	UN	1,00	8.066,48	8.066,48

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS					
Orçamento					
CLIENTE:	SANEAGO		BASE:	Saneago_02-12	
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO		BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%	
FINALIDADE:	ORÇAMENTO		BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%	
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		LEIS SOCIAIS:	123,59%	
Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
10.1.1.23	HASTE DE PROLONGAMENTO DN 1 1/8"	UN	1,00	979,16	979,16
10.1.1.24	JOELHO FERRO GALV 90G ROSCA 3/4"	UN	1,00	5,70	5,70
10.1.1.25	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UN	1,00	0,39	0,39
10.1.1.26	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UN	1,00	4,09	4,09
10.1.1.27	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UN	1,00	0,77	0,77
10.1.1.28	TORNEIRA METAL AMARELO 3/4" CURTA REF 1128 P/ JARDIM	UN	1,00	13,83	13,83
10.1.1.29	TUBO PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 7362, DN 100 (REDE)	M	12,00	8,77	105,24
10.1.1.30	TUBO PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 7362, DN 150 (REDE)	M	6,00	18,51	111,06
10.1.1.31	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 3/4" (20MM) E = 2,65MM - 1,58KG/M	M	2,00	17,08	34,16
10.1.1.32	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	20,00	2,51	50,20
11		**LINHA DE RECALQUE 2**		**25.025,98**	

11.1		**LINHA DE RECALQUE 2**		**25.025,98**	
11.1.1		**MATERIAL HIDRÁILICO**		**25.025,98**	
11.1.1.1	TUBO PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO DEFOFO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, 1 MPA, NBR 7665, DN 100	M	666,00	37,02	24.655,32
11.1.1.2	CURVA 90° COM BOLSAS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, NBR 15420, DN 100	UN	2,00	185,33	370,66
12		**ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**		**56.483,27**	
12.8		**ETE - INTERLIGAÇÃO DAS LAGOAS**		**56.483,27**	
12.8.1		**MATERIAL HIDRÁILICO**		**56.483,27**	
12.8.1.1	CURVA 90° COM FLANGES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA ESGOTO, REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E EXTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI, PN-10, NBR 15420, DN 300	UN	4,00	927,04	3.708,16
12.8.1.2	TUBO FERRO FUNDIDO JE, CLASSE K-7, L=10,00 M, DN 300	PÇ	21,50	866,51	18.629,97
12.8.1.3	LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 10569, DN 300	UN	1,00	114,11	114,11
12.8.1.4	TUBO PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 7362, DN 300 (REDE)	M	295,00	74,95	22.110,25
12.8.1.5	TUBO PONTA E BOLSA EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 7362, DN 200 (REDE)	M	428,00	27,79	11.894,12
12.8.1.6	LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO TIPO ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA E PASTA LUBRIFICANTE, NBR 10569, DN 200	UN	1,00	26,66	26,66
C		**EQUIPAMENTOS**		**98.112,00**	
7		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1**		**49.056,00**	
7.1		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1**		**49.056,00**	
7.1.1		**EQUIPAMENTOS**		**49.056,00**	
7.1.1.1	CONJUNTO MOTOBOMBA TIPO HELICOIDAL DE CAVIDADE ROTATIVA DE DESLOCAMENTO POSITIVO COM ROTOR, Q= 27,00 M³/H, AMT= 37,88 MCA	UN	3,00	16.352,00	49.056,00
10		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2**		**49.056,00**	
10.1		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2**		**49.056,00**	
10.1.1		**EQUIPAMENTOS**		**49.056,00**	
10.1.1.1	CONJUNTO MOTOBOMBA TIPO HELICOIDAL DE CAVIDADE ROTATIVA DE DESLOCAMENTO POSITIVO COM ROTOR, Q= 27,00 M³/H, AMT= 37,88 MCA	UN	3,00	16.352,00	49.056,00
D		**MATERIAL ELÉTRICO**		**155.267,76**	
6		**CASA DE CONTROLE - EEE 1**		**1.525,27**	
6.1		**CASA DE CONTROLE - EEE 1**		**1.525,27**	
6.1.1		**MATERIAL ELÉTRICO**		**1.525,27**	
6.1.1.1	CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA EMBUTIR 10X5X5CM (4"X2"X2")	UN	15,00	1,23	18,45
6.1.1.2	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA LAJE, FUNDO MÓVEL DUPLO 10X10X16CM (4"X4")	UN	4,00	3,43	13,72
6.1.1.3	BUCHA EM FERRO NODULAR GALVANIZADA 25MM	UN	15,00	0,41	6,15
6.1.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA(QDLF), EM CHAPA DE AÇO, CINZA PARA SOBREPOR COM CAPACIDADE P/ 16 DISJUNTORES IEC C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO	UN	1,00	197,09	197,09
6.1.1.5	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 6A, 380VAC (MAX 3KA), CURVA "C"	UN	3,00	18,50	55,50
6.1.1.6	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 20A, 380VAC (MAX 3KA), CURVA "C"	UN	1,00	8,34	8,34
6.1.1.7	DISPOSITIVO DR BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 25A, CORRENTE RESIDUAL 30MA	UN	1,00	92,24	92,24

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS					
Orçamento					
CLIENTE:	SANEAGO		BASE:	Saneago_02-12	
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO		BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%	
FINALIDADE:	ORÇAMENTO		BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%	
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		LEIS SOCIAIS:	123,59%	
Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
6.1.1.8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 25A, 2X220 VCA (MAX 3KA), CURVA "C"	UN	1,00	35,56	35,56
6.1.1.9	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, TIPO	BR	10,00	7,87	78,70

	ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 25MM (1")				
6.1.1.10	LUVA DE PVC RÍGIDO, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BITOLA 1"	UN	10,00	1,04	10,40
6.1.1.11	LUMINÁRIA ESPECIAL P/ LÂMPADA INCANDESCENTE A PROVA DE GASES, TEMPO, POEIRA, CORPO E REDE DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, SOQUETE E-27	UN	6,00	85,27	511,62
6.1.1.12	LUMINÁRIA TIPO GLOBO ESFÉRICO (15X28) LEITOSO P/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	4,00	24,77	99,08
6.1.1.13	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V, 60HZ, 100W	UN	6,00	1,29	7,74
6.1.1.14	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V, 60HZ, 60W	UN	4,00	1,08	4,32
6.1.1.15	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLAMENTO DE 750V, COM 1X2,5MM² – VERMELHO	M	30,00	0,86	25,80
6.1.1.16	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLAMENTO DE 750V, COM 1X2,5MM² – AZUL CLARO	M	30,00	0,86	25,80
6.1.1.17	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLAMENTO DE 750V, COM 1X2,5MM² – BRANCO	M	10,00	0,86	8,60
6.1.1.18	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLAMENTO DE 750V, COM 1X2,5MM² – VERDE	M	20,00	0,86	17,20
6.1.1.19	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLAMENTO DE 750V, COM 1X4,0MM² – VERMELHO	M	6,00	1,13	6,78
6.1.1.20	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLAMENTO DE 750V, COM 1X4,0MM² – AZUL CLARO	M	6,00	1,13	6,78
6.1.1.21	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLAMENTO DE 750V, COM 1X4,0MM² – VERDE	M	6,00	1,13	6,78
6.1.1.22	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM ESPELHO BRANCO,10 A	UN	3,00	4,44	13,32
6.1.1.23	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES + TOMADA 2P	UN	2,00	10,57	21,14
6.1.1.24	PROTETOR DE SURTO DE 275V, FREQUÊNCIA 60HZ,CORRENTES IN=20KA E CORRENTE MÁXIMA 40KA	UN	2,00	73,81	147,62
6.1.1.25	TOMADA DE EMBUTIR 2P UNIVERSAL+T COM ESPELHO BRANCO, 20 A	UN	12,00	7,12	85,44
6.1.1.26	CURVA PVC RÍGIDO 90º, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BITOLA 1"	UN	10,00	2,11	21,10
7		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1**		**76.108,61**	
7.1		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 1**		**76.108,61**	
7.1.1		**INSTALAÇÕES GERAIS**		**48.859,26**	
7.1.1.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 20MM (3/4")	BR	8,00	4,18	33,44
7.1.1.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 25MM (1")	BR	8,00	7,87	62,96
7.1.1.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 32MM (1 1/4")	BR	8,00	10,48	83,84
7.1.1.4	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 40MM (1 1/2")	BR	6,00	13,53	81,18
7.1.1.5	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, TIPO ROSQUEÁVEL , BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 20MM (3/4")	BR	2,00	27,13	23/02/1900
7.1.1.6	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, TIPO ROSQUEÁVEL , BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 25MM (1")	BR	4,00	41,46	165,84
7.1.1.7	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, TIPO ROSQUEÁVEL , BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 32MM (1 1/4")	BR	6,00	59,24	355,44
7.1.1.8	LUVA DE AÇO, GALVANIZADA A FOGO,BITOLA 20MM (3/4")	UN	2,00	1,03	2,06
7.1.1.9	LUVA DE AÇO, GALVANIZADA A FOGO,BITOLA 25MM (1")	UN	2,00	1,51	3,02
7.1.1.10	LUVA DE AÇO, GALVANIZADA A FOGO,BITOLA 32MM (1 1/4")	UN	5,00	2,95	14,75
7.1.1.11	CABO DE COBRE NÚ DE SEÇÃO DE 16MM²	M	20,00	4,20	84
7.1.1.12	CABO DE COBRE NÚ DE SEÇÃO DE 50MM²	M	50,00	19,53	976,5
7.1.1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO DE 0,6-1KV, COM 1X16,0MM²	M	142,00	4,88	692,96
7.1.1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO DE 0,6-1KV, COM 4X2,5MM²	M	73,00	3,47	253,31
7.1.1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO DE 0,6-1KV, COM 4X4MM²	M	9,00	5,49	49,41
7.1.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO DE 0,6-1KV, COM 3X2,5MM²	M	40,00	2,87	114,8
7.1.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO DE 0,6-1KV, COM 2X1,5MM²	M	25,00	1,56	39
7.1.1.18	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD DE 20MM(3/4") X 3000MM, BAIXA CAMADA	UN	4,00	34,13	136,52
7.1.1.19	REFLETOR (PROJETOR) HERMÉTICO RETANGULAR EM ALUMÍNIO COM ARTICULAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, BASE E-27, P/ LÂMPADA DE 160W	UN	2,00	27,55	55,1
7.1.1.20	RELE FOTOELETRICO, TIPO	UN	1,00	12,72	12,72

	ELETRONICO, SENSIBILIDADE 5 LUX ATÉ 20 LUX. 1X1000W - 220V				
7.1.1.21	REATOR AFP PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 220V, 60HZ, 150W (USO EXTERNO)	UN	2,00	49,19	98,38
7.1.1.22	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220V, 60HZ, 150W	UN	2,00	35,55	71,1
7.1.1.23	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220V, 60HZ, 250W	UN	1,00	29,97	29,97
7.1.1.24	POSTE DE CONCRETO DT 7 / 100 (M / KGF)	UN	1,00	224,00	224
7.1.1.25	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 25MM (1")	UN	1,00	3,80	3,8
7.1.1.26	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,00	5,92	5,92
7.1.1.27	MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA. GT, HASTE DN 25, # 50,0 MM2	UN	1,00	93,13	93,13
7.1.1.28	MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA. GY, HASTE DN 25, # 50,0 MM2	UN	1,00	125,10	125,1
7.1.1.29	MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA. TA, HASTE DN 16, # 50,0 MM2	UN	1,00	65,30	65,3
7.1.1.30	MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA. TA, CABO # 50,0 MM2 PARA CABO # 50,0 MM2	UN	1,00	157,32	157,32
7.1.1.31	PÓ PARA SOLDA EXOTÉRMICA, CARTUCHO 90 G	UN	20,00	5,96	119,2
7.1.1.32	BRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO 20MM (3/4"), TIPO COPO	UN	15,00	0,85	12,75
7.1.1.33	BRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO 25MM (1"), TIPO COPO	UN	15,00	0,94	14,1
7.1.1.34	BRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO 32MM (1 1/4"), TIPO COPO	UN	6,00	1,28	7,68
7.1.1.35	GRUPO GERADOR DIESEL COM QUADRO DE COMANDO COMPLETO 55KVA 380V	UN	1,00	39.816,00	39816

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS

Orçamento

CLIENTE:	SANEAGO	BASE:	Saneago_02-12
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%
FINALIDADE:	ORÇAMENTO	BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	LEIS SOCIAIS:	123,59%

Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
7.1.1.36	CURVA DE AÇO 90º, GALVANIZADA A FOGO,BITOLA 20MM (3/4")	UN	3,00	3,80	11,4
7.1.1.37	CURVA DE AÇO 90º, GALVANIZADA A FOGO,BITOLA 25MM (1")	UN	2,00	6,94	13,88
7.1.1.38	CURVA DE AÇO 90º, GALVANIZADA A FOGO,BITOLA 32MM (1 1/4")	UN	3,00	8,67	26,01
7.1.1.39	CURVA DE AÇO 90º, GALVANIZADA A FOGO,BITOLA 40MM (1 1/2")	UN	2,00	10,90	21,8
7.1.1.40	ELETRODUTO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, SEM COSTURA, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 25MM (1")	BR	2,00	31,68	63,36
7.1.1.41	ELETRODUTO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, SEM COSTURA, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 32MM (1 1/4")	BR	2,00	37,69	75,38
7.1.1.42	ELETRODUTO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, SEM COSTURA, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 40MM (1 1/2")	BR	2,00	61,73	123,46
7.1.1.43	BRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO 25MM (1"), TIPO D	UN	4,00	0,41	1,64
7.1.1.44	BRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO 32MM (1 1/4"), TIPO D	UN	4,00	0,91	3,64
7.1.1.45	BRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO 40MM (1 1/2"), TIPO D	UN	4,00	0,94	3,76
7.1.1.46	RELÉ DE NÍVEL ULTRA-SÔNICO COM SENSOR DE NÍVEL ULTRA-SÔNICO, 220V, SAÍDA 4 A 20MA, RANGE 0 A 5000M	UN	1,00	2.941,12	2941,12
7.1.1.47	CAIXA DE DERIVAÇÃO (CONDULETE) DE ALUMÍNIO TIPO C DE 25MM (1") COM TAMPA	UN	1,00	7,83	7,83
7.1.1.48	REFLETOR (PROJETOR) HERMÉTICO RETANGULAR EM ALUMÍNIO COM ARTICULAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, BASE E-40, P/ LÂMPADA DE 400W	UN	1,00	39,28	39,28
7.1.1.49	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM ESPELHO BRANCO,10 A	UN	1,00	4,44	4,44
7.1.1.50	PADRÃO CELG TRIFÁSICO 7 METROS - 1 MEDIDOR	UN	1,00	1.407,40	1407,4
7.1.2		**QCM**		**27249,35**	
7.1.2.1	CONTATOR AUXILIAR PARA 220V, 4NA, 10A	UN	6,00	83,55	501,3
7.1.2.2	CONTATOR AUXILIAR PARA 220V, 2NA+2NF, 10A	UN	6,00	26,48	158,88
7.1.2.3	CONTATOR AUXILIAR PARA 24VCC 4NA	UN	4,00	96,86	387,44
7.1.2.4	CHAVE SELETORA DE COMANDO, 600V, 16A, 3 POSIÇÕES	UN	1,00	80,29	80,29
7.1.2.5	BOTOEIRA COM UM BOTÃO DE	UN	4,00	16,97	67,88

	COMANDO PULSADOR SERIE 20, DN 30 MM (VERDE)				
7.1.2.6	BOTOEIRA COM UM BOTÃO DE COMANDO PULSADOR SERIE 20, DN 30 MM (VERMELHO)	UN	5,00	16,97	84,85
7.1.2.7	SINALEIRO VERDE 22MM 220V	UN	3,00	6,32	18,96
7.1.2.8	SINALEIRO VERMELHO 22MM 220V	UN	4,00	6,32	25,28
7.1.2.9	CONECTOR UNIPOLAR SAK 16MM²	UN	5,00	7,55	37,75
7.1.2.10	CONECTOR UNIPOLAR SAK 6MM²	UN	5,00	4,56	22,8
7.1.2.11	CONECTOR UNIPOLAR SAK 4MM²	UN	4,00	3,74	14,96
7.1.2.12	CONECTOR UNIPOLAR SAK 2,5MM²	UN	20,00	3,14	62,8
7.1.2.13	CONECTOR UNIPOLAR SAK 1,5MM²	UN	45,00	2,95	132,75
7.1.2.14	PROTETOR DE SURTO DE 275V, FREQUÊNCIA 60HZ,CORRENTES IN=20KA E CORRENTE MÁXIMA 40KA	UN	3,00	73,81	221,43
7.1.2.15	AMPERÍMETRO DE 72X72MM, FERRO MÓVEL, 0-50/5A	UN	3,00	33,40	100,2
7.1.2.16	ARMÁRIO DE AÇO, INSTALAÇÃO AO TEMPO, IP54, DE 1500X 800X400MM	UN	3,00	2.037,27	6111,81
7.1.2.17	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 32A, 380VAC (MAX 3KA), CURVA “C”	UN	1,00	8,34	8,34
7.1.2.18	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 6A, 380VAC (MAX 3KA), CURVA “C”	UN	6,00	18,50	111
7.1.2.19	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 20A, 380VAC (MAX 3KA), CURVA “C”	UN	3,00	8,34	25,02
7.1.2.20	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 6A, 380VAC (MAX 3KA), CURVA “B”	UN	1,00	20,09	20,09
7.1.2.21	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 25A, 2X220 VCA (MAX 3KA), CURVA “C”	UN	1,00	35,56	35,56
7.1.2.22	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 32A, 380VAC (MAX 3KA), CURVA “C”	UN	1,00	50,08	50,08
7.1.2.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 63A, 380VAC (MAX 6KA), CURVA “C”	UN	1,00	215,26	215,26
7.1.2.24	CHAVE FIM DE CURSO HASTE LONGA COM ROLDANA	UN	3,00	13,62	40,86
7.1.2.25	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 220V, 60HZ, 15W	UN	3,00	7,84	23,52
7.1.2.26	INVERSOR DE FREQÜÊNCIA PARA PARTIDA E FUNC. DE MOTORES, 380 V, 60 HZ, 55ºC P/ MOTOR DE 20CV(15KW) – 32A	UN	3,00	3.738,56	11215,68
7.1.2.27	FUSÍVEL NH ULTRA RÁPIDO T00 50A	UN	9,00	13,48	121,32
7.1.2.28	RELÉ DE NÍVEL ULTRA-SÔNICO COM SENSOR DE NÍVEL ULTRA-SÔNICO, 220V, SAÍDA 4 A 20MA, RANGE 0 A 5000M	UN	1,00	2.941,12	2941,12
7.1.2.29	CLP ALIMENTAÇÃO EM 220VCA, 4 ENTRADAS ANALÓGICAS, 12 ENTRADAS DIGITAIS 24VCC, 8 SAÍDAS DIGITAIS 24VCC, PORTA RS232 E PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO REMOTA(ACOMPANHA SOFT DA AUTOMAÇÃO)	UN	1,00	1.078,17	1078,17
7.1.2.30	PROTETOR DE SURTO DE 275V, FREQUÊNCIA 60HZ,CORRENTES IN=40KA, CLASSE I	UN	1,00	140,65	140,65
7.1.2.31	PROTETOR DE SURTO DE 275V, FREQUÊNCIA 60HZ,CORRENTES IN=40KA, CLASSE I	UN	1,00	140,65	140,65
7.1.2.32	CONVERSOR 220VAC PARA 24VCC, 5A	UN	1,00	282,44	282,44
7.1.2.33	CONVERSOR 220VAC PARA 12VCC, 3A	UN	1,00	100,05	100,05
7.1.2.34	CHAVE AMPERIMÉTRICA, CORRENTE NOMINAL DE 20 A	UN	3,00	62,81	188,43
7.1.2.35	TOTALIZADOR DE HORAS (HORIMETRO) DE 72X72MM, 220V, 60HZ	UN	3,00	113,12	339,36
7.1.2.36	TRANSFORMADOR DE CORRENTE, 50/5A, TENSÃO 0,6KV	UN	9,00	53,38	480,42

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS

Orçamento

CLIENTE:	SANEAGO	BASE:	Saneago_02-12
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%
FINALIDADE:	ORÇAMENTO	BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	LEIS SOCIAIS:	123,59%

Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
7.1.2.37	DISJUNTOR MOTOR COM FAIXA DE AJUSTE DE 14 – 20A	UN	3,00	165,79	497,37
7.1.2.38	ALARME P/ QUADRO DE COMANDO DE 72X72MM, INSTALAÇÃO FRONTAL	UN	1,00	89,51	89,51
7.1.2.39	PROTETOR DE SURTO DE 275V, FREQUÊNCIA 60HZ,CORRENTES IN=20KA E CORRENTE MÁXIMA 40KA	UN	3,00	73,81	221,43
7.1.2.40	VENTILADOR PARA INSTALAÇÃO EM PORTA DE PAINEL DE COMANDO, COMPLETO COM HALETAS DE	UN	3,00	179,58	538,74

	VENTILAÇÃO E FILTRO DE AR, 220V, 60HZ.				
7.1.2.41	TRANSFORMADOR DE COMANDO, 500VA, ENTRADA 220VCA, SAÍDA 220VCA	UN	1,00	237,62	237,62
7.1.2.42	RELE FALTA DE FASE SEM NEUTRO, 220 V-60 HZ	UN	1,00	77,28	77,28
9		**CASA DE CONTROLE - EEE 2**		**1525,27**	
9.1		**CASA DE CONTROLE - EEE 2**		**1525,27**	
9.1.1		**MATERIAL ELÉTRICO**		**1525,27**	
9.1.1.1	CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA EMBUTIR 10X5X5CM (4”X2”X2”)	UN	15,00	1,23	18,45
9.1.1.2	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA LAJE, FUNDO MÓVEL DUPLO 10X10X16CM (4”X4”)	UN	4,00	3,43	13,72
9.1.1.3	BUCHA EM FERRO NODULAR GALVANIZADA 25MM	UN	15,00	0,41	6,15
9.1.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA(QDLF), EM CHAPA DE AÇO, CINZA PARA SOBREPOR COM CAPACIDADE P/ 16 DISJUNTORES IEC C/ BARRAMENTO TRIFÁSICO	UN	1,00	197,09	197,09
9.1.1.5	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 6A, 380VAC (MAX 3KA), CURVA “C”	UN	3,00	18,50	55,5
9.1.1.6	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 20A, 380VAC (MAX 3KA), CURVA “C”	UN	1,00	8,34	8,34
9.1.1.7	DISPOSITIVO DR BIPOLAR, CORRENTE NOMINAL 25A, CORRENTE RESIDUAL 30MA	UN	1,00	92,24	92,24
9.1.1.8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 25A, 2X220 VCA (MAX 3KA), CURVA “C”	UN	1,00	35,56	35,56
9.1.1.9	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 25MM (1”)	BR	10,00	7,87	78,7
9.1.1.10	LUVA DE PVC RÍGIDO, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BITOLA 1”	UN	10,00	1,04	10,4
9.1.1.11	LUMINÁRIA ESPECIAL P/ LÂMPADA INCANDESCENTE A PROVA DE GASES, TEMPO, POEIRA, CORPO E REDE DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, SOQUETE E-27	UN	6,00	85,27	511,62
9.1.1.12	LUMINÁRIA TIPO GLOBO ESFÉRICO (15X28) LEITOSO P/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	4,00	24,77	99,08
9.1.1.13	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V, 60HZ, 100W	UN	6,00	1,29	7,74
9.1.1.14	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V, 60HZ, 60W	UN	4,00	1,08	4,32
9.1.1.15	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLAMENTO DE 750V, COM 1X2,5MM² – VERMELHO	M	30,00	0,86	25,8
9.1.1.16	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLAMENTO DE 750V, COM 1X2,5MM² – AZUL CLARO	M	30,00	0,86	25,8
9.1.1.17	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLAMENTO DE 750V, COM 1X2,5MM² – BRANCO	M	10,00	0,86	8,6
9.1.1.18	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLAMENTO DE 750V, COM 1X2,5MM² – VERDE	M	20,00	0,86	17,2
9.1.1.19	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLAMENTO DE 750V, COM 1X4,0MM² – VERMELHO	M	6,00	1,13	6,78
9.1.1.20	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLAMENTO DE 750V, COM 1X4,0MM² – AZUL CLARO	M	6,00	1,13	6,78
9.1.1.21	FIO DE COBRE RÍGIDO, ISOLAMENTO DE 750V, COM 1X4,0MM² – VERDE	M	6,00	1,13	6,78
9.1.1.22	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM ESPELHO BRANCO,10 A	UN	3,00	4,44	13,32
9.1.1.23	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES + TOMADA 2P	UN	2,00	10,57	21,14
9.1.1.24	PROTETOR DE SURTO DE 275V, FREQUÊNCIA 60HZ,CORRENTES IN=20KA E CORRENTE MÁXIMA 40KA	UN	2,00	73,81	147,62
9.1.1.25	TOMADA DE EMBUTIR 2P UNIVERSAL+T COM ESPELHO BRANCO, 20 A	UN	12,00	7,12	85,44
9.1.1.26	CURVA PVC RÍGIDO 90º, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BITOLA 1”	UN	10,00	2,11	21,1
10		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2**		**76108,61**	
10.1		**ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 2**		**76108,61**	
10.1.1		**INSTALAÇÕES GERAIS**		**48859,26**	
10.1.1.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 20MM (3/4”)	BR	8,00	4,18	33,44
10.1.1.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 25MM (1”)	BR	8,00	7,87	62,96
10.1.1.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 32MM (1 1/4”)	BR	8,00	10,48	83,84
10.1.1.4	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 40MM (1 1/2”)	BR	6,00	13,53	81,18
10.1.1.5	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, TIPO ROSQUEÁVEL , BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 20MM (3/4”)	BR	2,00	27,13	54,26

10.1.1.6	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, TIPO ROSQUEÁVEL , BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 25MM (1")	BR	4,00	41,46	165,84
10.1.1.7	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, TIPO ROSQUEÁVEL , BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 32MM (1 1/4")	BR	6,00	59,24	355,44
10.1.1.8	LUVA DE AÇO, GALVANIZADA A FOGO,BITOLA 20MM (3/4")	UN	2,00	1,03	2,06
10.1.1.9	LUVA DE AÇO, GALVANIZADA A FOGO,BITOLA 25MM (1")	UN	2,00	1,51	3,02
10.1.1.10	LUVA DE AÇO, GALVANIZADA A FOGO,BITOLA 32MM (1 1/4")	UN	5,00	2,95	14,75
10.1.1.11	CABO DE COBRE NÚ DE SEÇÃO DE 16MM²	M	20,00	4,20	84
10.1.1.12	CABO DE COBRE NÚ DE SEÇÃO DE 50MM²	M	50,00	19,53	976,5
10.1.1.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO DE 0,6-1KV, COM 1X16,0MM²	M	142,00	4,88	692,96
10.1.1.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO DE 0,6-1KV, COM 4X2,5MM²	M	73,00	3,47	253,31
10.1.1.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO DE 0,6-1KV, COM 4X4MM²	M	9,00	5,49	49,41
10.1.1.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO DE 0,6-1KV, COM 3X2,5MM²	M	40,00	2,87	114,8

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS

Orçamento

CLIENTE:	SANEAGO	BASE:	Saneago_02-12
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO	BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%
FINALIDADE:	ORÇAMENTO	BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	LEIS SOCIAIS:	123,59%

Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
10.1.1.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO DE 0,6-1KV, COM 2X1,5MM²	M	25,00	1,56	39
10.1.1.18	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD DE 20MM(3/4") X 3000MM, BAIXA CAMADA	UN	4,00	34,13	136,52
10.1.1.19	REFLETOR (PROJETOR) HERMÉTICO RETANGULAR EM ALUMÍNIO COM ARTICULAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, BASE E-27, P/ LÂMPADA DE 160W	UN	2,00	27,55	55,1
10.1.1.20	RELE FOTOELETRICO, TIPO ELETRONICO, SENSIBILIDADE 5 LUX ATÉ 20 LUX. 1X1000W - 220V	UN	1,00	12,72	12,72
10.1.1.21	REATOR AFP PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 220V, 60HZ, 150W (USO EXTERNO)	UN	2,00	49,19	98,38
10.1.1.22	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220V, 60HZ, 150W	UN	2,00	35,55	71,1
10.1.1.23	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220V, 60HZ, 250W	UN	1,00	29,97	29,97
10.1.1.24	POSTE DE CONCRETO DT 7 / 100 (M / KGF)	UN	1,00	224,00	224
10.1.1.25	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 25MM (1")	UN	1,00	3,80	3,8
10.1.1.26	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,00	5,92	5,92
10.1.1.27	MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA. GT, HASTE DN 25, # 50,0 MM2	UN	1,00	93,13	93,13
10.1.1.28	MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA. GY, HASTE DN 25, # 50,0 MM2	UN	1,00	125,10	125,1
10.1.1.29	MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA. TA, HASTE DN 16, # 50,0 MM2	UN	1,00	65,30	65,3
10.1.1.30	MOLDE DE SOLDA EXOTÉRMICA. TA, CABO # 50,0 MM2 PARA CABO # 50,0 MM2	UN	1,00	157,32	157,32
10.1.1.31	PÓ PARA SOLDA EXOTÉRMICA, CARTUCHO 90 G	UN	20,00	5,96	119,2
10.1.1.32	BRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO 20MM (3/4"), TIPO COPO	UN	15,00	0,85	12,75
10.1.1.33	BRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO 25MM (1"), TIPO COPO	UN	15,00	0,94	14,1
10.1.1.34	BRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO 32MM (1 1/4"), TIPO COPO	UN	6,00	1,28	7,68
10.1.1.35	GRUPO GERADOR DIESEL COM QUADRO DE COMANDO COMPLETO 55KVA 380V	UN	1,00	39.816,00	39816
10.1.1.36	CURVA DE AÇO 90º, GALVANIZADA A FOGO,BITOLA 20MM (3/4")	UN	3,00	3,80	11,4
10.1.1.37	CURVA DE AÇO 90º, GALVANIZADA A FOGO,BITOLA 25MM (1")	UN	2,00	6,94	13,88
10.1.1.38	CURVA DE AÇO 90º, GALVANIZADA A FOGO,BITOLA 32MM (1 1/4")	UN	3,00	8,67	26,01
10.1.1.39	CURVA DE AÇO 90º, GALVANIZADA A FOGO,BITOLA 40MM (1 1/2")	UN	2,00	10,90	21,8
10.1.1.40	ELETRODUTO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, SEM COSTURA, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 25MM (1")	BR	2,00	31,68	63,36
10.1.1.41	ELETRODUTO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, SEM	BR	2,00	37,69	75,38

	COSTURA, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 32MM (1 1/4")				
10.1.1.42	ELETRODUTO DE AÇO, GALVANIZADO A FOGO, SEM COSTURA, TIPO ROSQUEÁVEL PESADO, BARRA DE TRÊS METROS, BITOLA 40MM (1 1/2")	BR	2,00	61,73	123,46
10.1.1.43	BRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO 25MM (1"), TIPO D	UN	4,00	0,41	1,64
10.1.1.44	BRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO 32MM (1 1/4"), TIPO D	UN	4,00	0,91	3,64
10.1.1.45	BRAÇADEIRA EM FERRO GALVANIZADO 40MM (1 1/2"), TIPO D	UN	4,00	0,94	3,76
10.1.1.46	RELÉ DE NÍVEL ULTRA-SÔNICO COM SENSOR DE NÍVEL ULTRA-SÔNICO, 220V, SAÍDA 4 A 20MA, RANGE 0 A 5000M	UN	1,00	2.941,12	2941,12
10.1.1.47	CAIXA DE DERIVAÇÃO (CONDULETE) DE ALUMÍNIO TIPO C DE 25MM (1") COM TAMPA	UN	1,00	7,83	7,83
10.1.1.48	REFLETOR (PROJETOR) HERMÉTICO RETANGULAR EM ALUMÍNIO COM ARTICULAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, BASE E-40, P/ LÂMPADA DE 400W	UN	1,00	39,28	39,28
10.1.1.49	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM ESPELHO BRANCO,10 A	UN	1,00	4,44	4,44
10.1.1.50	PADRÃO CELG TRIFÁSICO 7 METROS - 1 MEDIDOR	UN	1,00	1.407,40	1407,4
10.1.2		**QCM**		**27249,35**	
10.1.2.1	CONTATOR AUXILIAR PARA 220V, 4NA, 10A	UN	6,00	83,55	501,3
10.1.2.2	CONTATOR AUXILIAR PARA 220V, 2NA+2NF, 10A	UN	6,00	26,48	158,88
10.1.2.3	CONTATOR AUXILIAR PARA 24VCC 4NA	UN	4,00	96,86	387,44
10.1.2.4	CHAVE SELETORA DE COMANDO, 600V, 16A, 3 POSIÇÕES	UN	1,00	80,29	80,29
10.1.2.5	BOTOEIRA COM UM BOTÃO DE COMANDO PULSADOR SERIE 20, DN 30 MM (VERDE)	UN	4,00	16,97	67,88
10.1.2.6	BOTOEIRA COM UM BOTÃO DE COMANDO PULSADOR SERIE 20, DN 30 MM (VERMELHO)	UN	5,00	16,97	84,85
10.1.2.7	SINALEIRO VERDE 22MM 220V	UN	3,00	6,32	18,96
10.1.2.8	SINALEIRO VERMELHO 22MM 220V	UN	4,00	6,32	25,28
10.1.2.9	CONECTOR UNIPOLAR SAK 16MM²	UN	5,00	7,55	37,75
10.1.2.10	CONECTOR UNIPOLAR SAK 6MM²	UN	5,00	4,56	22,8
10.1.2.11	CONECTOR UNIPOLAR SAK 4MM²	UN	4,00	3,74	14,96
10.1.2.12	CONECTOR UNIPOLAR SAK 2,5MM²	UN	20,00	3,14	62,8
10.1.2.13	CONECTOR UNIPOLAR SAK 1,5MM²	UN	45,00	2,95	132,75
10.1.2.14	PROTETOR DE SURTO DE 275V, FREQUÊNCIA 60HZ,CORRENTES IN=20KA E CORRENTE MÁXIMA 40KA	UN	3,00	73,81	221,43
10.1.2.15	AMPERÍMETRO DE 72X72MM, FERRO MÓVEL, 0-50/5A	UN	3,00	33,40	100,2
10.1.2.16	ARMÁRIO DE AÇO, INSTALAÇÃO AO TEMPO, IP54, DE 1500X 800X400MM	UN	3,00	2.037,27	6111,81
10.1.2.17	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 32A, 380VAC (MAX 3KA), CURVA "C"	UN	1,00	8,34	8,34
10.1.2.18	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 6A, 380VAC (MAX 3KA), CURVA "C"	UN	6,00	18,50	111
10.1.2.19	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 20A, 380VAC (MAX 3KA), CURVA "C"	UN	3,00	8,34	25,02
10.1.2.20	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 6A, 380VAC (MAX 3KA), CURVA "B"	UN	1,00	20,09	20,09

ORÇAMENTO NAENG 79 - V0 - SES - CAMPOS BELOS					
Orçamento					
CLIENTE:	SANEAGO		BASE:	Saneago_02-12	
LOCAL:	CAMPOS BELOS - GO		BDI (CONSTRUÇÃO CIVIL/SERVIÇOS) :	25,00%	
FINALIDADE:	ORÇAMENTO		BDI (MATERIAIS / EQUIPAMENTOS) :	12,00%	
EMPREEND.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		LEIS SOCIAIS:	123,59%	
Item	Discriminação	Und	Quant.	Preço	Total
10.1.2.21	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 25A, 2X220 VCA (MAX 3KA), CURVA "C"	UN	1,00	35,56	35,56
10.1.2.22	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 32A, 380VAC (MAX 3KA), CURVA "C"	UN	1,00	50,08	50,08
10.1.2.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL 63A, 380VAC (MAX 6KA), CURVA "C"	UN	1,00	215,26	215,26
10.1.2.24	CHAVE FIM DE CURSO HASTE LONGA COM ROLDANA	UN	3,00	13,62	40,86
10.1.2.25	LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA 220V, 60HZ, 15W	UN	3,00	7,84	23,52
10.1.2.26	INVERSOR DE FREQÜÊNCIA PARA	UN	3,00	3.738,56	11215,68

	PARTIDA E FUNC. DE MOTORES, 380 V, 60 HZ, 55ºC P/ MOTOR DE 20CV(15KW) – 32A				
10.1.2.27	FUSÍVEL NH ULTRA RÁPIDO T00 50A	UN	9,00	13,48	121,32
10.1.2.28	RELÉ DE NÍVEL ULTRA-SÔNICO COM SENSOR DE NÍVEL ULTRA-SÔNICO, 220V, SAÍDA 4 A 20MA, RANGE 0 A 5000M	UN	1,00	2.941,12	2941,12
10.1.2.29	CLP ALIMENTAÇÃO EM 220VCA, 4 ENTRADAS ANALÓGICAS, 12 ENTRADAS DIGITAIS 24VCC, 8 SAÍDAS DIGITAIS 24VCC, PORTA RS232 E PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO REMOTA(ACOMPANHA SOFT DA AUTOMAÇÃO)	UN	1,00	1.078,17	1078,17
10.1.2.30	PROTETOR DE SURTO DE 275V, FREQUÊNCIA 60HZ,CORRENTES IN=40KA, CLASSE I	UN	1,00	140,65	140,65
10.1.2.31	PROTETOR DE SURTO DE 275V, FREQUÊNCIA 60HZ,CORRENTES IN=40KA, CLASSE I	UN	1,00	140,65	140,65
10.1.2.32	CONVERSOR 220VAC PARA 24VCC, 5A	UN	1,00	282,44	282,44
10.1.2.33	CONVERSOR 220VAC PARA 12VCC, 3A	UN	1,00	100,05	100,05
10.1.2.34	CHAVE AMPERIMÉTRICA, CORRENTE NOMINAL DE 20 A	UN	3,00	62,81	188,43
10.1.2.35	TOTALIZADOR DE HORAS (HORIMETRO) DE 72X72MM, 220V, 60HZ	UN	3,00	113,12	339,36
10.1.2.36	TRANSFORMADOR DE CORRENTE, 50/5A, TENSÃO 0,6KV	UN	9,00	53,38	480,42
10.1.2.37	DISJUNTOR MOTOR COM FAIXA DE AJUSTE DE 14 – 20A	UN	3,00	165,79	497,37
10.1.2.38	ALARME P/ QUADRO DE COMANDO DE 72X72MM, INSTALAÇÃO FRONTAL	UN	1,00	89,51	89,51
10.1.2.39	PROTETOR DE SURTO DE 275V, FREQUÊNCIA 60HZ,CORRENTES IN=20KA E CORRENTE MÁXIMA 40KA	UN	3,00	73,81	221,43
10.1.2.40	VENTILADOR PARA INSTALAÇÃO EM PORTA DE PAINEL DE COMANDO, COMPLETO COM HALETAS DE VENTILAÇÃO E FILTRO DE AR, 220V, 60HZ.	UN	3,00	179,58	538,74
10.1.2.41	TRANSFORMADOR DE COMANDO, 500VA, ENTRADA 220VCA, SAÍDA 220VCA	UN	1,00	237,62	237,62
10.1.2.42	RELE FALTA DE FASE SEM NEUTRO, 220 V-60 HZ	UN	1,00	77,28	77,28

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:11E98B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 050/2013.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº 050/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO e a EMPRESA EUZEBIO DE ARAUJO SILVA-ME (FATH).

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado CONTRATANTE e de outro, a empresa Euzebio de Araujo Silva – ME (FATH), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.662.437/0001-44, estabelecida na Av. Das Industrias n°.27A, Qd.A1, Lote 48, Centro Campos Belos / GO doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Euzebio de Araujo Silva, portador da Cédula de Identidade nº.3593058 - 2.A Via SPTC/GO e CPF (MF) nº. 895.508.111-15, Campos Belos/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 840.049.671-04, RESOLVEM editar o primeiro termo aditivo do contrato originário nº **050/2013**, firmado em 05 de junho de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório nº 006/13, na modalidade Pregão Presencial n° 006/13 e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica corrigido o valor mensal para R$ 4.642,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), acrescido o índice de correção do INPC-IBGE de 1,58% (um virgula cinquenta e oito por cento), acumulado entre o meses de agosto a novembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais, dentro do preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Fica acrescida a importância de R$ 23.211,00 (vinte e três mil, duzentos e onze reais), sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais mensais de R$ 4.642,20 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), utilizados para garantir a prestação de serviços de Faturamento junto aos sistemas SIA-SUS, AIHS, BPA e aos demais sistemas de informação na atenção básica; Analisar, elaborar e informar relatórios de acompanhamento de contas hospitalares, tendo por base a legislação do SUS e convênios com outras entidades, através de legislação e normas técnicas da área de atuação; Implantação e manutenção e assistência aos demais programas utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município, de conformidade com as especificações e condições constantes do Processo Licitatório nº 006/13, na modalidade Pregão Presencial n° 006/13 e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, nos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária**: 10.05.15.451.0068.2012 – 33.90.36.**

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº **050/2013,** firmado em 05 de junho de 2013, pelo prazo de 05 meses, com término previsto para o dia 31 de maio de 2014, nos moldes da **cláusula 5.1** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 23.211,00 (vinte e três mil duzentos e onze reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 28 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Contratante

EUZEBIO DE ARAUJO SILVA – ME (FATH)
CNPJ (MF) nº. 10.662.437/0001-44
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 050/2013

I. Por acordo das partes, o CONTRATADO e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

II. Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento do Município de Campos Belos que deles se vale.

III. Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

IV. A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.
IV.
DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

V. A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.
Série Histórica – IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 =	Variação (%)

		100)	No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2013	AGO	3838,94	0,16	0,31	1,86	3,33	6,0
	SET	3849,31	0,27	0,30	1,53	3,61	5,69
	OUT	3872,79	0,61	1,04	1,55	4,25	5,58
	NOV	3893,70	0,54	1,43	1,74	4,81	5,58
			1,58				

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com índice acima do INPC-IBBE, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do contratado, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 28 de dezembro de 2013.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:B195C74D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 066/2013..

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº 066/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS e ELZIMAR GUEDES DOS SANTOS**.**

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado CONTRATANTE e de outro, ELZIMAR GUEDES DOS SANTOS, doravante denominado CONTRATADO, com endereço Rua Dona Marcília, Quadra QS 6, Lote 10, Setor Brejinho, Campos Belos/GO, CEP 73.840-000, devidamente inscrito no CPF sob o nº 007.166.591-90, RESOLVEM editar o primeiro termo aditivo do contrato originário nº 066/2013, firmado em 05 de julho de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica corrigido o valor mensal para R$ 1.826,40 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), acrescido o índice de correção do INPC-IBGE de 1,58% (um virgula cinquenta e oito por cento), acumulado entre o meses de agosto a novembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais), dentro do preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Fica acrescida a importância de R$ 9.132,00 (nove mil, cento e trinta e dois reais) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais mensais de R$ 1.826,40 (um mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos, utilizados para garantir a prestação de serviços com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento e conservação, destinados a Secretária de Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, deste município, de conformidade com as especificações e condições constantes do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, nos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCERIA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: **13.13.08.244.0022.2024 – 33.90.36.**

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº 066/2013, firmado em 05 de julho de 2013, pelo prazo de 05 meses, com término previsto para o dia 31 de maio de 2014, nos moldes da **cláusula 2.2** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 9.132,00 (nove mil cento e trinta e dois reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 28 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Contratante

ELZIMAR GUEDES DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 066/2013

I. Por acordo das partes, o CONTRATADO e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

II. Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento do Município de Campos Belos que deles se vale.

III. Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

IV. A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.
IV.

DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

V. A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.
Série Histórica – IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2013	AGO	3838,94	0,16	0,31	1,86	3,33	6,0
	SET	3849,31	0,27	0,30	1,53	3,61	5,69
	OUT	3872,79	0,61	1,04	1,55	4,25	5,58
	NOV	3893,70	0,54	1,43	1,74	4,81	5,58

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com índice acima do INPC-IBBE, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do contratado, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 28 de dezembro de 2013.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:E48FCFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 067/2013.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº 067/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E MARIA LUCIENE DE MORAIS PEREIRA.

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado CONTRATANTE e de outro, MARIA LUCIENE DE MORAIS PEREIRA, doravante denominada CONTRATADA, com endereço na Av Des. Riv. Licínio de Miranda, Quadra A, Lote 03C, Nº 56, Centro, CEP 73.840-000, Campos Belos/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 412.356.494-15, RESOLVEM editar o primeiro termo aditivo do contrato originário nº 067/2013, firmado em 05 de julho de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica corrigido o valor mensal para R$ 2.056,99 (dois mil, cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), acrescido o índice de correção do INPC-IBGE de 1,58% (um virgula cinquenta e oito por cento), acumulado entre o meses de agosto a novembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), dentro do preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Fica acrescida a importância de R$ 10.284,95 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais mensais de R$ 2.056,99 (dois mil, cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), utilizados para garantir a prestação de serviços com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento e conservação, destinados a Secretária de Municipal de Educação e Cultura, deste município, de conformidade com as especificações e condições constantes do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, nos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: 10.08.12.306.0041.2049 – 33.90.36

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº 067/2013, firmado em 05 de julho de 2013, pelo prazo de 05 meses, com término previsto para o dia 31 de maio de 2014, nos moldes da cláusula 2.2 do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 10.284,95 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 28 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA LUCIENE DE MORAIS PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 067/2013

I. Por acordo das partes, o CONTRATADO e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

II. Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento do Município de Campos Belos que deles se vale.

III. Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

IV. A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.
IV.

DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

V. A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.
Série Histórica – IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2013	AGO	3838,94	0,16	0,31	1,86	3,33	6,0
	SET	3849,31	0,27	0,30	1,53	3,61	5,69
	OUT	3872,79	0,61	1,04	1,55	4,25	5,58
	NOV	3893,70	0,54	1,43	1,74	4,81	5,58
			1,58				

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com índice acima do INPC-IBBE, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do contratado, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 28 de dezembro de 2013.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:1E66E693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 069/2013.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº 069/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E NILSON DOS SANTOS GONÇALVES.

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado CONTRATANTE e de outro, NILSON DOS SANTOS GONÇALVES, doravante denominado CONTRATADO, com endereço na Rua: Coronel José Licínio de Miranda, Quadra 38,Lote 05, Setor Aeroporto, CEP: 73.840-000, Campos Belos/GO, devidamente inscrito no CPF: sob o nº 284.464.961-00, RESOLVEM editar o primeiro termo aditivo do contrato originário nº **069/2013**, firmado em 05 de julho de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica corrigido o valor mensal para R$ 1.818,44 (um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), acrescido o índice de correção do INPC-IBGE de 1,58% (um virgula cinquenta e oito por cento), acumulado entre o meses de agosto a novembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dentro do preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Fica acrescida a importância de R$ 9.142,20 (nove mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais mensais de R$ 1.818,44 (um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), utilizados para garantir a prestação de serviços com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento e conservação, destinados a Secretaria Municipal de Saúde Pública, deste município, de conformidade com as especificações e condições constantes do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, nos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: **07.09.10.122.0033.2089 – 33.90.36**

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº **069/2013,** firmado em 05 de julho de 2013, pelo prazo de 05 meses, com término previsto para o dia 31 de maio de 2014, nos moldes da **cláusula 2.2** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 9.142,20 (nove mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 28 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON DOS SANTOS GONÇALVES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 069/2013

I. Por acordo das partes, o CONTRATADO e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

II. Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento do Município de Campos Belos que deles se vale.

III. Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

IV. A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.
IV.
DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea “a”, supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência”.

V. A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.
Série Histórica – IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2013	AGO	3838,94	0,16	0,31	1,86	3,33	6,0
	SET	3849,31	0,27	0,30	1,53	3,61	5,69
	OUT	3872,79	0,61	1,04	1,55	4,25	5,58
	NOV	3893,70	0,54	1,43	1,74	4,81	5,58
			1,58				

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com índice acima do INPC-IBBE, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do contratado, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 28 de dezembro de 2013.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:F8D93CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 070/2013.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº 070/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E RICARDO MUNIZ MARTINS**.**

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado CONTRATANTE e de outro, RICARDO MUNIZ MARTINS, doravante denominado CONTRATADO, com endereço na Rua 07 de Setembro, Quadra J, Lote 12, Setor Central, CEP 73.840-000, Campos Belos/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 840.049.671-04, RESOLVEM editar o primeiro termo aditivo do contrato originário nº **070/2013**, firmado em 05 de julho de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica corrigido o valor mensal para R$ 1.818,44 (um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), acrescido o índice de correção do INPC-IBGE de 1,58% (um virgula cinquenta e oito por cento), acumulado entre o meses de agosto a novembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), dentro do preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Fica acrescida a importância de R$ 9.142,20 (nove mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais mensais de R$ 1.818,44 (um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), utilizados para garantir a prestação de serviços com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento e conservação, destinados a Secretária de Municipal de Educação e Cultura, deste município, de conformidade com as especificações e condições constantes do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, nos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: **10.08.12.306.0041.2049 – 33.90.36**

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº **070/2013,** firmado em 05 de julho de 2013, pelo prazo de 05 meses, com término previsto para o dia 31 de maio de 2014, nos moldes da **cláusula 2.2** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 9.142,20 (nove mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 28 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO MUNIZ MARTINS.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 070/2013

I. Por acordo das partes, o CONTRATADO e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

II. Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento do Município de Campos Belos que deles se vale.

III. Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

IV. A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.
IV.
DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

V. A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.
Série Histórica – IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2013	AGO	3838,94	0,16	0,31	1,86	3,33	6,0
	SET	3849,31	0,27	0,30	1,53	3,61	5,69
	OUT	3872,79	0,61	1,04	1,55	4,25	5,58
	NOV	3893,70	0,54	1,43	1,74	4,81	5,58

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com índice acima do INPC-IBBE, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do contratado, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 28 de dezembro de 2013.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:BEC2990B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 073/2013.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº 073/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E FERNANDO ALVES DE MIRANDA.

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado CONTRATANTE e de outro, FERNANDO ALVES DE MIRANDA doravante denominado CONTRATADO, com endereço Rua Adelino Jose dos Santos, Quadra 17, Lote 12, Centro, CEP 73.840-000, Campos Belos/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 984.064.931-00, RESOLVEM editar o primeiro termo aditivo do contrato originário nº **073/2013**, firmado em 25 de julho de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica corrigido o valor mensal para R$ 2.284,53 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e tres centavos), acrescido o índice de correção do INPC-IBGE de 1,58% (um virgula cinquenta e oito por cento), acumulado entre o meses de agosto a novembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), dentro do preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Fica acrescida a importância de R$ 11.422.65 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais mensais de R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), utilizados para garantir a prestação de serviços com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento e conservação, destinados a Secretária de Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, deste município, de conformidade com as especificações e condições constantes do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, nos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCERIA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: **13.13.08.243.0022.2020 – 33.90.36 e 13.13.08.244.0022.2024 – 33.90.36**

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº **073/2013,** firmado em 25 de julho de 2013, pelo prazo de 05 meses, com término previsto para o dia 31 de maio de 2014, nos moldes da **cláusula 2.2** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 11.422.65 (onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 28 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO ALVES DE MIRANDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 073/2013

I. Por acordo das partes, o CONTRATADO e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

II. Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento do Município de Campos Belos que deles se vale.

III. Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

IV. A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.
IV.
DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

V. A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.
Série Histórica – IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2013	AGO	3838,94	0,16	0,31	1,86	3,33	6,0
	SET	3849,31	0,27	0,30	1,53	3,61	5,69
	OUT	3872,79	0,61	1,04	1,55	4,25	5,58
	NOV	3893,70	0,54	1,43	1,74	4,81	5,58
			1,58				

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com índice acima do INPC-IBBE, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do contratado, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 28 de dezembro de 2013.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:A73EF046

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 074/2013.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº **074/2013,** CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E AGNALDO GERALDO OLIVEIRA E SILVA

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado CONTRATANTE e de outro, AGNALDO GERALDO OLIVEIRA E SILVA, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), com endereço Rua 06, Quadra 05 -A, Lote 08, Setor Central, Distrito de Pouso Alto, CEP 73.840-000, Campos Belos/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 093.993.908-88, RESOLVEM editar o primeiro termo aditivo do contrato originário nº **074/2013**, firmado em 25 de julho de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica corrigido o valor mensal para R$ 1.523,70 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos), acrescido o índice de correção do INPC-IBGE de 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento), acumulado entre o meses de agosto a novembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dentro do preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Fica acrescida a importância de R$ 7.618,50 (sete mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), utilizados para garantir a prestação de serviços com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento e conservação, destinados a Secretária de Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras, deste município, de conformidade com as especificações e condições constantes do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, nos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: **10.14.15.452.0068.2013 – 33.90.36.**

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº **074/2013,** firmado em 25 de julho de 2013, pelo prazo de 05 meses, com término previsto para o dia 31 de maio de 2014, nos moldes da **cláusula 2.2** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 9.142,20 (nove mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 28 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Contratante

AGNALDO GERALDO OLIVEIRA E SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 074/2013

I. Por acordo das partes, o CONTRATADO e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

II. Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento do Município de Campos Belos que deles se vale.

III. Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

IV. A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.
IV.
DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

V. A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.
Série Histórica – IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2013	AGO	3838,94	0,16	0,31	1,86	3,33	6,0
	SET	3849,31	0,27	0,30	1,53	3,61	5,69
	OUT	3872,79	0,61	1,04	1,55	4,25	5,58
	NOV	3893,70	0,54	1,43	1,74	4,81	5,58
			1,58				

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com índice acima do INPC-IBBE, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do contratado, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 28 de dezembro de 2013.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:1C873AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 075/2013.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº 075/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E DONIZETE ZACARIAS DA ROCHA.

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado CONTRATANTE e de outro, DONIZETE ZACARIAS DA ROCHA, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), com endereço Av. Des. Rivadavia L. de Miranda, Quadra 56, Lote 16 A, Setor Vila Baiana, Campos Belos/GO, CEP 73.840-000, devidamente inscrito no CPF sob o nº 263.675.131-91, RESOLVEM editar o primeiro termo aditivo do contrato originário nº **075/2013**, firmado em 25 de julho de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica corrigido o valor mensal para R$ 2.285,55 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido o índice de correção do INPC-IBGE de 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento), acumulado entre o meses de agosto a novembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Fica acrescida a importância de R$ 11.427,75 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco reais) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais mensais de R$ 2.285,55

(dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos, utilizados para garantir a prestação de serviços com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento e conservação, destinados a Secretária de Municipal de Infraestrutura Transporte e Obras, deste município, de conformidade com as especificações e condições constantes do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, nos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: **10.05.15.451.0068.2012 – 33.90.36.**

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº **075/2013,** firmado em 25 de julho de 2013, pelo prazo de 05 meses, com término previsto para o dia 31 de maio de 2014, nos moldes da **cláusula 2.2** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 11.427,75 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 28 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Contratante

DONIZETE ZACARIAS DA ROCHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 075/2013

I. Por acordo das partes, o CONTRATADO e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

II. Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento do Município de Campos Belos que deles se vale.

III. Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

IV. A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.
IV.
DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

V. A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.
Série Histórica – IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2013	AGO	3838,94	0,16	0,31	1,86	3,33	6,0
	SET	3849,31	0,27	0,30	1,53	3,61	5,69
	OUT	3872,79	0,61	1,04	1,55	4,25	5,58
	NOV	3893,70	0,54	1,43	1,74	4,81	5,58

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com índice acima do INPC-IBBE, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do contratado, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 28 de dezembro de 2013.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:B249C1A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 078/2013.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO POR ACORDO DAS PARTES, DO CONTRATO nº 078/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO E SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS.

POR ACORDO DAS PARTES, de um lado, o Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72, RG 1 212 220 SSP/DF, aqui denominado CONTRATANTE e de outro, SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), com endereço na Rua Tertuliana da Silva Teixeira, Qd 33, Lote 02, Setor Industrial, Campos Belos/GO, CEP 73.840-000, devidamente inscrito no CPF sob o nº 155.065.761-53, RESOLVEM editar o primeiro termo aditivo do contrato originário nº **078/2013**, firmado em 01 de agosto de 2013, nos termos das Leis nº 8.666/93 suas alterações e Lei nº 10.520/02, de acordo com os termos do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, mediante as justificativas em anexo e clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Fica corrigido o valor mensal para R$ 2.285,55 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido o índice de correção do INPC-IBGE de 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento), acumulado entre o meses de agosto a novembro de 2013, sobre o valor mensal fixado no contrato originário de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), dentro dos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - Fica acrescida a importância de R$ 11.427,75 (onze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco reais) sobre o valor total estimado e corrigido do contrato originário, a serem pagos em 05 (cinco) parcelas iguais mensais de R$ 2.285,55 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos, utilizados para garantir a prestação de serviços com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento e conservação, destinados a Secretária de Municipal de Educação e Cultura, deste município, de conformidade com as especificações e condições constantes do Processo Licitatório nº 005/13, na modalidade Pregão Presencial n° 005/13 e da proposta de preços apresentada pelo CONTRATADO, nos preços pactuados no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços objeto deste termo aditivo correrão neste orçamento vigente por conta da dotação orçamentária: **10.08.12.306.0041.2049 – 33.90.36.**

CLÁUSULA QUARTA – Fica prorrogado o contrato originário nº **078/2013,** firmado em 01 de agosto de 2013, pelo prazo de 05 meses, com término previsto para o dia 31 de maio de 2014, nos moldes da **cláusula 2.2** do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, dentro do limite previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da ao presente termo aditivo o valor total estimado de R$ 11.427,75 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco reais).

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados firmam o presente termo aditivo, na presença de duas (02) testemunhas.

Campos Belos/GO, 28 de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal
Contratante

SEBASTIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 078/2013

I. Por acordo das partes, o CONTRATADO e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação, no tocante à prorrogação por igual período do contrato originário.

II. Os serviços de natureza continuada não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento do Município de Campos Belos que deles se vale.

III. Como exceção à regra geral, os contratos desta natureza não estão adstritos aos limites de vigência do respectivo crédito orçamentário. Podem ser celebrados na vigência de um exercício financeiro e estender-se para o outro, mesmo depois do termino da vigência do crédito ao qual estava vinculado.

IV. A regra geral é a de não poder ultrapassar os limites previstos na Lei nº 8.666/93. No entanto, segundo a Decisão nº 215/99 do Tribunal de Contas da União – TCU, abaixo transcrita, quando a alteração for consensual, qualitativa e a situação excepcional, os limites previstos na Lei de Licitações poderão ser ultrapassados, observados alguns pressupostos.
IV.
DECISÃO 215/99 – TCU, Nas hipóteses de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas de contratos de obras e serviços, é facultado à Administração ultrapassar os limites aludidos no item anterior, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, além dos direitos patrimoniais do contratante privado, desde que satisfeito cumulativamente os seguintes pressupostos:

I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;
II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;
III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;
IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômico decorrentes;
VI - demonstrar-se na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra que as consequências de outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência".

V. A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que não ultrapasse o limite previsto de 60 meses, previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segue orientação Normativa da AGU.

Assuntos: AGU e SERVIÇO CONTÍNUO. Orientação Normativa/AGU nº 1, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "A vigência do contrato de serviço contínuo não está adstrita ao exercício financeiro".
REFERÊNCIA: Art. 57, inc. II, Lei no 8.666, de 1993; art. 60, Lei no 4.320, de 1964; art. 30, Decreto no 93.872, de 1986; NOTA/DECOR/CGU/AGU no 298/2006-ACMG; Informativo NAJ/RJ, ANO 1, No 1, jun/07, Orientação 02. Decisões TCU 586/2002-Segunda Câmara e 25/2000-Plenário

- Assuntos: AGU e CONTRATOS. Orientação Normativa/AGU nº 3, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 13) - "Na análise dos processos relativos à prorrogação de prazo, cumpre aos órgãos jurídicos verificar se não há extrapolação do atual prazo de vigência, bem como eventual ocorrência de solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação".
REFERÊNCIA: art. 57, inc. II, Lei nº 8.666, de 1993; Nota DECOR nº 57/2004-MMV; Acórdãos TCU 211/2008-Plenário e 100/2008-Plenário.
Série Histórica – IPCA

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2013	AGO	3838,94	0,16	0,31	1,86	3,33	6,0
	SET	3849,31	0,27	0,30	1,53	3,61	5,69
	OUT	3872,79	0,61	1,04	1,55	4,25	5,58
	NOV	3893,70	0,54	1,43	1,74	4,81	5,58

A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas. O preço contratado mesmo corrigido monetariamente, de acordo com índice acima do INPC-IBBE, continua mais vantajoso para o Município de Campos Belos, dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura do contratado, conclui-se que o presente TERMO ADITIVODE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos, 28 de dezembro de 2013.

AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:7CAD47FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 17/13.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 30/12/13, pela Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR por estar de acordo com a legislação em vigor a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 017/13, que tem por objetivo à Aquisição de veículo zero KM, atinente à republicação do item nº 03 (três) conforme descrição e quantidade constante da proposta apresentada, em favor da proponente:

Item	Licitante Vencedora	Qte	UN	Especificação	Preço Unitário – R$:	Preço Total - R$:
03	NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA	01	UN	Veículo Automotor, tipo Sedan. Marca FORD; Modelo: Fusion 2.0 Turbo Ecoboost – 4 cilindros em linha – 16 Valvulas. ANO/MOD: 2013/2014. Motorização: Potencia: 240 cv; Torque 34 Mkgf; Cilindrada: 2,0 I; Tração 4x2. Equipamentos: 3 pontos de força 12V. 8 airbags (frontais, laterais, cortina e joelhos). Abertura das portas por código – Keypad. Abertura e fechamento global das portas, vidros e teto solar (se equipado). Abertura interna do porta malas. Acendimento automático dos farois. Advance Trac – Controle Eletrônico de Estabilidade e Tração. Ajuste de Altura dos Cintos de Segurança Dianteiros. Ajuste Eletrônico do Banco do Motorista 10 direções (incluso ajuste lombar elétrico). Ajuste Elét. do banco do passageiro – 4 direções. Alarme antifurto perimetral. Alça de Segurança Dianteira. Alça de Segurança Traseira com porta casacos. Ar condicionado aut e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro. Assistente part. Em Rampa (HILL Launch Assist). Aviso de utilização do cinto de segurança (motorista e passageiro). Aviso sonoro de chave na ignição. Aviso sonoro dos farois acesos. Banco traseiro bi-partido 60/40 e repativel. Banco Dianteiros com Aquecimento. Banco revestidos parcialmente em couro. Barras de proteção laterais. Bolso porta revista atrás do banco do motorista e passageiro. Bússola integrada ao sistema de audio CD player MP3 com 6 auto falantes. Câmara de Ré. Cintos de Seg. de 03 pontos (dianteiro/traseiro). Cintos de Segurança Dianteiros de 03 pontos com pré-tensionadores. Comando por vóz – áudio, ar condicionado, navegador e telefone (linguas: português, inglês e espanhol). Computador de Bordo. Conexão bluetooth, 2 entradas USB, leitor de cartão de memória e ent. de audio e video RCA. Console central com porta – obj. e dois porta-copos. Console do teto com luz de leitura e porta óculos. Controle ativo da grade frontal. Controle da intensidade da luz do painel. Controles de áudio no volante. Descansa pé do lado do motorista. Desc. – braço central no banco tras. 02 porta – copos. Desembaçador do vidro traseiro. Direçao Elétrica. Encosto de Cabeça ajustável nos bancos dianteiros – 4 direçoes. Encosto de Cabeça Traseiros Ajustáveis e Removíveis (3). Escapamento com ponteira cromado. Espelho de cortesia com iluminação (motorista/passageiro). Espelhos Retrovisores Externos e Banco do Motorista com 3 memórias. Espelhos Retrovisores Externos na cor do veiculo. Espelhos Retrovisores Interno e Externo (Motorista) Eletrônicos. Farois de Neblina Dianteiros. Freio de Estacionamento Elétrico. Freios ABS com EBD nas 4 Rodas. Grade do Radiador Cromado. Iluminação do Porta – Luvas. Iluminação do Porta – Malas. Jogo de Tapetes com Carpete LATCH – ganchos de ancoragem e fita para segurança de cadeiras de crianças. Limpador do Parabrisa com temporizador e velocidade variável. Luz de Cortesia Traseira. Luz Elevada de Freio (Bracke-Light). Manopla de Câmbio com acabamento em couro. Maçanetas Ext. das portas na cor do veículo. Maçanetas Internas das portas cromadas. Mini espelho convexo integrado ao espelho retrovisor externo para redução do ponto cego. My Key – Chave programável com diversas funções de segurança. My Ford Touch: 2 telas de LCD de 4,2” no quadro de instrumento, configuráveis através de comandos no volante. Navegador com mapas do Brasil e Idioma Português. PATS – Sistema Ford Antifurto. Piloto Automático. Sensor de Estacionamento Traseiro. Sensor de Monitoramento de Pressão dos Pneus. Sistema de Abertura/fechamento dos vidros dianteiros e traseiros com 1 toque para cima e para baixo. Sistema de Alerta pós – acidente – acionamento automático das buzinas e luzes de emergencia em caso de acidentes. Sync Média System. Tela de 8 polegadas “touchscreen”. Temporizador da Luz de Cortesia. Temporizador dos Farois após fechamento das portas. Transmissão automática sequencial de 6 velocidades com trocas na manopla do cambio (thumb switch). Trava de Segurança para crianças. Trava Elétrica das Portas com Controle Remoto. Travamento e Destrav. Automático das Portas. Volante	109.500,00	109.500,00

				Revestido em Couro. Teto Solar Elétrico. Acesso Inteligente – Sistema que permite travar e destravar as portas por sensor de proximidade na chave. Aerofólio traseiro na cor do veiculo. CD Player MP3 com 12 auto-falantes – Sony Premiun Sound. Escapamento Duplo com Ponteira Cromada. Ford Power – Partida sem Chave. Luz Ambiente – Sistema de Personalização da Luz Ambiente do Veiculo (7 cores). Maçanetas Externas das Portas na cor do veículo com inserto cromado. Partida remota – acionamento do motor através do controle remoto. Pedaleiras de aluminio. PNEUS 235/45 R 18. Rodas de Liga leve Aro 18. Soleira das portas dianteiras. Transmissão Automática Sequencial de 6 velocidades com trocas no volante (paddle shift). Alerta de Colisão (Forward Collision Warning). Blind Spot monitoring system (BLIS®) com cross traffic alert – sistema de monitoramento de ponto cego. Farol alto automático. Piloto Automatico Adaptativo (Adaptive Cruise Control). Sensor de Chuva. Sensor de Estacionamento Dianteiro. Sistema de Estacionamento Automático (Active Park Assist). Sistema de Permanência em Faixa (Lane Keeping System). Tomada de 110 v. Emplacamento Navesa. O veículo é em conformidade com o CONTRAN, DENATRAN, e equipado com todos os equipamentos de segurança exigidos pela Lei em vigor. O veiculo está em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por veiculos automotores e atende aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu regulamento e resoluções).		
TOTAL GERAL R$:						**109.500,00**

À Comissão de Licitação, para convocação da empresa vencedora do certame para a devida contratação, e havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no dia 30/12/13.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser averiguada no site: www.camposbelos.go.gov.br, no Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Munícipios – AGM, placard de publicidades deste município por um período de 30 (trinta) dias e cadastrado no TCM.

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:A47975A0

